

ANAIIS

3ª Mostra de Iniciação Científica

CCSA
Urcamp

2017

**III MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



Editora da Universidade da Região da Campanha
Av. Tupy Silveira, 2099
CEP 96400-110 - Bagé - RS - Brasil
Telefone: (53) 3242-8244
e-mail: ediurcamp@urcamp.edu.br

FAT - Fundação Áttila Taborda

Presidente:

Lia Maria Herzer Quintana

URCAMP – Universidade da Região da Campanha

Reitora:

Lia Maria Herzer Quintana

Vice-reitora:

Núbia Zuliani

Pró-Reitora de Inovação, Pós-graduação,

Pesquisa e Extensão:

Elisabeth Cristina Drumm

Pró-Reitora Acadêmica:

Virgínia Paiva Dreux

Gerente Financeiro:

Sebastião Mansur Kaé

Editor (a) Chefe:

Ana Cláudia Kalil Huber

Editor (a) Auxiliar:

Clarisse Ismério

Assessora Técnica:

Bibl. Maria Bartira N. Costa Taborda

Diagramação, projeto gráfico

Quélen Ximendes Leal

CONSELHO EDITORIAL

Ana Cláudia Kalil Huber	Dra.(Urcamp)
Clarisse Ismério	Dra.(Urcamp)
Elisabeth Cristina Drumm	Me.(Urcamp)
Fábio Josende Paz	Me.(Urcamp)
Fernando Pereira de Menezes	Dr. (Urcamp)
Marilene Vaz Silveira	Me. (Urcamp)
Sandro Moreira Tuerlinckx	Dr. (Urcamp)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M916a Mostra de Iniciação Científica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade da Região da Campanha (3: 2017: Bagé)

Anais da III Mostra de Iniciação Científica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade da Região da Campanha. – Dados eletrônicos. – Bagé: Ediurcamp, 2017.

ISBN: 978-85-63570-56-7

1. Pesquisa Multidisciplinar - Urcamp. 2. Iniciação Científica. II. Título.

CDD: 001.43

Catalogação elaborada pelo Sistema de Bibliotecas FAT/URCAMP
Bibliotecária responsável: Maria Bartira N. C. Taborda CRB: 10/782

**III MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Anais

**Bagé
Ediurcamp
2017**

ORGANIZADORES

Prof. Me. Marilene Vaz Silveira
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - URCAMP

Prof. Me. Heron Ungaretti Vaz
Coordenador do Curso de Direito - URCAMP

Profa. Me. Rita Luciana Saraiva Jorge
Coordenadora do Curso de Administração - URCAMP

Prof. Me. Glauber Pereira
Coordenador do Curso de Comunicação Social - URCAMP

Prof. Esp. Marcus Vinicius Nunes Chaves
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis - URCAMP

Prof. Me. Rafael Bueno Da Rosa Moreira
Coordenador da III Mostra de Iniciação Científica e III Jornada de Pós-graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da URCAMP

APRESENTAÇÃO

Os presentes anais reúnem os trabalhos apresentados pelos acadêmicos de graduação na 3ª Mostra de Iniciação Científica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, sendo resultado de pesquisas desenvolvidas em projetos e nas atividades acadêmicas junto a Universidade da Região da Campanha – URCAMP e a outras instituições de ensino do país.

A obra teve a participação dos discentes e docentes dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Direito (cursos integrantes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), assim como do curso de Ciências Biológicas. O evento ocorreu nos dias 19 e 20 de abril de 2017 no Complexo Cultural Museu Dom Diogo de Souza.

Boa leitura.

Bagé, 23 de maio de 2017.

Prof. Me. Marilene Vaz Silveira
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - URCAMP

Prof. Me. Heron Ungaretti Vaz
Coordenador do Curso de Direito - URCAMP

Profa. Me. Rita Luciana Saraiva Jorge
Coordenadora do Curso de Administração - URCAMP

Prof. Me. Glauber Pereira
Coordenador do Curso de Comunicação Social - URCAMP

Prof. Esp. Marcus Vinicius Nunes Chaves
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis - URCAMP

Prof. Me. Rafael Bueno Da Rosa Moreira
Coordenador da III Mostra de Iniciação Científica e III Jornada de Pós-graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da URCAMP

**III MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS**

ADMINISTRAÇÃO

A CALCULADORA HP 12C COMO RECURSO DIDÁTICO

Rogê de Oliveira Maciel¹
Ângela Susana Jagmin Carretta²

RESUMO: Trata-se de um estudo realizado com acadêmicos matriculados na disciplina de Matemática Financeira, numa universidade comunitária do interior do RS, a respeito da utilização da Calculadora HP-12C para a aprendizagem de tópicos da referida disciplina. Desde que foi criada, a calculadora científica HP 12C tornou-se indispensável para realizar diversas operações de matemática financeira, tais como cálculos de juros (simples e compostos) em aplicações, descontos para pagamentos adiantados ou atrasados, financiamentos entre outros, bem como para facilitar as tarefas tanto dos administradores quanto daqueles que desempenham atividades na área financeira. Em 1975, foi lançada a primeira calculadora científica, a HP 22. Ao passar dos anos, ela foi se tornando ferramenta essencial e evoluiu para satisfazer o mercado. Assim, em 1981 surge a calculadora HP 12C que é utilizada até os dias atuais. Para dimensionar o sucesso que a calculadora obteve, a mais de três décadas ela é utilizada pelos mercados financeiros. Outro ponto a ser colocado é de que a calculadora é a ferramenta mais vendida da história da empresa HP. A pesquisa envolveu a realização de atividades práticas com, aproximadamente, vinte alunos, durante o desenvolvimento de conceitos de Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Os dados foram coletados a partir de observações e de um questionário aplicado aos acadêmicos, durante o desenvolvimento da proposta, e foram organizados em categorias para análise. Os resultados destacam que os alunos consideram a Calculadora HP-12C complexa, porque possui uma linguagem de programação especial, além de desconhecem o significado de seus comandos, mas esperam que possa lhes auxiliar tanto no aproveitamento da disciplina quanto no exercício profissional.

Palavras-chave: Matemática Financeira; Calculadora HP 12C; aprendizagem.

¹Acadêmico do 3º semestre do Curso de Administração da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, Endereço eletrônico: rogeoliveira1996@gmail.com.

²Docente da disciplina de Matemática Financeira do Curso de Administração da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé; Endereço eletrônico: angelacarretta@urcamp.edu.br.

A GESTÃO PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL: UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE LAVRAS DO SUL/RS

Graciele Moraes Barbosa¹
Ricardo Leal Cougo²

RESUMO: Este trabalho aborda os serviços realizados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da cidade de Lavras do Sul. Estes centros são unidades públicas que têm como objetivo tornar acessível, à população, os serviços de proteção social, por meio do CRAS. As famílias mais vulneráveis são encaminhadas a programas sociais e a atendimento social e psicológico. A proteção social é a garantia de inclusão de todas as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social ou em risco, nos locais que oferecem os serviços de proteção social básica. O principal serviço oferecido é o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) responsável pela prevenção da ruptura dos vínculos das famílias e da comunidade e encaminhamentos a benefícios de transferência de renda. A gestão pública tem como dever preservar e aprimorar os direitos da população, buscando contribuir na diminuição dos problemas sociais. O trabalho está dividido em seis capítulos, em que apresenta citações de autores renomados em gestão pública, como Clezio Saldanha dos Santos, Saulo Barbará de Oliveira e Edson Ronaldo Nascimento. Em relação aos procedimentos metodológicos a pesquisa tem como finalidade ser descritiva e aplicada, o método de estudo é qualitativo e o meio para obter os dados foi através de pesquisa de campo. O delineamento da pesquisa é um estudo de caso que teve como população-alvo as gestoras do CRAS. A coleta de dados foi através de aplicação de entrevista com questões semiestruturadas e a análise dos dados por meio de análise de conteúdo com analogia ao referencial teórico. Dentre os principais resultados destacam-se: a organização das oficinas com atividades que podem ser desenvolvidas em casa pelas mulheres e ajudar na geração de renda; desenvolvimento das atividades com o grupo dos idosos; encaminhamentos de acordo com a necessidade de cada família em programas, atendimentos e benefícios, resultando em uma melhora de vida destas famílias.

¹Acadêmica do Curso de Administração da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: gracimoraesbarbosa@gmail.com.

²Orientador, Mestre em Administração UFRGS, Professor da Universidade da Região da Campanha - URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: cougo40@gmail.com.

Analisa-se as ações praticadas, as principais vulnerabilidades levantadas pelo Centro e os principais resultados gerados desde sua abertura, verificando-se que, em pouco tempo de funcionamento, já proporciona condições fundamentais para as famílias que necessitam de sua ajuda na superação das vulnerabilidades existentes. Esta pesquisa contribuiu para ter conhecimento desta unidade pública, que serviços prestam e quais as principais vulnerabilidades existentes na cidade. Concluiu-se que o CRAS de Lavras do Sul trouxe mais autonomia e garantia da não violação dos direitos das famílias atendidas.

Palavras-chave: Gestão Pública; Desenvolvimento Social; CRAS.

A DESORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E SEU IMPACTO NA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Bruna Souza Jaeger¹
Dyessica Elen X. Rostirolla²
Christian Severo³

RESUMO: O cenário global traz às empresas, desafios que são cada vez mais constantes quando se trata de inovação e tecnologia, pois é preciso se manter dentro das exigências do mercado para dar suporte às demandas de seus clientes. Embora as empresas tenham um plano de trabalho orientado para atingir objetivos e garantir o seu crescimento, não deixam de correr o risco de sofrer um transtorno ou até mesmo um despreparo em relação às disfunções que estão diretamente ligadas à desorganização do trabalho, que geram o desperdício de tempo e de esforços, sendo prejudiciais para a rotina corporativa da equipe. A presente pesquisa volta sua atenção ao administrador como papel fundamental, que através de seu conhecimento e a prática de suas habilidades técnicas, humanas e conceituais, atua perante as situações que enfrenta, devendo permanecer sempre atento aos pequenos erros de execução, suficientes para causar divergências dentro do ambiente de trabalho e, conseqüentemente, diminuição da competitividade organizacional. Diante dessas decorrências, é necessário conhecer os fatores de desorganização do trabalho e verificar como impactam no desempenho organizacional, tendo estes conhecimentos aprofundados e analisados em pesquisas bibliográficas, utilizando o método dedutivo. Existem vários fatores que geram a desorganização do trabalho e tornam-se preocupantes, pois interferem no processo de planejamento estratégico, que juntamente com o objetivo da empresa, prioriza a combinação de esforços individuais realizando os propósitos coletivos. As causas variam entre problemas com líderes, ineficácia de coordenação no poder decisório, organogramas não definidos com linhas de autoridade e divisão do trabalho, ausência de comuni-

¹Acadêmica do Curso de Administração da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: brunajaeger98@gmail.com.

²Acadêmica do Curso de Administração da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: dyessica97@gmail.com.

³Orientadora, Administradora. Especialista em Gestão de Pessoas, Professora e Pesquisadora do Curso de Graduação em Administração da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: chrissevero@yahoo.com.br.

cação, interação e troca de informações dentro do ambiente interno, objetivos e metas não definidas ou não traçadas, improdutividade dos colaboradores em decorrência da falta de programas motivacionais, competição e problemas de convivência entre os departamentos, falta de atenção e cumprimento de prazos, entre outros. Esses fatores possuem efeito negativo e influenciam no andamento da empresa, tornando os processos mais lentos e incapazes de atingir resultados claros e eficazes. Cabe, portanto, ao administrador estabelecer quais são as políticas e diretrizes e qual o melhor caminho para o alcance de resultados positivos, utilizando todos os recursos organizacionais disponíveis. Para que isso ocorra, é necessário definir um planejamento estratégico, tendo uma visão interna e externa da empresa. Entender os benefícios de manter um ambiente harmônico e em ordem é um fator contribuinte para que haja uma comunicação entre as estruturas que compõe a organização, com o propósito de analisar e identificar os pontos fracos e fortes, por meio de levantamentos de informações sobre as diversas áreas, para que se tenha um diagnóstico que possibilite um caminho de novas mudanças e sucesso no ciclo empresarial.

Palavras-chave: Estratégia; Organizações; Disfunções.

A INFLUÊNCIA DAS METAS NO CLIMA ORGANIZACIONAL E NA MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES: UM ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA VAREJISTA

Mariane Domenech Vargas¹
Rita Luciana Saraiva Jorge²

RESUMO: No contexto atual as pessoas contribuem de forma incontestável para o sucesso das organizações, as empresas precisam das pessoas para permanecer no mercado competitivo e buscar resultados satisfatórios. Em função disto, gestão de pessoas é o setor responsável para selecionar, capacitar, trabalhar com estes profissionais nas empresas. O clima organizacional é considerado um fator importante para compreender o desempenho das organizações em relação à qualidade de vida das pessoas dentro do ambiente de trabalho. O colaborador necessita ser valorizado e estar em um ambiente agradável para exercer suas atividades. Assim, se o clima organizacional for favorável à motivação dos colaboradores, os resultados melhoram conseqüentemente também. O objetivo deste estudo é analisar a influência das metas no clima organizacional e na motivação dos colaboradores em uma empresa do ramo varejista de Bagé, afim de identificar as ações desempenhadas pela empresa para melhorar o clima dentro do ambiente de trabalho e de como os colaboradores sentem-se quando atingem ou não as metas. A motivação pode ser um diferencial importante e crucial para o desenvolvimento pessoal e profissional. Um clima organizacional satisfatório para o colaborador tende a proporcionar grandes ganhos para a organização e para o próprio profissional, uma vez que o ser humano motivado é capaz de grandes realizações. A pesquisa caracterizou-se por ser do tipo descritiva e exploratória, de natureza quali-quantitativa. A população do estudo foram 50 colaboradores e o gestor da empresa, para a coleta dos dados utilizou-se a aplicação de um questionário com perguntas fechadas e uma entrevista semiestruturada. Dentre os principais resultados destaca-se que o sistema de metas é considerado justo e que os colaboradores estão satisfeitos e se sentem motivados com ele, apesar de o acharem difícil, porém possível

¹Acadêmica do Curso de Administração da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé -RS, mariidomenech@hotmail.com

²Professora Orientadora, Mestre do curso de Administração da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé-RS, ritajorge@urcamp.edu.br

de ser cumprido. Ainda, ressalta-se que o plano de metas estipuladas pela empresa não gera uma insegurança pelo seu não cumprimento, pois percebe-se que este é um quadro reversível. É um plano de metas que gera satisfação no colaborador, pois o desafio, recompensa e celebra o seu sucesso. Pode-se constatar no decorrer deste trabalho, que para gerenciar uma equipe é fundamental incentivar a motivação, portanto buscar novas alternativas de motivar os colaboradores se faz necessário e fundamental para as organizações que do valor e da necessidade de manter seus profissionais dentro do quadro da empresa com atuações eficazes e positivas.

Palavras-chave: Metas; motivação; clima organizacional.

ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E DE RECURSOS DE MATERIAIS: FATORES ESTRATÉGICOS

Bernardo Carreta¹
Cristiano Martins²
Erica Leal³
Tais de Jesus⁴
Vaner Rodrigues⁵
Christian Severo⁶

RESUMO: Ao longo dos anos as empresas sofreram grandes mudanças devido ao aumento da sua complexidade. Competitividade e qualidade deixaram de ser apenas um diferencial entre as organizações e tornaram-se um fator de sobrevivência no mercado global. Além disso, a logística está presente em vários setores da empresa (Pessoal, Estoque, TI, Marketing, Finanças, Produção) permitindo desenvolvimento de ambos. A logística desvinculou-se da figura do armazém, das docas de transporte e passou a fazer parte dos assuntos em salas de aula, congressos e mesas de reuniões. Podemos ainda associar à logística, a capacidade de estratégia. A demanda acompanhou a complexidade das empresas e o mercado produtivo está cada vez mais disputado. Hoje, as empresas de sucesso são aquelas que conseguem aumentar a taxa de inovação, lançar produtos e serviços mais rapidamente, tornando-se referências aos olhos dos consumidores. Para essa grande engrenagem funcionar é necessário à participação de todos os setores envolvidos (Integração). A estratégia empresarial integrada tem o objetivo de obter o maior desempenho, o melhor produto, o menor tempo de entrega (lead time) e como consequência, obtém-se maior confiabilidade por parte do consumidor. A integração geográfica possibilita que a organização tenha maior diversidade de regiões/países para escoar a produção. Hoje em dia, é muito comum encontrarmos empresas que produzirem para vender em outros países, assim como existem as que adquirem produtos/

¹Aluno do curso de Administração da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé-RS

²Aluno do curso de Administração da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé-RS

³Aluno do curso de Administração da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé-RS

⁴Aluno do curso de Administração da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé-RS

⁵Aluno do curso de Administração da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé-RS

⁶Professora Orientadora do curso de Administração da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé-RS

insumos de fora. É importante citar que a integração geográfica é uma consequência da evolução do sistema de transporte, garantindo a melhor exploração dos recursos em diferentes mercados de atuação. A integração entre os setores das organizações é vital para o desenvolvimento da empresa. Deve-se evitar o individualismo, pensar no todo para aumentar a demanda e diminuir os custos da produção. Os setores funcionando em harmonia entre si garante um custo-benefício maior e garante preços acessíveis ao consumidor. Conclui-se que a logística está presente nas organizações desde os primórdios das sociedades antigas, organizações militares e agora, mais atuais nas empresas. A logística superou barreiras, seu campo de atuação não mais se limita a produção, armazenamento e distribuição. O gerenciamento do processo logístico como uma atividade estratégica contribui para que o cliente receba o produto certo, na quantidade desejada, com qualidade no tempo contratado. O surgimento das inovações tecnológicas (internet, comércio eletrônico, transportadoras) tem contribuído para os ganhos e redução de custos. Uma empresa que investe na integração da logística nos mais diversos setores da organização está a um passo a frente da concorrência. Podemos concluir que a logística aliada a tecnologia, melhora o desenvolvimento, padroniza as operações, minimiza erros e consegue obter satisfação no produto oferecido, nível de qualidade e preço.

Palavras-chave: Logística; Estratégia; Recursos Materiais

OS FATORES MOTIVACIONAIS DE HERZBERG

Alice Acosta Paciello¹
Camila Maciel Veiga²
Jonathan Harder Neufeld³
Rita Luciana Saraiva Jorge⁴
Simone de Freitas Guasque⁵

RESUMO: O comportamento das pessoas nas organizações é essencial para o desenvolvimento de qualquer empresa, o indivíduo produz mais quando está inserido em um clima organizacional agradável onde possa exercer suas responsabilidades desempenhando suas atividades com eficiência e eficácia. Neste sentido, o estudo da administração a motivação tem sido um dos maiores desafios relativos a gestão de pessoas nas organizações. Este trabalho objetiva enfatizar o estudo de Herzberg que enfatiza de que forma e em que grau diversos fatores motivam os empregados. A pesquisa é do tipo bibliográfica e descritiva. Os principais resultados do estudo mostram que em um ambiente de trabalho, o profissional para manter-se ativo, produtivo, engajado e motivado conta muito com a influência de dois fatores, que Frederick Herzberg classificou de duas formas: fatores motivadores, que são os que estão diretamente relacionados a fatores intrínsecos, aos desejos pessoais de realizações profissionais, refletindo de maneira extremamente positiva e que causam um nível de satisfação elevado, fazendo com que assim, haja aumento de produtividade em níveis acima da média, desencadeando sentimentos de realização, crescimento e reconhecimento profissional. Portanto, quando os fatores motivacionais são elevados, contribuem para o aumento da satisfação do profissional pelo seu trabalho. Mas quando esses fatores são insuficientes, evitam a satisfação, sendo

¹Acadêmica do curso de Administração, da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé. alicepaciello12@gmail.com

²Acadêmica do curso de Administração, da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé. kamilamaciel2009@hotmail.com

³Acadêmico do curso de Ciências Contábeis, da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé. jonathanhneufeld@gmail.com

⁴Professora Orientadora, Mestre do Curso de Administração, da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé. ritajorge@urcamp.edu.br

⁵Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade da Região da Campanha, Campus Bagé. simoneguasque1@gmail.com

assim denominados Fatores satisfacientes. Fatores higiênicos, que são os que estão diretamente relacionados a fatores extrínsecos ou ambientais, sendo localizados no ambiente de trabalho, referindo-se tanto a sua infraestrutura física e organizacional como local, salários, gratificações, como também humana que são os colegas de trabalho, gestores ou líderes. Segundo Herzberg, os fatores higiênicos são importantes, porém não são decisivos para a permanência espontânea do profissional na empresa. Por este motivo os gestores devem estar sempre atentos, pois quando esses fatores higiênicos são positivos, evitam insatisfação, mas não garantem a elevação da satisfação. Sendo insuficientes, provocam a insatisfação do profissional, que ficam assim denominados fatores insatisfacientes.

Palavras-Chave: fatores, motivação, comportamento.

FATORES MOTIVACIONAIS E A PRODUTIVIDADE DOS COLABORADORES: UM ESTUDO DE CASO

Mohamed Nimer
Rita Luciana Saraiva Jorge

RESUMO: O trabalho apresenta por tema um estudo dos fatores motivacionais e suas relações com a produtividade dos colaboradores em uma empresa distribuidora de embalagens, situada em Bagé RS, através deste investiga-se o que pode gerar um maior engajamento dos funcionários aos propósitos da empresa alvo, considerando-se que esta almeja ser um diferencial no atendimento ao cliente. Assim indaga-se quais os fatores motivacionais podem garantir maior desempenho dos colaboradores em uma empresa de embalagens? Apresenta-se por objetivo identificar os fatores motivacionais que influenciam na produtividade dos colaboradores em uma empresa de embalagens, e específicos apresentar conceitos e fundamentos da motivação; conhecer a importância da motivação para o alcance de maior produtividade no trabalho; identificar os fatores que motivariam aos vendedores da SM Distribuidora Plástica a produzir mais. Quanto a metodologia refere-se a um estudo de caso quantitativo, uma pesquisa aplicada, pois parte da análise da condição motivacional geral dos vendedores onde se buscou conhecer os fatores motivacionais particulares de 15 vendedores de uma empresa de embalagens, considerando, sua subjetividade. Apresenta por instrumentos um questionário (aplicado aos vendedores) e uma entrevista aplicada ao gestor. O estudo contribuiu para contemplar o nível motivacional dos colaboradores em distintos aspectos, e provocar uma reflexão sobre a importância deste nível. A um bom gestor não é suficiente que uma parte de sua equipe diga-se motivada enquanto há a possibilidade de se melhorar esta condição para muito motivado. Os resultados da empresa não estão condicionados ao que uma parte pensa, mas resulta no trabalho de um todo. Considera-se que para melhorar a produtividade dos colaboradores a empresa alvo deve estimular a sua equipe, demons-

¹Acadêmico do Curso de Administração da Urcamp Campus Bagé-RS, mohamed-bage@hotmail.com
²Professora Orientadora, Mestre do Curso de Administração da Urcamp Campus Bagé-RS, rita-jorge@urcamp.edu.br

trar a importância de cada colaborador e da união do conjunto - realizando reuniões para ouvir seus funcionários, com referência tanto à críticas quanto à ideias; realizar atividades que venham unir mais as chefias aos demais colaboradores, estimulando um alinhamento nos objetivos e também na satisfação, motivação de todos.

Palavras-Chave: Motivação; Desempenho; Produtividade.

O DESPERDÍCIO DE TEMPO NAS ORGANIZAÇÕES: FATORES DE INFLUÊNCIA NO DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

Arima Dalé de Souza¹
Daiane Costa²
Marjana Trassante³
Natália Bonneau⁴
Thais Azambuja⁵
Christian Severo⁶

RESUMO: No atual contexto competitivo entre as empresas faz-se necessária especial atenção do administrador com relação ao emprego dos recursos dentro de cada setor e na execução de cada tarefa, identificar problemas relacionados à desorganização do trabalho, desperdício de tempo e esforço. Este estudo tem por objetivo abordar as principais causas de desperdício de tempo nas organizações, já que o tempo utilizado pelo administrador na empresa tem significado e valor diferentes do tempo utilizado pelas pessoas de um modo geral. A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica com análise qualitativa dos dados. Busca-se verificar como o desperdício de tempo pode influenciar no desempenho organizacional. O desperdício do tempo é um dos fatores que contribuem para o processo de entropia das empresas. Dentre as principais causas de desperdício de tempo temos: Atraso nas comunicações: São pautados em base em tempo. Tempo em ciclo e tempo em processamento. E quando a comunicação não está sincronizada com esses tempos ocorrem esperas. Falta de preparo nas reuniões: Falta de preparo dos participantes ocorrendo a demora nas reuniões, havendo perda de tempo. Interrupções do trabalho: Diretamente relacionado com o custo operacional e produtividade. Erros de chefes e subordinados: Os erros ocorrem no processo de recrutamento, quanto ao funcionário o erro refere-se ao desajuste da sua qualificação em relação ao perfil profissional e psicológico do cargo. Disfunções burocráticas: burocracia, as causas mais conhecidas são: o excessivo apego às normas, o padrão mínimo de desempenho, a

¹Acadêmica do curso de administração, Campus Bagé, e-mail arima@novolarimoveis.com

²Acadêmica do curso de administração, Campus Bagé, e-mail daiane-ronaldo@hotmail.com

³Acadêmica do curso de administração, Campus Bagé, e-mail marjanatrassante@hotmail.com

⁴Acadêmica do curso de administração, Campus Bagé, e-mail natalia_bonneau@hotmail.com

⁵Acadêmica do curso de administração, Campus Bagé, e-mail thais.azambuja@hotmail.com

⁶Professora orientadora Docente do curso de administração, Campus Bagé, e-mail christiansevero@urcamp.edu.br

supremacia da documentação e o conflito com os clientes. Paralisação do trabalho: podendo ser provocadas por greve, falha na manutenção preventiva, ausência de planejamento, falta qualitativa e quantitativa de pessoal, material, recursos financeiros e tecnológicos. Falta de pontualidade: o administrador deve ficar atento à pontualidade. Na execução de procedimentos operacionais pelos funcionários, dos fornecedores na entrega dos pedidos, no fornecimento de bens ou serviços aos clientes, dos representantes das empresas nos seus compromissos, etc. Exemplos: programas de rádio, principalmente os noticiários. Retardamento das decisões: pior que uma decisão não tomada, é uma decisão tomada na hora errada. Provocando: insegurança dos funcionários, desmotivação, aumento do custo operacional, etc. Consultas desnecessárias: consultas ao chefe ou aos manuais de procedimento várias vezes pelo mesmo motivo. O problema poderá ser solucionado com treinamento eficaz ou uma mudança no perfil do cargo. Conclui-se que muitas são as causas do desperdício de tempo nas organizações e, partindo do princípio que tempo é dinheiro, no sentido da produtividade e andamento das demandas nas organizações, salientamos que é imprescindível identificar os fatores que causam tal desperdício e corrigi-los em função do desempenho organizacional.

Palavras-chave: Organizações; Causas de entropia; Desperdício de tempo

O MARKETING DE RELACIONAMENTO COMO FERRAMENTA DE DIFERENCIAÇÃO PARA RETENÇÃO DE CLIENTES – UM ESTUDO DE CASO

Jéssica Butzker Costa¹
Rita Luciana Saraiva Jorge²

RESUMO: O marketing em uma organização tem um papel fundamental, é uma área capaz de detectar os desejos e necessidades do público alvo. O marketing de relacionamento é uma filosofia que tem como objetivo a construção e a manutenção de relacionamentos com os clientes, preocupação com aqueles já existentes e a busca por novos, tudo isto relacionado a um plano de longo prazo. Devido à globalização e a facilidade ao acesso à informação, os clientes estão cada vez mais informados e exigentes, com isso o mercado se tornou dinâmico para atender a essas necessidades. Cabe às empresas buscarem um diferencial competitivo como estratégia para se manter fortes no mercado. Frente à crescente concorrência e a necessidade de retenção de clientes, as empresas estão cada vez mais recorrendo a programas de retenção. A retenção de clientes busca obter perda zero de clientes, utilizando toda a sua capacidade para atender as exigências de seus clientes. Este trabalho tem como objetivo analisar as ferramentas de marketing de relacionamento praticadas pelas Lojas Obino, situada no município de Bagé-RS, como forma de diferenciação e retenção dos clientes. Em relação aos procedimentos metodológicos a pesquisa tem como característica descritiva exploratória, e foi realizado uma entrevista com o gestor da empresa. A análise dos dados foi realizada pelo método descritivo. Dentre os principais resultados destaca-se que a empresa pratica o marketing de relacionamento com qualidade. Considerou-se também que os clientes da empresa estudada buscam além dos preços e ofertas soluções e atenção às suas demandas. Cada detalhe no relacionamento entre empresa e clientes é fundamental. Mesmo a empresa praticando o marketing de relacionamento com qualidade, deixa-se como contribuição ações de melhorias com a sugestão das seguintes ferramentas: Cadastramento traçando todo o perfil de clientes; Cartão Postal ou e-mail marketing em datas comemorativas; E-mail marketing persona-

¹Acadêmica do Curso de Administração da Urcamp, Campus Bagé-RS, jehbutzker@hotmail.com

²Professora Orientadora, Mestre do Curso de Administração da Urcamp, Campus Bagé-RS, ritajorge@urcamp.edu.br

lizado de acordo com a compra do cliente; Bonificação em programa de retenção; Atendimento imediato às reclamações na fanpage: muitas pessoas levam em consideração na sua decisão de compra pelos comentários negativos feitos no ambiente online.

Palavras-chave: marketing de relacionamento, ferramentas de diferenciação, retenção de clientes.

PAPEL DO LÍDER NA ADMINISTRAÇÃO

Klaus Finger Fagundes¹
Ronieri Lima²
Rita Luciana Saraiva Jorge³

RESUMO: Em uma sociedade organizada, fica cada vez mais claro que pessoas são soluções mais eficazes dentro de qualquer tipo organização, são elas que trabalham em todas as áreas de uma empresa, dê do cargo mais importante até o mais humilde colaborador. Na realidade, as pessoas são os recursos mais importantes em qualquer movimento organizacional e para ordenar uma equipe, tem que ter uma pessoa bem informada e qualificada para exercer um papel que é de grande importância, para isso precisa-se de um líder, para coordenar, saber os melhores caminhos para que sua equipe tenha um desenvolvimento de alto nível. Um líder nada mais é que um distribuidor de tarefas, sabendo desenvolver métodos inteligentes para aplicar metas e que elas sejam cumpridas. Mas a liderança não é ostentar poder e sim direcionar sua equipe para desempenhar seus objetivos e suas obrigações, um bom líder é aquele que pega junto com o grupo trazendo os resultados mais importantes, incentivando, ajudando a equipe a ter o crescimento esperado e preservando um bom relacionamento. A principal característica de uma liderança: Vontade, potencial, ampliar o crescimento de forma inteligente e ter conhecimento de sua equipe. Liderar não uma função para todo mundo, são pouco que tem essas características de aplicar métodos eficientes que não destrua a harmonia e deixe sua equipe sempre unida e desempenhar suas tarefas com maior qualidade.

¹Acadêmico do Curso de Administração da Urcamp, Campus Bagé-RS;

²Acadêmico do Curso de Administração da Urcamp, Campus Bagé-RS;

³Professora Orientadora, Mestre do Curso de Administração da Urcamp, Campus Bagé-RS, ritajorge@urcamp.edu.br

A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE PESSOAS

Bernardo Jagmin Carretta¹
Rita Luciana Saraiva Jorge²

RESUMO: Executar a gestão de pessoas em uma empresa vai muito além do tratamento, pois os colaboradores são imprescindíveis para o desenvolvimento da mesma. A gestão de pessoas prevê não apenas o treinamento dos colaboradores com vistas à execução das atividades, em alto nível, mas a criação de estratégias envolvendo toda a organização empresarial, em busca do desenvolvimento, capacitação e humanização. A administração de recursos humanos está alicerçada por cinco aspectos essenciais e integrados sendo eles: a motivação, o incentivo ao diálogo, valorização do trabalho em equipe, práticas de gestão por competência e de treinamento que busca o desenvolvimento de cada colaborador. O objetivo deste trabalho é enfatizar princípios de gestão de pessoas e sua importância no dia-a-dia das organizações. A pesquisa se caracteriza-se por ser bibliográfica e de campo. Trata-se de um estudo qualitativo realizado com um gestor contábil, a partir de um questionário aberto acerca dos princípios básicos na gestão de pessoas. Segundo Federico Amory os princípios que devem ser considerados na gestão de pessoas são: Procure mais elogiar do que criticar as pessoas; Quando elogiar, que seja sincero e oportuno; Quando se apresentem vagas, sempre que possível, aproveite o pessoal interno (já conhecido), sempre e quando esteja qualificado para a vaga em questão; Chamar a atenção a um colaborador às vezes é necessário, apenas faça-o em particular; Muitas vezes o resultado depende mais da forma como passa sua mensagem, do que seu próprio conteúdo; Quando pedir (mandar) para fazer algo aos seus colaboradores, procure explicar os motivos e o quanto isso é importante para a empresa; Tenha a coragem de reconhecer quando estiver errado e a grandeza de mudar quando necessário, ensinando seus subordinados a sair da “zona de conforto” e lutar pelos objetivos deles e da empresa; Aproveite a autoridade que tem para edificar e deixar gratas lembranças nas pessoas e principalmente jamais se proveito dela para benefício próprio. Através dos resultados obtidos foi possível enfatizar a importância da gestão de pessoas nas organizações e a necessidade de seguir os princípios já mencionados.

Palavras-Chave: gestão de pessoas; gestor; princípios.

¹Acadêmico do Curso de Administração da Urcamp, Campus Bagé-RS;

²Professora Orientadora, Mestre do Curso de Administração da Urcamp, Campus Bagé-RS, ritajorge@urcamp.edu.br

A LOGÍSTICA REVERSA COMO DIFERENCIAL COMPETITIVO

Tais Couto de Jesus¹
Ana Cláudia Caldeira Couto²
Christian Severo³

RESUMO: O estudo sobre logística reversa está presente no cenário atual por diversas razões que vão desde as questões de pós-venda, como a preocupação em melhorar o serviço oferecido ao cliente visando a fidelização até o atendimento à demandas ambientais. Pensar a logística reversa como oportunidade estratégica faz com que as organizações revejam suas decisões e as vincule a questões como sustentabilidade, preservação ambiental e nível dos serviços prestados aos clientes e o impacto que causam a sociedade. O presente estudo tem por objetivo analisar a logística reversa como diferencial competitivo e verificar de que forma a aplicação dos seus conceitos pode influenciar no desenvolvimento regional. O trabalho é de natureza bibliográfica e análise qualitativa dos dados obtidos. Busca-se responder se a aplicação dos fundamentos e conceitos da logística reversa pode potencializar os resultados empresariais, diminuindo o impacto causado ao meio ambiente, tornando-se um diferencial competitivo. Entende-se a logística reversa como os processos de movimentação dos bens do consumidor final de volta à indústria visando o reuso, a reciclagem ou a remanufatura dos bens retornados recapturando valor ao produto ou o descarte adequado de resíduos que poderiam comprometer a saúde ambiental. Com uma sociedade consciente das responsabilidades empresariais, diversos setores são pressionados a acompanhar sistematicamente o ciclo de vida de seus produtos inclusive como forma de obter um diferencial diante da concorrência. Pensar logística reversa é pensar em gestão ambiental, estratégia e ética empresarial, tecnologias para viabilizar a integração dos processos e ainda pensar em marketing ambiental. Observa-se que no atual contexto concorrencial, as indústrias e organizações orientadas a analisar o ciclo de vida dos seus produtos

¹Acadêmica do Curso de Administração da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: taiidejesuus@outlook.com.

²Acadêmica do Curso de Ciências Biológicas da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: ana.claudia.bio@hotmail.com.

³Orientadora, Administradora. Especialista em Gestão de Pessoas, Professora e Pesquisadora do Curso de Graduação em Administração da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: chrissevero@yahoo.com.br.

tornando-os sustentáveis tanto do ponto de vista econômico quanto do ecológico, se diferenciam dos concorrentes de diversas formas, seja pela fidelização dos clientes, seja pela obtenção de certificações ambientais. Conclui-se que numa região de economia voltada à agricultura e pecuária, onde são utilizados diversos tipos de insumos que, quando descartados da forma incorreta, podem contaminar nascentes e o solo, a preocupação e o investimento em ações de logística reversa pode ser tanto um diferencial competitivo para as organizações quanto um fator importante na preservação da biodiversidade e consequentemente contribuir para o desenvolvimento regional.

Palavras-chave: Logística reversa; Desenvolvimento regional; Organizações

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O CENÁRIO CONTENCIOSO TRABALHISTA

Aline Alves Ourives¹
Dienifer Potter Oliveira²
Loiza Souza Machado³
Loiza Marques da Silva⁴
Daniela Giffoni Marques⁵

RESUMO: Com a globalização onde os colaboradores estão cada vez mais oniscientes dos seus direitos dentro das organizações para o qual prestam serviços, o bom gerenciamento de pessoas é fundamental para um desempenho empresarial satisfatório. As empresas que não cumprem com suas obrigações trabalhistas, geram um passivo trabalhista, classificados em dois tipos: 1º) o passivo habitual, que envolve todos os pagamentos e obrigações normais da empresa para com os funcionários, como: o salário, comissões, pagamento de férias, INSS, FGTS, entre outros. 2º) O passivo que engloba as reclamações trabalhistas feitas pelos funcionários que ocorre pelo descumprimento das normas regidas pela CLT; sendo as mais comuns: a falta de registro na carteira de trabalho do empregado, a falta de pagamento de horas extras e o não recolhimento de encargos sociais. O presente tema tem como objetivo demonstrar a integração entre o direito trabalhista e as demonstrações contábeis para as tomadas de decisões. A metodologia utilizada foi a exploratória descritiva, conforme Gil (2002). Acredita-se que todo o colaborador é um potencial reclamante, por esse critério, é imperioso que as organizações tenham ciência e controle do seu passivo trabalhista, para não ocorrer lapsos nas empresas, é necessário ter um cuidado minucioso em todos os setores, com a intenção de relatar a vulnerabilidade. As demonstrações contábeis para análise do passivo trabalhista é solene, em muitos casos postergados pelos empregadores na hora de planejar o futuro das organizações. Deveria ocorrer uma maior valorização das informações apresentadas, pois, a correta provisão das obrigações a serem pagas auxilia e é de extrema importância nas tomadas de decisões, aponta os limites dos

¹Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁵Prof^ª. Dr^ª do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

recursos a serem aplicados e identifica o custo parcial do período, contribuindo para um ambiente econômico saudável. Considera-se que uma boa gestão do passivo trabalhista proporciona à organização benefícios em longo prazo, representa a continuidade dos negócios, já que o descontrole da mesma afeta as finanças, além de prejudicar futuras aplicações.

Palavras-chave: organizações; passivo trabalhista; obrigações.

A INFLUÊNCIA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

Jaíne Teixeira Cortes¹

Silvia Renata Araújo²

Ursula Janzen³

Eventon Luiz Pimenta Meira⁴

RESUMO: As empresas como centros principais do poder econômico, concentram grandes volumes de recursos financeiros e humanos. Atualmente, nota-se um pequeno número de empresas cumprindo seu papel social, dificultando desta forma um desenvolvimento social, sustentável e humanitário. O presente trabalho busca refletir sobre a importância da responsabilidade social nas ações das organizações. A responsabilidade social corporativa é admitida tanto pelas entidades, sociedade e Estado, como um fato que delimita as ações empresariais, contudo iremos expor que em oposição a este assunto, a RSC pode acabar por ampliar, estimular e inspirar o prestígio das corporações. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, realizada pelo 6º semestre do curso de Ciências Contábeis da URCAMP/Bagé, realizado sob a forma de um estudo de caso, visando uma abordagem metodológica de investigação, para compreender e descrever acontecimentos nos quais estão simultaneamente envolvidos diversos fatores. A investigação envolve a empresa Natura Cosméticos, 61ª empresa no Ranking das 100 Empresas Mais Sustentáveis do Mundo segundo a revista EXAME de 2015 e a 1ª empresa brasileira. Os dados principais foram coletados a partir do relatório anual de 2016 e em buscas em diversos sites. Durante a análise foi possível tomar conhecimento dos projetos de responsabilidade social da empresa e dos relacionamentos com seus colaboradores, fornecedores, consumidores e clientes, comunidade, governo e sociedade, bem como com o meio ambiente. Conclui-se que pela demonstração do Relatório Anual e seus indicadores, a Empresa analisada está inserida no contexto socioeconômico, pois foi aprovada segundo o método de avaliação através de indicadores do Instituto ETHOS para Negócios Sustentáveis e Responsáveis. Assim, assumindo sua responsabilidade social, as empresas incrementariam diversos programas

¹Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

para a melhora na relação com os empregados e comunidade/Stakeholders - já que no Brasil enfrentamos muitos problemas estruturais como a fome, violência falta de educação e desemprego – tornando-se referência na devolução à sociedade de parte de seus recursos naturais, humanos e ambientais consumidos, no sentido de alavancar sua reputação aumentando desta forma o lucro de sua atividade e o interesse dos investidores.

Palavras-chave: Empresa Natura - Stakeholders – Responsabilidade Social.

ESTUDO DA VIABILIDADE ECONOMICA DAS ATIVIDADES DE UMA EMPRESA NO RAMO COMERCIAL

Gustavo Dolores da Conceição¹
Marcus Vinicius Nunes Chaves²

RESUMO: A globalização dos negócios, as novas tecnologias, e atualmente a competitividade, tem exigido das empresas uma busca incessante por conhecimento visando à eficácia dos seus negócios, na obtenção de melhores resultados para sobreviver no mercado que está em constante mudança devido a vários fatores; Cabe aos empresários frente a este cenário econômico criar premissas viáveis que mostrem qual o caminho que deverá ser seguido pela empresa? E qual estratégia a ser desenvolvida em uma empresa no ramo comercial. Ao desenvolver um projeto é importante que o mesmo tenha um sentido, seja ele econômico ou social. E o estudo da viabilidade econômica, é uma importante ferramenta para analisar a consistência e a rentabilidade de um projeto o que é fundamental para as empresas possibilitando um planejamento detalhado do negócio. O Presente trabalho busca trazer um estudo de viabilidade econômica das atividades de uma empresa no ramo comercial em Lavras do Sul no ano de 2016, com intuito de calcular a viabilidade econômica e financeira da atividade da empresa, destacar a importância do estudo da viabilidade para tomada de decisão e ainda demonstrar os resultados do presente estudo apontando a viabilidade ou não dos negócios. Analisando os riscos e alternativas que estão expostos a empresa evidenciando qual caminho a organização deverá seguir e qual estratégia a ser desenvolvida pela mesma. O estudo da viabilidade econômica traz um importante conhecimento para analisar a consistência e a rentabilidade de um projeto ou de sobrevivência de uma empresa; fazer o uso correto de ferramentas de gerenciamento traz uma melhor visão do negócio levantando importantes pontos a serem observados para melhorar o desempenho da organização; possibilitando ao empresário uma análise onde é possível observar através de projeções e números, o real potencial de retorno do investimento em questão e, portanto, decidir se as premissas estão interessantes e se o projeto deve ir adiante ou não, de modo que a empresa obtenha ênfase nos resultados no decorrer do tempo.

Palavras-chave: Viabilidade econômica - negócios - empresa.

¹Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, Endereço eletrônico: gustavo_dconceição@outlook.com

²Orientador e Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, Endereço eletrônico: marcuschaves@urcamp.edu.br

A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO AMBIENTAL NA TOMADA DE DECISÕES

Camila Quadros da Silveira¹
Larissa Gonçalves Lemos²
Raphael Abreu Silva³
Richarles de Melo Gonçalves⁴
Eventon Pimenta Meira⁵

RESUMO: Com o desenvolvimento da tecnologia, as organizações, através de suas atividades de exploração dos recursos naturais, estão comprometendo o padrão de vida da sociedade, causando diversos malefícios a população devido aos impactos no meio ambiente. A crescente preocupação com o meio ambiente está fazendo com que muitas empresas passem a conduzir suas atividades econômicas de modo a minimizar ou excluir os efeitos negativos ao ambiente provocados por estas atividades. Se adequadamente aplicada a gestão empresarial, permitem reduzir e controlar os impactos introduzidos por um empreendimento sobre o meio ambiente. Para mensurar essas constantes mutações em nosso meio ambiente, as organizações ligadas diretamente com a extração de recursos naturais estão implantando a Contabilidade Ambiental em suas atividades. A Contabilidade Ambiental está sendo uma grande conquista para a classe contábil, pois além de ter uma legislação muita bem elaborada acerca do meio ambiente, está sendo de grande valia para as organizações, identificando, avaliando, registrando, demonstrando e analisando os fatos ambientais decorrentes de suas atividades. A busca por uma gestão ambiental pode trazer não só melhores resultados à imagem do empreendimento, mas também nos resultados financeiros. Para isso, é importante o conhecimento da legislação aplicável às questões ambientais e a utilização da contabilidade na construção de demonstrativos que permitam mensurar e evidenciar os custos e receitas relacionados aos empreendimentos sustentáveis, assim como seus reflexos sobre a sociedade. A Gestão Ambiental, igualmente como a Contabilidade Ambiental, através de seus procedimentos auxilia os gestores da organização em suas tomadas de decisões que tem de pôr fim a redução ou eliminação dos impactos ambientais e, portanto, melhorando a qualidade de vida e sua imagem perante a sociedade. A presente pesquisa foi realizada mediante pesquisa bibliográfica utilizando o método dedutivo.

Palavras-chave: Contabilidade Ambiental – Meio Ambiente – Gestão Empresarial

¹Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁵Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE CONTAS PARA A CONTABILIDADE GERENCIAL

Alessandra Gonçalves da Silva¹

Janete Oliveira²

Marluci Dutra³

Tais Gomes Garrido⁴

Cezar Augusto Gomes Scalcon⁵

RESUMO: O papel da contabilidade nas empresas é de colocar à disposição de forma ordenada informações contábeis que expressas em relatórios venham também a contribuir com a gestão empresarial avaliando o desempenho ou a tomada de decisões da empresa. Um plano gerencial é utilizado pelas empresas quando gestores constatam que há a necessidade de visualizar planos de contas e relatórios de escrituração de forma menos complexa e mais otimizada para uma gestão de negócio, assim visualizando a fiel realidade do empreendimento em termos administrativos, também vem para melhorar a estrutura de fluxo de resultados para fins de análise e gerenciamento. O objetivo deste trabalho é apontar a importância dos planos de contas gerencial e contábil, mostrando que mesmo tendo diferenças, a informação de um plano contábil também é útil ao gerencial; além de serem idôneas e fieis as movimentações podem ser reaproveitadas no plano gerencial de uma entidade. A pesquisa realizada classifica-se em descritiva e foi usado para análise, pesquisas a documentos físicos (livros, textos, artigos, revistas, publicações e entre outros) e pesquisas virtuais com a utilização de recursos disponíveis na internet, mediante consulta a sites relacionados ao assunto mostrado. O plano de contas é uma representação gráfica dos componentes patrimoniais e de resultados de uma organização, ou seja, são os seus bens direitos, obrigações receitas custos e despesas nos quais são classificados em grupos de acordo com sua natureza específica. Portanto a estrutura básica da escrituração contábil é o plano de contas sem sombra de dúvidas. O plano de contas contábil e o gerencial se integram com sua solides e idoneidade. De preferência deve-se automatizar, essa integração para agilizar os processos corporativos.

¹Acadêmica do curso de Ciências Contábeis na Universidade Da Região da Campanha – URCAMP Bagé. Técnica em Administração de empresas pela Escola Municipal de Educação Profissional Dr. Antenor Gonçalves Pereira – Geteco Técnico. Endereço eletrônico: Alessandra.goncalveskk@gmail.com

²Acadêmica do curso de Ciências Contábeis na Universidade Da Região da Campanha – URCAMP / Bagé. Endereço eletrônico: janete.sor@hotmail.com

³Acadêmica do curso de Ciências Contábeis na Universidade Da Região da Campanha – URCAMP / Bagé. Técnica em Contabilidade pela Escola Municipal de Educação Profissional Dr. Antenor Gonçalves Pereira – Geteco Técnico. Endereço eletrônico: marlucidutra12@gmail.com,é,

⁴Acadêmica do Curso de Ciências contábeis – URCAMP/Bagé, Endereço eletrônico: jonatasetais@hotmail.com

⁵Orientador

Um plano de contas não está apenas no atendimento a legislação que abriga o processo de elaboração de escrituração contábil e suas declarações acessórias. Para a gerencia ele deve ser utilizado como uma ferramenta, pois, proporciona maior organização de dados, gestão de setores, finanças, processos e até mesmo no setor de compras de grandes empresas onde proporciona um controle financeiro para efetuar as compras, pois, cada lançamento pode ser atribuído a um centro de custos diferente. Por exemplo, se a empresa vende cinco produtos distintos cada um pode ter seu próprio centro de custos em registros referentes a despesas administrativas. Também o gerencial vai colaborar através do plano de contas com logística de publicidade e de vendas além de faturamento. Juntos e automatizados tem capacidade de auxiliar na verificação de investimentos, cortes a serem feitos em todos os setores e outras movimentações. Um plano de contas aliado a uma boa gestão empresarial torna-se de extrema importância dentro de uma organização, obtendo recursos e agilizando todos os processos. Sabe-se que um plano de contas deve ter um registro de todas as contas que serão utilizadas pela contabilidade em decorrência das operações da empresa ou ainda contas que não utilizadas no presente poderão ser utilizadas futuramente. Por fim nota-se que todos utilizam as demonstrações contábeis com base n plano de contas e que é de suma importância para o gestor de uma organização obter melhores resultados.

Palavras-chave: Plano de contas, gerencial, contabilidade

A IMPORTANCIA DA QUALIDADE TOTAL NAS ORGANIZAÇÕES

Ana Paula Oliveira Machado¹
Naiane Silveira de Oliveira²
Richer D'Ornellas Silva³
Rita Luciana Saraiva Jorge⁴

RESUMO: O conceito de qualidade é antigo. Na época da produção artesanal, já havia distinção entre produtos de alta qualidade e de baixa qualidade. Na era industrial, o controle da qualidade começou pelo controle de produtos acabados e, posteriormente, o controle ao longo do processo, hoje, a qualidade abrange todas as áreas, tendo adquirido importância maior a partir dos anos 1960, com a gestão da qualidade total. A ideia central do conceito Qualidade Total é a de que melhor qualidade proporciona custos mais baixos. É um sistema de administração visando obter qualidade em todas as áreas de atuação. A qualidade começa com o projeto, incluindo todas as especificações do produto ou serviço, passando por todas as etapas de produção ou operação, e abrange o atendimento ao cliente e a assistência técnica. O objetivo deste trabalho é descrever a importância da qualidade para a gestão de empresas. A pesquisa utilizada é do tipo bibliográfica. Os principais resultados do estudo mostram que a competição em nível global, o aumento dos recursos destinados à produção, o progresso das ciências e das tecnologias e as facilidades de informação e de comunicação tornaram os clientes muito mais exigentes em relação à qualidade dos produtos que consomem. Em consequência, os produtores têm que reformular não só seus processos produtivos como, em muitos casos, seus próprios produtos. O êxito da empresa pode estar na sua capacidade de demonstrar aos clientes que seus produtos têm um diferencial de qualidade em relação aos dos concorrentes. Sendo o foco o cliente, a organização deve priorizar a qualidade, educar e capacitar seus colaboradores, buscar o pensamento em conjunto, aplicar técnicas estatísticas e entender que a melhora deve ser contínua e sem fim.

¹Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Urcamp, Campus Bagé-RS, anapaulaolimach@gmail.com.br

²Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Urcamp, Campus Bagé-RS, naiane.silveira.oliveira@gmail.com.br

³Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Urcamp, Campus Bagé-RS, richerornellas@hotmail.com

⁴Professora Orientadora, Mestre do Curso de Administração da Urcamp, Campus Bagé-RS, ritajorge@urcamp.edu.br

FORMAÇÃO DE PREÇO: PIZZA CALABREZA

Helena Gulart Munhoz¹
Raphael Abreu Silva²
Keila Gonçalves Maia³
Emerson Soares Fagundes⁴
Ursula Janzen⁵
Marilene Vaz Silveira⁶

RESUMO: É comum pensar que uma das comidas mais apreciadas do mundo, a pizza, tenha surgido na Itália. No entanto, isso não procede porque tudo começou no Egito, pois foram eles os pioneiros em misturar água e farinha. Há quem diga que foram os gregos, pois juntavam a farinha de trigo com grão de bico ou arroz, depois contavam com a ajuda de tijolos para assar isso tudo. Mas sem dúvida, a Itália tratou de difundir essa delícia unânime. Para se ter uma ideia, esse tipo de alimento era mais visto entre as pessoas mais humildes, precisamente, no Sul do da Itália. O termo pizza (picea) surgiu em Nápoles, que ficou conhecida como o berço dessa iguaria. O seu formato de disco, com ingredientes baratos tinha um objetivo comum – “matar a fome”. Hoje isso não é diferente e é possível encontrá-la sendo servida tanto na alta gastronomia ou mesmo num estabelecimento mais simples. No Brasil, a pizza chegou por intermédio dos imigrantes italianos e as primeiras começaram a ser produzidas, num âmbito mais comercial, no bairro Brás, em São Paulo, por essas mesmas pessoas. Aos poucos o alimento caiu no gosto popular e passou a ser difundida por todo o país. Na disciplina Administração e Análise de Custos do Curso de Ciências Contábeis, tinham como situação problema: Qual é o custo para produzirmos uma pizza de tamanho médio? Assim, o objetivo geral deste estudo é desenvolver uma metodologia que proporcione informações contábeis e econômicas referente à confecção de uma pizza. A metodologia aplicada estrutura-se no método indutivo, sendo uma pesquisa exploratória e descritiva, cuja abordagem do problema é quantitativa e se caracteriza enquanto procedimentos de

¹Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 6º semestre da URCAMP

²Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, 6º semestre da URCAMP

³Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 6º semestre da URCAMP

⁴Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, 6º semestre da URCAMP

⁵Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 6º semestre da URCAMP

⁶Professora da Disciplina de Administração e Análise de Custos da URCAMP. marilenesilveira@urcamp.edu.br

levantamento. Em primeiro lugar os alunos estudaram a composição dos custos na fabricação de uma pizza calabresa, materiais, mão de obra e gastos gerais de fabricação. Em um segundo momento foi pesquisado os ingredientes e após foi marcado o dia para produzir a pizza. Para confecção de uma Pizza de Calabresa (35cm 8 pedaços) foi necessário: 1 Disco de pizza 35cm = R\$ 3,45(+); Molho de tomate = R\$ 1,24 0,310g; (+) Muçarela = R\$ 2,34 0,139g; (+) Calabresa = R\$ 2,75 0,208g; (+) Orégano = R\$ 0,05; (+) Mão de Obra R\$4,00 (25min); (+) Gás R\$0,63. Dentro desses valores, a Pizza de Calabresa tem seu Custo Total (custo fixo + custo variável) de R\$ 14,46. Constata-se a importância de utilizar situações que partem da realidade, da prática, dando maior significado ao conteúdo, bem como ampliando, ressignificando os conhecimentos. A relação entre custos fixos e variáveis consiste em importante etapa na análise de formação de preços e projeções de lucros obtidos a diversos níveis possíveis de produção e vendas. Outro fator relevante a destacar é o da interdisciplinaridade.

Palavras-chave: interdisciplinaridade; custos; preço

LOGISTICA DE TRANSPORTES: UM ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE TRANSPORTE DA CIDADE DE DOM PEDRITO

Cristiano Mattos Garbin¹
João Venceslau Oliveira Neto²
Joni Dagoberto Cordero³
Giovandro Loreto Laus⁴

RESUMO: Este trabalho apresenta uma análise dos custos que são distintos quando se trafega em determinado tipo de acesso rodoviário em uma empresa de transporte de cargas. Os dados usados na pesquisa foram coletados junto à JAC TRANSPORTADORA LTDA, e refletem com a realidade de uma empresa em atividade. Através de entrevistas, relatórios financeiros obtidos a partir da pesquisa no sistema de informação da empresa, que estavam em planilhas construídas na ferramenta Excel e tabulação dos dados, elaborou-se a base de dados desse estudo. Buscando demonstrar a importância dos custos, averiguou-se através do diagnóstico desenvolvido os custos específicos de cada tipo de veículo utilizado pela empresa para se obter informações gerenciais com o intuito de apoiar na tomada de decisão. E por fim verificou-se ao final desse estudo a diferença dos custos em rodar em estradas pavimentadas e não pavimentadas onde a falta de conhecimentos dos custos, mascara informações e não permite a obtenção de dados corretos, pois o domínio dos custos viabiliza a visualização dos resultados, positivos e/ou negativos, e conseqüentemente aponta deficiências e oportunidades para melhorar o desempenho da empresa.

Palavras-chave: Transportes, custos, informações.

¹Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Urcamp, Campus Bagé-RS

²Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Urcamp, Campus Bagé-RS

³Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé

A IMPORTANCIA DA QUALIDADE TOTAL NAS ORGANIZAÇÕES

Ana Paula Oliveira Machado¹
Naiane Silveira de Oliveira²
Richer D'Ornellas Silva³
Rita Luciana Saraiva Jorge⁴

RESUMO: O conceito de qualidade é antigo. Na época da produção artesanal, já havia distinção entre produtos de alta qualidade e de baixa qualidade. Na era industrial, o controle da qualidade começou pelo controle de produtos acabados e, posteriormente, o controle ao longo do processo, hoje, a qualidade abrange todas as áreas, tendo adquirido importância maior a partir dos anos 1960, com a gestão da qualidade total. A ideia central do conceito Qualidade Total é a de que melhor qualidade proporciona custos mais baixos. É um sistema de administração visando obter qualidade em todas as áreas de atuação. A qualidade começa com o projeto, incluindo todas as especificações do produto ou serviço, passando por todas as etapas de produção ou operação, e abrange o atendimento ao cliente e a assistência técnica. O objetivo deste trabalho é descrever a importância da qualidade para a gestão de empresas. A pesquisa utilizada é do tipo bibliográfica. Os principais resultados do estudo mostram que a competição em nível global, o aumento dos recursos destinados à produção, o progresso das ciências e das tecnologias e as facilidades de informação e de comunicação tomaram os clientes muito mais exigentes em relação à qualidade dos produtos que consomem. Em consequência, os produtores têm que reformular não só seus processos produtivos como, em muitos casos, seus próprios produtos. O êxito da empresa pode estar na sua capacidade de demonstrar aos clientes que seus produtos têm um diferencial de qualidade em relação aos dos concorrentes. Sendo o foco o cliente, a organização deve priorizar a qualidade, educar e capacitar seus colaboradores, buscar o pensamento em conjunto, aplicar técnicas estatísticas e entender que a melhora deve ser contínua e sem fim.

Palavras-chave: qualidade; processos; gestão

¹Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Urcamp, Campus Bagé-RS, anapaulolimach@gmail.com.br

²Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Urcamp, Campus Bagé-RS, naiane.silveira.oliveira@gmail.com.br

³Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Urcamp, Campus Bagé-RS, richerornellas@hotmail.com

⁴Professora Orientadora, Mestre do Curso de Administração da Urcamp, Campus Bagé-RS, ritajorge@urcamp.edu.br

COMUNICAÇÃO SOCIAL

A ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PETROBRAS DIANTE DA OPERAÇÃO LAVA-JATO

Cecília Ferreira¹
Cristiane Pinto Pereira²

RESUMO: Em março de 2014, foi deflagrada a operação denominada “Lava Jato”, uma série de investigações conduzidas pela Polícia Federal, com o objetivo de analisar um sistema de corrupção no interior da Petrobras. A crise que se instaurou na estatal, que gerou uma exposição negativa, acabou por salientar uma peça fundamental no que diz respeito ao gerenciamento de imagem: a assessoria de imprensa. O presente estudo pretende analisar como atuou o gerenciamento de crise em ambientes digitais da empresa Petrobras durante a operação lava-jato, buscando reverter os danos causados à sua imagem institucional. Foram analisadas as seguintes plataformas digitais: Facebook, Twitter, YouTube e Site oficial, durante o período de dezembro de 2015 a abril de 2016. Como metodologia deste trabalho, se adotou a pesquisa quali-quantitativa e análise de conteúdo baseada em Laurence Bardin. A Petrobras aproveitou o grande alcance das redes sociais e disseminou uma hashtag (#DaquiPraFrente), ou seja, uma palavra-chave antecedida por cerquilha (#) que as pessoas geralmente utilizam para identificar o tema do conteúdo que estão compartilhando nas Redes Sociais. No site da empresa, foram desenvolvidos dois hot-sites: *Conheça nossos caminhos e decisões #DaquiPraFrente* e *Operação Lava-Jato*. No #DaquiPraFrente há uma série de vídeos, com duração de cerca de três minutos, onde funcionários de diferentes setores da estatal respondem aos possíveis questionamentos da sociedade acerca da Operação Lava-Jato e da empresa. Já o hot-site Operação Lava-Jato – Conheça nossas providências – tem o objetivo de esclarecer os fatos por meio de textos. Utilizando-se destas plataformas, as outras redes sociais da estatal são abastecidas. Todos os questionamentos e comentários nas páginas do Facebook e Twitter são respondidos, geralmente com links que direcionam o usuário ao site da Petrobras, mais precisamente aos hot-sites. Em relação às postagens no Facebook, pode-se perceber que havia em média uma postagem diária, à exceção aos dias em que

¹Acadêmica do curso de jornalismo da Universidade da Região da Campanha – URCAMP. Endereço eletrônico: ceciliallferreira@hotmail.com.

²Orientadora, Bacharel em Comunicação Social pela PUCRS. Mestre em Comunicação pela PUCRS. Endereço eletrônico: cripereira@hotmail.com.

acontecimentos ligados à empresa desencadeavam mais postagens. O maior período sem publicações foram três dias e o máximo de postagens foram quatro em um único dia. A maioria dos tweets publicados no período está relacionada às estatísticas do desempenho operacional ou conquistas, seja divulgação de aumento de lucros, plataformas inauguradas, número de barris, etc. Portanto, percebe-se que a Petrobras reconheceu a existência de uma crise do assessorado. Não evitou abordar o tema, pelo contrário, optou por esclarecer os fatos e permitir que os brasileiros reivindicuem e questionem. As respostas focavam nos contrapontos das dúvidas apresentadas, por meio de textos que sempre enaltecem a transparência da empresa na operação. Assim, a Assessoria de Imprensa estreitou a relação da estatal com o público.

Palavras-chave: assessoria de imprensa – situação de crise – Petrobras.

ANÁLISE DA EDITORIA DE SEGURANÇA DOS JORNAIS DE BAGÉ

Érica Ingrid Baptista Eickoff¹
Cristiane Pinto Pereira²

RESUMO: Entre tantas possibilidades de atuação que existem no jornalismo, a editoria de segurança é uma delas. Nesta área, o profissional deve ter um bom embasamento teórico e conhecimento jurídico, uma vez que o jornalista de segurança terá que tratar com as mais diversas situações, desde escrever obituário até reportar ocorrências diárias, como assassinato, incêndio, roubo, entre outros. “Em 1917, a vacância de meninos de rua e o desemprego de negros assolavam o Rio de Janeiro. Na época, os jornalistas do Jornal do Commercio e Jornal do Brasil, focaram seus trabalhos na versão dada pela polícia carioca, deixando em segundo plano a versão das vítimas e acusados dos crimes. Surge no Brasil a reportagem policial. O gênero começou a se difundir e passou a ser explorado por vários veículos de comunicação, principalmente após os anos 70, período áureo do estilo. Em 1977, a reportagem policial conquistou mais credibilidade por dois motivos; o primeiro foi a matéria publicada na Revista Veja – sobre a morte de Claudia Lessin Rodrigues – que ganhou o prêmio Esso; e o segundo a abolição do AI-5, que permitiu que matérias policiais ganhassem um tom mais crítico (MÉLEM, 2011)”. O objetivo geral do presente trabalho é caracterizar a editoria de segurança dos jornais de Bagé. Os objetivos específicos são identificar as fontes utilizadas, estudar a linguagem e verificar o enfoque temático das matérias publicadas no Folha do Sul e Minuano. Como metodologia, este trabalho adotou a pesquisa quali-quantitativa e análise de conteúdo baseada em Laurence Bardin. O período analisado foi de 20 a 26 de março de 2017, totalizando 54 matérias. A pesquisa encontra-se em processo de desenvolvimento, todavia, pode-se observar que ambos os jornais procuram as mesmas fontes, como a Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento (DPPA), para as principais ocorrências do dia a dia. Ainda foi identificado que o jornal Minuano, em algumas matérias, faz o uso da linguagem popular, informal. No enfoque temático, pode-se verificar que de 54 matérias, 14 eram referentes a roubos e furtos.

Palavras-chave: fontes – editoria de segurança – jornais de Bagé.

¹Acadêmica do curso de jornalismo da Universidade da Região da Campanha – URCAMP. Endereço eletrônico: erica.eickoff@hotmail.com.

²Orientadora, Bacharel em Comunicação Social pela PUCRS. Mestre em Comunicação pela PUCRS. Endereço eletrônico: cripereira@hotmail.com.

ASSESSORIA DE IMPRENSA ESPORTIVA: UMA ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO DO GUARANY FUTEBOL CLUBE

Estefânia da Silveira Borges¹
Cristiane Pinto Pereira²

RESUMO: O futebol é considerado o esporte mais popular do mundo e uma grande paixão nacional, portanto, para que os torcedores possam acompanhar as informações do time do coração, é necessário que a notícia seja veiculada em diversos meios de comunicação. O papel do assessor de imprensa é fundamental justamente para intermediar o clube com as mídias jornalísticas. Segundo Elisa Kopplin e Luiz Artur Ferraretto (2000), o assessor de imprensa deve abastecer os veículos de comunicação social com informações relativas ao assessorado intermediando as relações de ambos e atendendo às solicitações dos jornalistas de quaisquer órgãos de imprensa. O objetivo geral do presente trabalho é analisar o trabalho realizado pela assessoria de imprensa de um time de futebol do interior: Guarany Futebol Clube. Os objetivos específicos são identificar as ferramentas utilizadas pelo jornalista responsável do clube e estudar a estrutura e aproveitamento dos veículos que recebem o material. Como metodologia deste trabalho, se adotou a pesquisa qualitativa e descritiva. Durante as análises, verificou-se que o diretor de comunicação do Guarany Futebol Clube, Sérgio Lo lacono Galvani, realiza exatamente o trabalho de intermediar o clube com os veículos de comunicação do interior do Rio Grande do Sul. Um exemplo é os releases enviados por e-mail para mais de 100 meios antes e depois dos jogos. Além disso, a assessoria de imprensa do clube divulga as notícias e fotos das partidas, contratações ou novidades pelo Facebook, Twitter e Instagram do clube. Foram analisados quatro releases enviados aos veículos de comunicação pela assessoria do clube. Os textos respeitam as regras básicas do jornalismo, como a utilização do lead e da pirâmide invertida, quando a informação mais importante fica no primeiro parágrafo. Entretanto, percebe-se que de todos os textos estudados, somente em um o assessor de imprensa não manifesta a sua opinião. Verificou-se que tanto o Jornal Minuano quanto o Folha do Sul publicaram os quatro releases enviados pela assessoria do clube, porém, modificaram o texto, acrescentando mais alguma informação ou entrevista com o técnico, diretor ou algum atleta. Já no site Peleia FC e no Facebook da rádio Difusora, os textos são

¹Acadêmica do curso de jornalismo da Universidade da Região da Campanha – URCAMP. Endereço eletrônico: tetedasilveiraborges@gmail.com.

²Orientadora, Bacharel em Comunicação Social pela PUCRS. Mestre em Comunicação pela PUCRS. Endereço eletrônico: cripereira@hotmail.com.

publicados sem modificações. O instagram do clube é seguido por 1.924 pessoas. Percebe-se que as fotografias publicadas não são as mesmas do Facebook, porém, a maioria é acompanhada pelos mesmos textos, a única diferença é a utilização da “hashtags” no final. A página do facebook do Guarany tem 14.169 curtidas e 14.013 seguidores. Por dia, a assessoria publica de duas a três notícias na página, além das fotos e vídeos. O twitter do clube conta com 2.839 seguidores e nota-se que é a ferramenta mais abastecida pela assessoria. Além disso, a linguagem é mais coloquial neste site de rede social, e a interação com o internauta é maior. O presente trabalho ainda está em desenvolvimento, entretanto, já é possível caracterizar o trabalho feito pela assessoria de um clube de futebol do interior, mais especificamente do Guarany. A assessoria, apesar de contar com poucos recursos, cumpre o papel de informar os veículos de comunicação e o público em geral. Os releases enviados aos veículos são aproveitados principalmente pelos jornais impressos e sites de futebol do interior.

Palavras-chave: Assessoria de imprensa – Jornalismo esportivo – Guarany Futebol Clube

UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE O ATLETA PARALÍMPICO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

Yuri Cougo Dias¹
Taiane de Oliveira Volcan²

RESUMO: As origens do esporte paralímpico remontam dos conflitos bélicos, mais especificamente no término da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), com a modalidade de tiro com arco. Todavia, o ápice ocorreu depois da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), com a instalação, na Inglaterra, do Hospital de Reabilitação de StokeMandeville, pelo alemão Ludwig Guttmann. Tal medida abriu portas para os “Jogos de StokeMandeville”. Já a primeira Paralimpíada foi organizada em 1960, em Roma, e contou com 400 inscritos de 23 países. Desde então, o evento passou a acontecer de quatro em anos, como a Olimpíada. A evolução nas décadas posteriores, até os tempos atuais, é notável. Em Atenas (2004), por exemplo, foram registrados 4 429 participantes, até então o recorde. Dentro das disputas, a delegação brasileira se destaca com a obtenção de inúmeras medalhas. Numa comparativa com as Olimpíadas, os números de subidas ao pódio sempre são mais elevadas. A partir desse contexto, o trabalho tem como principal objetivo compreender o campo, ou seja, a representação e o espaço dos atletas paralímpicos nos meios de comunicação de massa e, para isso, considerou-se necessária a realização de um estudo exploratório sobre o tema, com base numa pesquisa bibliográfica, que servirá como subsídio para observar os espaços concedidos ou direcionados nos veículos para os atletas. Antes de ingressar no mundo paralímpico, o estudo averiguou uma série de autores relacionados ao jornalismo esportivo. Entre eles, destaque para Manoel José Tubino (2007); Fábio Tubino (2007) e Fernando Antônio Garrido (2007), que afirmam que tal segmento, além de ser responsável pela cobertura das mais variadas modalidades, deve ter um amplo estímulo à vida saudável e possuir um caráter de papel social. É neste último que entra o esporte paralímpico. Conforme Paulo Cezar de Siqueira (2013), a mídia trata os atletas como “super-humanos”, sendo vítimas pelas suas limitações do corpo. O outro fator discutido é o menor espaço em relação aos esportes convencionais, o que Marina Faria e José Carvalho (2010) atribuem à resistência de patrocinadores, no que

¹Acadêmico em Jornalismo pela Universidade da Região da Campanha – URCAMP. Endereço eletrônico: yuricdias@hotmail.com

²Orientadora do trabalho. Professora do curso de jornalismo da Universidade da Região da Campanha – URCAMP. Endereço eletrônico: taianevolcan@gmail.com

diz respeito a possíveis investimentos pelas emissoras. Tal panorama traz reflexos nos próprios ambientes esportivos do segmento, segundo relato de Morato (2011), quando ressalta que os atletas têm como ídolos jogadores tradicionais e não os que atuam na que praticam. As considerações iniciais dessa pesquisa, que se encontra em andamento, são de que há uma breve evolução no quesito de cobertura da imprensa brasileira, das provas paralímpicas. Entretanto, ainda há necessidade de discussão sobre o foco das reportagens, para que sejam direcionados aos resultados e desempenhos, e não propriamente às limitações físicas e narrativas de superação. Assim, este trabalho pretende contribuir para as futuras pesquisas acadêmicas do ramo e na atuação jornalística dos veículos de comunicação, quando tratarem do assunto.

Palavras-chave: Paralimpíada - atleta – internet

UMA ANÁLISE DA COBERTURA JORNALÍSTICA DO PORTAL G1 NA OPERAÇÃO “CARNE FRACA”

Larissa Furtado Hummel¹
Taiane Oliveira Volcan²

RESUMO: Na era digital em que vivemos, uma pessoa com acesso a internet pode receber notícias de muitos veículos ao mesmo tempo. Isso acaba gerando uma competição de cliques entre os portais. Com isso, uma das formas para atrair leitores é a publicação de muitas notícias com possíveis “desdobramentos” ou sequencias de fatos do mesmo acontecimento. No jornalismo, quando um fato ganha repercussão, usa-se o “suíte” para retomar o que foi dado na matéria principal ou anterior. Erbolato (2006) explica que “essa repetição constará de um parágrafo (ou mais), colocado após o lead, trata-se do elemento de ligação”. Mas o que acontece na maioria dos portais é o excesso de publicações e poucos fatos novos. Desta forma, o presente trabalho busca analisar como a operação “Carne Fraca” é apresentada pelo portal de notícias G1, nos primeiros três dias após o seu anúncio. Avaliaremos se houve falta ou excessos na cobertura, o número de notícias veiculadas no período, o intervalo de tempo entre as publicações, repetição de informações e repetição de recursos multimídia. Durante os dias 17, 18 e 19 de março foram publicadas 47 notícias. A maioria em um intervalo de 15 a 40 minutos. Quanto à repetição de informações, a primeira notícia publicada às 6h e 41min gerou uma nova publicação às 8h e 04 min sem nenhuma informação a mais. Apenas a transcrição dos áudios divulgados na notícia anterior. Logo em seguida, uma terceira publicação com o mesmo título, lead e recursos multimídia das notícias anteriores, foi publicada com o acréscimo de dois períodos de novas informações. O conteúdo dos outros 16 períodos da notícia eram informações já enunciadas nas notícias anteriores, ou seja, não considera-se suíte por não estar de acordo com a definição de Lage (2011) e Erbolato (2006). Assim ocorreu em pelo menos seis novas publicações do mesmo dia, repetição de informações e recursos multimídia com o acréscimo de pequenos períodos de informação pouco apuradas. Nove notícias dos editais de economia, mercado e negócios produziram notícias com suíte e desdobra-

¹Acadêmica do Curso de Comunicação Social da Universidade da Região da Campanha – Urcamp/ Bagé. E-mail: larissafh@hotmail.com.

²Professora do curso de Comunicação Social na Universidade da Região da Campanha – URCAMP. Formada em Jornalismo, Mestre em Letras e Doutoranda pela Universidade Católica de Pelotas. E-mail: taianevolcan@gmail.com

mentos do acontecimento com informações e até fontes inéditas. No entanto, a maioria dos recursos midiáticos não fora além dos já utilizados. O segundo dia analisado segue a linha do mesmo resultado apresentado. No terceiro dia, todas as publicações são de editorias. Estudar casos como esse é importante para alertar que, muitas vezes, os veículos de comunicação fazem da notícia uma mercadoria para prender a atenção dos leitores e aumentar a visualização dos portais. Há uma tendência em vender a notícia que chame mais atenção, já que o “furo” não é mais mérito dos jornalistas. É possível perceber isso no presente trabalho, uma vez que a informação de que são cinco mil produtores de carne no Brasil e apenas 21 frigoríficos investigados, foi publicada apenas no final do segundo dia. A omissão desse fato gerou um impacto social enorme, causando medo na população e prejudicando a economia brasileira.

Palavras-chave: Jornalismo Online – Portal G1 – Operação Carne Fraca

FOTOJORNALISMO: O DISCURSO FOTOGRÁFICO DA GAÚCHA HOJE NAS MANIFESTAÇÕES DO IMPEACHMENT NO ANO DE 2016

Dhésika Vidikin¹
Fábio Quadros²
Taiane Volcan³

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo analisar a cobertura fotojornalística das manifestações relacionadas ao impeachment da presidente Dilma Rousseff, no ano de 2016, pelo site Gaúcha Hoje, um site vinculado ao Grupo RBS. Para esta análise, selecionamos a fotografia de destaque de cada matéria, bem como suas legendas, quando disponíveis. A partir deste recorte, buscamos analisar a linguagem da fotografia na construção da mensagem, tendo como embasamento teórico os conceitos da semiótica de Charles Peirce (1995). A semiótica, considerada a ciência dos signos, é uma abordagem extremamente importante para o campo da comunicação, uma vez que tem por objetivo a investigação de todas as linguagens possíveis de todo e qualquer fenômeno de produção de significação e de sentido (Santaella, 1983). Ao analisar a semiótica na categoria de fotojornalismo, mais precisamente no nosso trabalho, buscamos explorar a mensagem que o jornal constrói para seus leitores, através da linguagem da fotografia, cores, formas, ângulos, entre outros. Dentro do período analisado, o ano de 2016, foram coletadas 27 reportagens do portal com fotos, 10 também possuíam legendas que são observadas neste estudo. A partir das fotografias selecionadas aplicamos alguns recursos importantes da semiótica para desenvolver nosso projeto, como por exemplo, o Ícone, um signo que pode ser representado por uma imagem, no qual se estabeleceu uma relação com a matéria que estava inserida logo abaixo da fotografia. Também relacionamos as imagens com as características dos signos: símbolo, no qual são apresentadas nas fotografias quando há bandeiras, e índice, que é uma característica do signo, baseada em uma relação de proximidade com o objeto representado, como os cartazes nas fotos, ou a própria fotografia de pessoas na rua segurando cartazes, o público consegue identificar na imagem que está acontecendo.

¹Bacharel em Jornalismo pelo curso de Jornalismo da Faculdade de Comunicação Social (FACOS) da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: dhesika_souza11@hotmail.com.

²Bacharel em Jornalismo pelo curso de Jornalismo da Faculdade de Comunicação Social (FACOS) da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: fabio-quadros@hotmail.com.

³Professora do curso de Comunicação Social na Universidade da Região da Campanha – URCAMP. Formada em Jornalismo, Mestre em Letras e Doutoranda pela Universidade Católica de Pelotas. E-mail: taianevolcan@gmail.com

do nos protestos. Esses elementos da linguagem fotográfica são fundamentais para construção do sentido da mensagem, como também das legendas que são informativas. Com base na análise desses conceitos observamos que o site Gaúcha Hoje parece tentar assumir uma postura neutra diante dos fatos, pois divulgaram os dois lados das manifestações. Contudo pretendemos nos aprofundar e levar a pesquisa adiante, por tanto às considerações finais estão em andamento.

Palavras chave: Fotojornalismo; Manifestações; Geração de sentido; Gaúcha Hoje.

OS RISCOS E ROTINA DE JORNALISTAS ATUANTES EM ÁREA DE CONFLITO ARMADO

Anderson Soares Ribeiro¹
Cristiane Pereira²

RESUMO: Mostrar o processo de cobertura jornalística em área de perigo, não é uma tarefa fácil. Entender a rotina e os riscos de jornalistas em coberturas de conflitos armados que ocorrem ao redor do mundo é um dos objetivos deste trabalho. A pesquisa, qualitativa, realizou uma análise de conteúdo a partir da proposta de Laurence Bardin. Como base teórica, utilizou-se o pensamento de estudiosos em Jornalismo Internacional e teoria do newsmaking. Este estudo exploratório é composto por entrevista a três reconhecidos correspondentes de guerra, (Sérgio Dávila, Humberto Trezzi e Rodrigo Lopes), para revelar o processo da decisão de ir à guerra, o que acontece durante as coberturas e as consequências. Como objetivos específicos, mostramos os perigos enfrentados pelos jornalistas em área de conflito, a relação entre fontes e repórter, o uso das tecnologias nas coberturas jornalísticas e casos em que a liberdade de imprensa esteve em questão. Trata, também, questões de liberdade de expressão, tecnologias utilizadas nas últimas décadas e a relação entre fontes e repórteres. Após a análise dos dados, pôde-se observar que nem todos os profissionais possuem perfil de ir à guerra. Identificou-se, ainda na pesquisa, a exigência de uma formação complementar, que não é ensinada nem nas faculdades de jornalismo nem aprendida nas redações, como por exemplo, o conhecimento de idiomas. Considera-se que, não apenas as práticas jornalísticas são diferentes de uma cobertura local e de guerra, como também estas se alteraram com o passar dos anos, muito em função das mudanças tecnológicas. Observa-se o reconhecimento e a adoção de novas rotinas, que passam a incorporar requisitos em virtude da convergência midiática: produção de vídeos, conteúdos para redes sociais, sites e blogs e comentários ou reportagens para rádio e televisão. A convergência midiática torna-se um processo de seleção para o jornalista chegar à correspondente de guerra. As tecnologias possibilitam acesso muito mais rápido e fácil aos fatos ocorridos no exterior. A pressão para que as notícias

¹Acadêmico do Curso de Jornalismo da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: anderson2015jornalismo@gmail.com.

²Orientador, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Comunicação Social da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: cripereira@gmail.com

internacionais sejam colhidas de modo virtual em nome da contenção de gastos torna-se fator impactante na atividade do correspondente. Sobre limitações do acesso à informação ou o controle da mesma, constatamos que a relação entre jornalista e fontes oficiais equilibra-se entre convivência, aceitação, conflitos e censura. Os jornalistas entrevistados na pesquisa adotaram a técnica do *embedded*, no caso com grupos rebeldes. Eles admitiram na entrevista estarem conscientes de que seu ponto de vista, ao assumir esta prática, foi alterado e no mínimo parcialmente influenciado. Também, a relação repórter x fonte é afetada por diversos outros fatores da guerra: a falta de tempo para aprofundamento de vínculo, interesses políticos, militares e econômicos divergentes, riscos de traição da fonte, que podem levar a prisões. E, ressalta-se: as fontes sempre defendem um ponto de vista. Por fim, observa-se que a rotina de repórteres que atuam em área de conflito é intensa. Requer um preparo psicológico e acima de tudo estar preparado para enfrentar qualquer tipo de situação. Mortes, ameaças, tiros e explosões são apenas algumas das situações que o profissional poderá vivenciar. É necessário certo desprendimento e raciocínio rápido por parte do profissional.

Palavras-chave: Jornalismo Internacional – Cobertura de guerra – Riscos e rotina.

DIREITO

A EDUCAÇÃO ESCOLAR COMO UMA POLÍTICA PÚBLICA DE IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Maria Victória Pasquoto de Freitas¹
Higor Neves de Freitas²
Rafael Bueno da Rosa Moreira³

RESUMO: Conforme dados históricos, a violência contra crianças chegou ao Brasil com a vinda dos portugueses, os primeiros trabalhavam como pajens ou grumetes (recebendo os piores serviços e salários nas embarcações), além disso, tais crianças eram submetidas a todo tipo de violência durante o percurso ao Brasil nos navios. Mais adiante, a violência começou a ser utilizada para fins “educativos” pelos padres jesuítas e daí se criou o costume de que “bater em criança educa”, que se perpetuou no tempo, porém, atualmente, essa visão foi superada academicamente e se tornou um desafio ultimar essa prática cultural. O problema de pesquisa gira em torno da questão: “Como a educação escolar poderá atuar na identificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes?” Para realização da pesquisa utilizou-se do método dedutivo e da técnica de pesquisa bibliográfica, utilizando-se de artigos, livros e legislações. Com a redemocratização do Brasil, houve uma nova perspectiva em relação aos direitos da criança e do adolescente, encontrando solidificação na Constituição Federal de 1988, a qual, em seus artigos 226 e 227 dispõe sobre a composição da família, a proteção integral, a tríplice responsabilidade comparti-

¹Acadêmica do Curso de Direito pelo Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé; Bolsista de Iniciação Científica do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC da URCAMP; Integrante do Projeto de Pesquisa sobre Violência Intrafamiliar contra Crianças e Adolescentes e Políticas Públicas, vinculado ao curso de Direito da URCAMP. Integrante do Grupo de Estudos sobre Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GE-DIHCA/ URCAMP). Endereço eletrônico: victoriapasquoto@hotmail.com

²Acadêmico do Curso de Direito pelo Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé; Integrante do Projeto de Pesquisa sobre Violência Intrafamiliar contra Crianças e Adolescentes e Políticas Públicas, vinculado ao curso de Direito da URCAMP. Integrante do Grupo de Estudos sobre Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GE-DIHCA/ URCAMP)

³Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera/ UNIDERP, Professor do Curso de Graduação em direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

lhada e a prioridade absoluta. Já em 1990, entrou em vigor a lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), disciplinando de forma mais específica sobre direitos e deveres para com crianças e adolescentes. Insta discorrer sobre a conceituação da violência intrafamiliar (sexual, física e psicológica), que ocorre quando há ação ou omissão que prejudique a integridade física, psicológica, o bem-estar ou a liberdade, os agentes de tal conduta são membros da família, mesmo que sem laços de sangue, bastando que exerçam poder sobre a criança ou adolescente, é importante frisar que referido ato tornou-se punível no âmbito jurídico e se buscou mecanismos para tratamento dos direitos violados ou ameaçados por parte da vítima. Constata-se, com isso, que o país, mesmo com a Constituição Federal e o ECA, que demonstram a necessidade de se assegurar direitos à crianças e adolescentes, instituindo a condição de sujeitos de direitos, tem-se muito o que evoluir em relação ao tema. Por isso, a educação escolar deve ser uma aliada a identificação e denúncia de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, servindo como uma política pública, ou seja, um conjunto de ações e atividades visando assegurar os direitos inerentes à infância, exercendo grande papel, pois na esfera escolar há contato contínuo com esses sujeitos, permitindo que a violência seja detectada, tanto pelos professores quanto pelos demais agentes do sistema educacional. Importante, também, é a promoção de direitos humanos em torno da temática, o que ocorrerá por meio de palestras ou filmes que abordem a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Portanto, é imprescindível o papel da educação escolar como política pública para alterar as práticas contemporâneas de violência, que poderão ser reiteradas, e por vezes, com fins “educativos”, visto que a escola e mais particularmente os professores tem estreita relação com os alunos, podendo identificar suas realidades, contudo, esse profissional deverá ser instruído para quando houver algum caso de violência intrafamiliar, saber quais ações deve tomar, a fim de fazer cessar tal agressão.

Palavras-chave: Criança e adolescente; educação escolar; políticas públicas.

UMA BREVE EXPLANAÇÃO SOBRE A TEORIA GARANTISTA E SUA APLICAÇÃO NO PROCESSO PENAL

Luma Costa Minotto Pereira¹
Lourdes Helena Martins da Silva²

RESUMO: Partindo do pressuposto que com a Constituição Federal de 1988 e a consolidação do Estado Democrático de Direitos no Brasil, o processo penal passou a adotar diversos princípios constitucionais, bem como explicitar a importância da elucidação da interpretação teleológica e sua influência na garantia dos direitos fundamentais dos acusados é como o presente artigo instruiu-se. Utilizando como base para argumentação, os ideais do criminalista Aury Lopes Jr (em sua obra Direito Processual Penal) corroborados dos conceitos históricos e em contraponto com outros autores que defendem o garantismo, objetiva, em primazia, ilustrar ao público em geral que garantir o respeito aos direitos fundamentais e aos princípios processuais penais oriundos da Carta Magna, como por exemplo, o princípio da dignidade da pessoa humana e da irretroatividade da lei salvo em benefício do réu, não devem confundir-se com impunidade ou enfraquecimento do ordenamento jurídico que rege as sanções estatais aos transgressores. Ademais, visa ressaltar que não há outro caminho, senão o devido processo legal, para chegar-se a aplicação legítima da pena e efetivar o seu cumprimento. A fundamentação teórica foi baseada em pesquisas bibliográfica, utilizando-se o método dedutivo. Em suma, tem-se que a maioria da população brasileira, inclusive a acadêmica, ainda tem dificuldades em entender como funciona e o que defende o garantismo. Passa-se então a fase de conceituação, esta forma de interpretação processual é oriunda das teorias processuais penais do jusfilósofo italiano Luigi Ferrajoli. Com a evolução histórica e a implementação dos Direitos Humanos, na contemporaneidade o termo garantista refere-se a proteção do que encontra-se positivado, ou seja, da norma escrita ou ordenamento jurídico, principalmente aqueles direitos, deveres e princípios impostos pela Constituição. O garantismo é regido por muitos princípios de suma importância, entre eles, os mais recorrentes são o princípio da retributividade ou da sucessividade da pena em relação ao delito cometido, prin-

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, endereço eletrônico: lumacostaminotto@hotmail.com.br.

²Especialista em Criminologia, Mestre em Ciências Sociais, Docente de Processo Penal e Constitucional na URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: lhm@jfrs.gov.br.

cípio da legalidade, princípio da necessidade ou da economia do Direito Penal, princípio da lesividade ou da ofensividade do ato, princípio da jurisdicionalidade, princípio do encargo da prova, princípio da ampla defesa e princípio do contraditório. Outrossim, deve-se ter em mente que o garantismo não é positivismo, portanto depende muito da interpretação teleológica. Comumente utilizada por teses defensivas, o garantismo passou a ser visto de forma “marginalizada” aos olhos dos positivistas e punitivistas, sendo muitas vezes confundido como forma de buscar a omissão de atos ilícitos. Assim sendo, tem-se que o estudo aprofundado desta prática processual e a elucidação de seus pressupostos são algumas das formas de evitarmos a confusão e relacionada a sua interpretação.

Palavras-chave: Processo penal; interpretação teleológica; princípios constitucionais.

A PRÁTICA ESTRATÉGICA QUE IMPLICA NA NÃO HEDIONDEZ DO TRÁFICO DE DROGAS

Luma Costa Minotto Pereira¹
Rafael Bueno da Rosa Moreira²

RESUMO: O legislador, ao publicar a Lei n.º 11.343/06, em agosto de 2006, sancionou ao delito de tráfico de drogas pena abstrata – mínima e máxima – de elevado teor, com o escopo de enfrentar vigorosamente tal prática criminosa, já considerada hedionda desde a década anterior. Malgrado o contexto punitivo, previu o mesmo legislador, no parágrafo quarto do artigo 33 da lei antitóxicos, uma tipificação diferenciada ao réu primário, de bons antecedentes e que não integre organização criminosa. Imperioso dirimir-se, portanto, se tal minorante é conciliável com a natureza hedionda do tráfico de drogas – prevista pela Lei n.º 8.072/90. Destarte, o presente trabalho objetiva interpretar sistematicamente o dispositivo do artigo 33, § 4º, da Lei n.º 11.343/06, analisar os principais posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais acerca da hediondez do crime de tráfico de drogas privilegiado, bem como identificar a tese majoritária quanto à natureza hedionda deste delito. A fundamentação teórica foi baseada em pesquisas bibliográficas e jurisprudenciais, utilizando do método dedutivo. Assim sendo, adentra-se no questionamento em tela, que é quanto a aplicação na jurisdição brasileira das disposições da Lei n.º 8.072/90 para o crime tipificado no artigo 33, parágrafo quarto, da Lei n.º 11.343/06. Analisando a doutrina, tem-se que o artigo em foco não é analisado de forma isolada, e sim em conexão com as conceituações de seus requisitos, onde a maioria dos doutrinadores, principalmente Cezar Roberto Bittencourt, em sua obra Código Penal Comentado, e Carlos Maximiliano em Hermenêutica e Aplicação do Direito, tratam somente dos requisitos necessários para a aplicação da minorante que afasta a hediondez do referido dispositivo. Lado outro, apresenta-se o posicionamento jurisprudencial como forma de suprimir as lacunas deixadas pelos legisladores quanto da natureza equiparada a crime hediondo do § 4º do artigo 33. Para o

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, endereço eletrônico: lumacostaminotto@hotmail.com.br.

²Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé e Coordenador do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GEDIHCA/URCAMP). Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em recente julgado (n.º 70072079080, proveniente da Segunda Câmara Criminal), o referido dispositivo serve apenas como uma tese subsidiária de minorante pela desclassificação do delito imputado ao réu inicialmente. Outrossim, o Supremo Tribunal Federal em julgamento do Habeas Corpus n.º 118533, afastou totalmente a sua natureza hedionda: “EMENTA: HABEAS CORPUS. CONSTITUCIONAL, PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APLICAÇÃO DA LEI N. 8.072/90 AO TRÁFICO DE ENTORPECENTES PRIVILEGIADO: INVIABILIDADE. HEDIONDEZ NÃO CARACTERIZADA. ORDEM CONCEDIDA.”. Conclui-se portanto que ainda faltam debates doutrinários quanto ao tema em questão, mesmo com a questão já resolvida e fundamentada pelo órgão superior da justiça brasileira, tal entendimento ainda não foi transformado em súmula, tampouco com efeito vinculante, assim, tem-se que a sua efetivação prática poderá por suprimir novos entendimentos teóricos.

Palavras-chave: Tráfico privilegiado; hediondez; crimes hediondos.

A PALAVRA DA VÍTIMA COMO ÚNICO ELEMENTO COMPROBATÓRIO NO CASO DE FALSA COMUNICAÇÃO DE CRIME – RESPONSABILIZAÇÃO QUANDO HÁ PREJUÍZO AO “AGENTE” LEI MARIA DA PENHA.

Ariane Quadros¹

Eliana Pedroso²

Elíbia Braz³

Luciane Campos⁴

Vanessa Almeida⁵

Lourdes Helena Martins⁶

RESUMO: A Lei Maria da Penha surgiu com o objetivo coibir a violência doméstica, sendo produto de uma evolução que possibilitou a criação de meios de proteção às vítimas, consideradas em desvantagem do ponto de vista penal. A referida lei nasceu como resposta a inúmeras pressões de movimentos nacionais e internacionais, obtendo êxito em várias questões, porém ainda é discutida doutrinariamente, principalmente no que diz respeito a sua constitucionalidade. O presente trabalho tem a finalidade de analisar a valoração da palavra da vítima, em especial nos processos atinentes à Lei 11.340/2006, e a responsabilização nos casos de falsa comunicação de crime, quando do prejuízo causado ao atribuído agente. Pretende-se identificar quem seja a vítima, situando-se o tema proposto no contexto das provas no Direito Processual Penal Brasileiro. Há de se destacar que a aludida Lei, trouxe consigo o emprego desconexo dos seus fins primordiais, tendo sido utilizada por várias vezes com intuito de obtenção de vantagem econômica ou até mesmo como vingança, muitas vezes na tentativa de reprimenda ao homem infiel aos seus deveres matrimoniais, por meio de medidas como impedimento de aproximação à vítima ou afastamento do domicílio, medidas estas que acarretam dificuldade no acompanhamento do desenvolvimento dos filhos. Não há consenso doutrinário ao determinar os princípios que

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁵Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁶Orientadora, Especialista em Criminologia, Mestre em Ciências Sociais, Docente de Processo Penal e Constitucional na URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: lhm@jfrs.gov.br.

regem as provas, pois há muita controvérsia e diferentes classificações sobre esse respeito, como os princípios são pilares estruturais, a prova poderá conter vícios e ser impedido o seu uso processual. Evidentemente a palavra da vítima não deve ser desconsiderada, porém esta não pode sobrepor-se a outras provas, como testemunhais ou documentais, ela deverá ser usada quando sustentada infimamente por outros meios de prova, que certificarão maior veracidade dos fatos ao julgador. Em regra a palavra da vítima não pode ser usada como única prova para alicerçar uma condenação, pois esta pode estar carregada de valores que influenciarão na veracidade dos fatos. Os crimes que vigoram sob a ótica da Lei Maria da Penha são praticados obscuramente no ambiente doméstico, ou seja, não ocorrem aos “olhos de todos” e por esse motivo devem ser analisados com maior atenção e estima pelo magistrado, ainda assim defende-se a cautela e um estudo psicológico da vítima para que possa se definir o prosseguimento da ação penal. O uso abusivo da Lei 11.340/2006 é um ponto pouco discutido que merece atenção. O presente trabalho intentou evidenciar a fragilidade de se utilizar da palavra da vítima como único elemento de prova, e que esta deve ser insuficiente para condenação do acusado. Trabalha-se com revisão bibliográfica usando-se o método dedutivo.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha, palavra da vítima, valor probatório.

A IMPORTÂNCIA DE TRAZER À TONA E POR EM PRÁTICA PROJETOS QUE OTIMIZEM A EFICÁCIA DAS LEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

Christian da Silva Linck¹
Marcos Alves Jardim²
Bruna Roberta BonilhaSemper³
Eduarda Mello Pereira Moreira⁴
Laura Alves da Silva⁵
Haléxia Boch Peçanha Alves⁶
Cíntia Pavani Motta Rocha⁷

RESUMO: O Brasil é um país que contempla uma vasta quantidade de legislação. São inúmeros regulamentos, decretos, leis, medidas provisórias que em um determinado momento da história foram criados para resolver problemas ou promover algum benefício ao país. O fato é que uma pessoa que necessite resolver um problema acaba por não ter conhecimento de leis que o auxiliem nisso, evidenciado então a necessidade de juristas para que o orientem. É de conhecimento geral que o Estado representado pelo Poder Executivo elabora diversos projetos para impulsionar o desenvolvimento nacional, e é com essa informação que se buscará expor este projeto e verificar sua aplicabilidade no município de Bagé. O objetivo então nessa pesquisa é verificar se o poder executivo de Bagé aplica o Programa de Aquisição de Alimentos para impulsionar o desenvolvimento econômico-sustentável regional. Portanto, tem-se como problemática: Como acadêmicos de Direito podem auxiliar o poder executivo em projetos que irão otimizar a eficácia das leis no território brasileiro e por quê?

¹Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: christian.linck@hotmail.com

²Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: majardim19@gmail.com

³Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: bruna.semper@outlook.com

⁴Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁵Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁶Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: halexiaboch@gmail.com

⁷Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Bacharela em Direito (URCAMP), Advogada (OAB/RS), Especialista em Direito Público (FMP) e Mestra em Direito (UNISINOS). Endereço eletrônico:cintiarocha@urcamp.edu.br

Para solucionar o problema tendo conhecimento dos objetivos do secretário do desenvolvimento rural da cidade o nosso objetivo geral é: identificar as possibilidades de aproximar os agricultores familiares da administração pública, que atuará com incentivo de políticas públicas, e como consumidor, evidenciando o caráter sustentável do processo com a lisura necessária. E como objetivos específicos (a) conceituar os temas ética, sustentabilidade e administração pública relacionando-os; (b) identificar com o poder executivo, especificamente com a secretaria do desenvolvimento rural, quais seus intentos com a sustentabilidade e desenvolvimento regional; (c) averiguar se o Programa de Aquisição de Alimentos é realizado em Bagé; Nesse sentido, demonstrar as seguintes hipóteses: (a) Se o programa for efetivado em Bagé, realizar uma entrevista com os agricultores familiares para evidenciar os benefícios; (b) No mesmo sentido, se o programa for realizado em Bagé, entrevistar o responsável dos órgãos da administração pública que atuam como consumidores dos alimentos, evidenciando os benefícios, (c) realizar pesquisa em cooperativas e sindicatos que tratam sobre assuntos de agricultura familiar para colher dados dos produtos que são mais consumidos na região, (d) evidenciar os prós e os contras da legislação e; e por fim (e) verificar se é possível que os acadêmicos de direito participem junto às diferentes esferas do poder executivo com projetos que impulsionem o desenvolvimento regional/nacional e de que forma. Preliminarmente conclui-se que cabe aos acadêmicos de Direito, por meio de projetos e de estudos orientados, fazer parte ativamente do sistema jurídico desde o início de sua graduação, contribuindo para desenvolvimento regional propondo soluções para problemas nacionais.

Palavras-chave: Sustentabilidade – Ética – Administração Pública.

A LEI DAS DOZE TÁBUAS E A INCLUSÃO SOCIAL NA ROMA ANTIGA

Marisa Araujo Balsemão¹
Jennifer Victoria Osorio Neves²
Edilacir dos Santos Larruscain³

RESUMO: A Lei das Doze Tábuas, de 450 A.C., do Direito Romano, é considerada a mais antiga lei escrita conhecida no mundo ocidental, de onde se basearam todos os corpos jurídicos, inclusive o Código Napoleônico, que influencia o ordenamento jurídico atual. Nas doze tábuas estão contidas normas do direito público, privado e processual, além da regulação do direito consuetudinário. Do texto original, perdido quando os gauleses incendiaram Roma, em 390 A.C., restam apenas fragmentos e citações de vários escritores. As Tábuas tratavam sobre organização e procedimento judicial, normas para os inadimplentes, poder pátrio, sucessão e tutela, propriedade, usucapião, servidões, delitos, direito público, privado, processual e sagrado. Seu conteúdo foi escrito em placas de bronze e exposto no fórum da cidade, para conhecimento público, "...tornando-se uma das fontes primordiais à consolidação de leis posteriormente chamadas de Corpus Juris Civilis" (PALMA, 2016, p.193). O presente trabalho tem por objetivo fazer uma análise sobre a importância da Lei das Doze Tábuas na luta dos plebeus e sua inclusão social através da igualdade civil, na sociedade romana. Em Roma os patrícios gozavam de todos os privilégios e direitos; exerciam os cargos públicos, a posse de terras conquistadas, podiam contrair casamento, entre outros. Os clientes, que serviam os patrícios, tinham a proteção destes e faziam parte da ordem jurídica. Os plebeus, homens e mulheres livres; comerciantes, artesãos, agricultores e estrangeiros, representavam a maioria da população, mas não eram considerados cidadãos romanos. "...os plebeus, [...], haviam ameaçado abandonar a cidade, [...] desprestigiados e prejudicados" por não terem a proteção da lei (PALMA, 2016, p.191). Em 494 A.C., a solução para

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento e Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo pela PUCRS. Endereço eletrônico: marisabalsemao@live.com

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: j.victoria-osorio@hotmail.com

³Mestre em Educação pela UFSM, Professor do curso de Direito da URCAMP / Santana do Livramento nas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Economia, Direitos Humanos, TCC 1 e TCC 2. Professor Substituto do PEG – UFSM e membro do grupo de pesquisa DEC – Diferença, Educação e Cultura, do Centro de Educação da UFSM. Endereço eletrônico: edilacir@hotmail.com

o problema: “os tribunos da plebe”, “... estes podem opor-se até mesmo às decisões dos cônsules e dos senadores”(CRETELLA, 1997, p.41). Mas, a solução para a luta dos plebeus por cidadania e inclusão social viria através de uma lei geral que concedeu os direitos há tanto tempo negligenciados à plebe, e ficou conhecida como as Leis das Doze Tábuas. Para Ferreira et alii (2008), esta legislação tem influência no próprio ordenamento jurídico brasileiro, como o artigo 331, § 1º do CPC, quando trata da homologação de demandas de conciliação, correlata à Tábua I. Quanto á tábua VII há compatibilidade com o art. 1301 do Código Civil Brasileiro, uma vez que ambos deliberam sobre o direito de privacidade dos indivíduos e seus respectivos espaços territoriais. Pode-se concluir que a luta e o anseio dos plebeus por cidadania, dignidade e inclusão social, para a época, foi finalmente alcançado, servindo de inspiração para as gerações futuras. Outras leis foram criadas que concederam progressivamente mais direitos e garantias à plebe, simbolizando as transformações e o avanço da sociedade romana e dando origem a inúmeros institutos jurídicos do Ocidente.

Palavras chave: Lei das Doze Tábuas, Direito Romano, inclusão social.

COLABORAÇÃO PREMIADA E OS LIMITES MORAIS DO ESTADO

Lucas Nilles Oliveira¹
Marisa Araujo Balsemão²
Pamela Franciele Machado Gomes³
Rodrigo de Freitas Cordeiro⁴
Edilacir dos Santos Larruscain⁵

RESUMO: A colaboração premiada é um instituto do Direito Penal e Processual Penal, onde o autor do crime, ao colaborar com a justiça, de forma voluntária, delatando seus comparsas, recebe alguns benefícios. A lei brasileira que detalhou a colaboração premiada é chamada Lei de Combate às Organizações Criminosas ou Lei 12.850/13, de 02 de agosto de 2013. O instituto possui natureza jurídica de “meio de obtenção de provas” (art. 3º I, da Lei 12.850/13). O presente trabalho visa analisar os limites da colaboração premiada em face das críticas que o instituto vem recebendo, inclusive da doutrina. A Lei 12.850/13 utilizou a terminologia colaboração premiada; na doutrina e jurisprudência é usual a expressão delação premiada. A diferença entre as duas terminologias é que, parte da doutrina usa a colaboração premiada de forma mais abrangente, sendo a delação premiada uma das formas de utilizá-la. Existem duas formas de colaboração premiada: em uma, o criminoso revela informações na expectativa da cooperação ser levada em consideração pelo juiz no momento da aplicação da pena. Na outra, o criminoso entra num acordo com o Ministério Público, através de um contrato escrito, após a negociação. Neste contrato estão os benefícios a serem concedidos e as condições para que a cooperação seja premiada, que vão desde a diminuição da pena, alteração do regime de cumprimento à isenção da pena, em casos excepcionais. A crítica ao instituto ressalta que o Estado, está incentivando condutas antiéticas ao oferecer prêmios para o acusado trair.

¹Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: lucas.nilles@gmail.com

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Bacharel em Comunicação Social pela PUCRS. Endereço eletrônico: marisabalsemao@live.com

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: pamelafranciele160@gmail.com

⁴Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: eurodrigo_dido@hotmail.com

⁵Mestre em Educação pela UFSM, Professor do curso de Direito da URCAMP / Santana do Livramento nas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Economia, Direitos Humanos, TCC 1 e TCC 2. Professor Substituto do PEG – UFSM e membro do grupo de pesquisa DEC – Diferença, Educação e Cultura, do Centro de Educação da UFSM. Endereço eletrônico: edilacir@hotmail.com

O jurista Walter Barbosa Bittar diz que o Estado não pode, incentivar e premiar condutas que firam a ética e a moral, ainda que, no final, a sociedade possa se locupletar dessa violação. Ele alega que, a quebra de confiança traz desordem e não se coaduna com a organização visada pelo pacto social. O jurista Luiz Flávio Gomes, na Folha de São Paulo, escreveu que, na base da delação está a traição. A lei, quando concebe, está dizendo: seja um traidor e receba um prêmio. Entre os defensores da colaboração premiada está o jurista Guilherme de Souza Nucci (2016, p.755) que admite a possibilidade de se reduzir a pena do criminoso que entregar o(s) comparsa(s). É o 'dedurismo' oficializado, que, apesar de moralmente criticável, deve ser incentivado em face do aumento contínuo do crime organizado; trata-se da forma mais eficaz de se quebrar a espinha dorsal das quadrilhas, proporcionando ao Estado resultados positivos no combate à criminalidade. Dos dados levantados neste trabalho, podemos concluir que a colaboração premiada é reconhecida pela sua eficácia no combate ao crime organizado, um exemplo disso é a Operação Lava Jato, onde dos 15 acordos de colaboração feitos pelo Ministério Público Federal, 11 foram feitos com investigados ou réus soltos, sendo que, em todos esses casos foram os acusados e seus advogados, que procuraram o Ministério Público para as negociações.

Palavras chave: colaboração premiada, justiça, direito penal, ética.

DIREITO AUTORAL: ANÁLISE DA SEGURANÇA JURÍDICA NO AMBIENTE DIGITAL

Alexandro Bentin Ribeiro¹
Edilacir dos Santos Larruscain²

RESUMO: O presente estudo tem por escopo apresentar uma pequena mostra do que são considerados os Direitos Autorais, e ainda, do que pode ser feito para combater a circulação indevida de produções autorais no ambiente digital. Este tema é pouco abordado nos bancos acadêmicos, porém têm-se muitas contribuições doutrinárias, teóricas e jurisprudenciais a ser estudadas com frequência. Embora estejam alocados na Lei nº 9.610/98, quando fala-se em Direitos Autorais, nos refere-se a todas as prerrogativas facultadas aos autores, e os direitos que lhe são conexos. Por outro lado, Direitos de Autor são todas as faculdades previstas na Constituição e na própria LDA referente aos preceitos de propriedade patrimonial. Sendo o Direito uma ciência jurídica, e obedecendo a sua função social, é de interesse público que o universo acadêmico tome conta do tema. A necessidade da abordagem se dá pelo fato que as transgressões atualmente ocorrem diretamente no meio digital, sejam nas redes sociais ou através dos programas peer-to-peer. Pelo fato de que muitos cometam essa conduta ilícita inconscientemente, acaba sendo um tema desconhecido pela sociedade em geral. Porém, corre de maneira significativa pelos balcões dos cartórios das varas, e pelas mesas dos magistrados no país, e no mundo, com grande frequência. Embora o direito de autor, para valer, independa de registro, pois nasce com a criação da obra (SANLLORENTI : 2015), é necessário esclarecer que em nosso país existem dois órgãos competentes para registrar produções, quais sejam a Biblioteca Nacional, que possui o registro de direitos autorais, tendo por finalidade dar ao autor segurança quanto ao direito de criação sobre sua obra, ainda que seja nos mesmos termos da Lei 9.610/98. E também o Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, ECAD, que é competente por registrar e proteger as produções musicais no país. Muito embora hajam estas entidades encarregadas de registrar, se necessita uma mudança

¹Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento. Endereço eletrônico: alexandrobustologofronteiro@gmail.com;

²Mestre em Educação pela UFSM, Professor do curso de Direito da URCAMP / Santana do Livramento nas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Economia, Direitos Humanos, TCC 1 e TCC 2. Professor Substituto do PEG – Ufsm e membro do grupo de pesquisa DEC – Diferença, Educação e Cultura, do Centro de Educação da Ufsm. Endereço eletrônico: edilacir@hotmail.com.

na legislação, levando em consideração que, nenhuma delas possui um efetivo controle sobre a circulação das produções pelo ambiente digital, questionando assim a sua existência, pois a própria LDA estabelece os mesmos parâmetros para proteção patrimonial e moral. Por isso é que se vê a necessidade de estabelecer um organismo controlador, que deve executar uma vistoria automática de arquivos que são disponibilizados no ambiente digital, quer seja por entidade estabelecida entre os próprios autores ou por parte do ente estatal, visando com isso, diminuir o número de casos que chegam a ser levados ao judiciário a fim de discutir o direito e pedir reparação. Bem como, se vê a necessidade de edição da normativa, visando que, aqueles indivíduos transgressores, estando já identificados, recebam uma penalização por via administrativa, assim, não sendo levados ao judiciário com intuito de não atravancar o sistema judicial.

Palavras-chave: direito, autoral, controle.

DIREITOS SOCIAIS E SUA EFETIVA APLICAÇÃO

Anelise Trindade Machado¹
Iris Renata Almeida Bejoso²
Vinicius Acosta Rodrigues³
Edilacir dos Santos Larruscain⁴

RESUMO: Os direitos sociais são prestações positivas proporcionadas pelo Estado, de forma direta ou indireta, através de normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos considerados mais fracos. Esses direitos têm o objetivo de igualar situações sociais. Esses direitos, quando aplicados de maneira correta, garantem aos indivíduos que deles se utilizam, uma vida digna, através da proteção e das garantias que são dadas pelo Estado, por meio de questões ligadas à igualdade. Este trabalho é resultado de pesquisa bibliográfica e observação participante no qual percebe-se que a capacidade representativa do governo é essencial, pois é a partir daí que os direitos chegam à população. Esses direitos, apesar de garantidos na legislação, não estão assegurados a todos. Inclusive, grande parte depende de políticas públicas para serem efetivados. Como são direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, não há regulamentação da aplicabilidade, ou seja, são normas de eficácia limitada que somente poderão ser exercidas por meio de políticas públicas e regulamentadas por normas infraconstitucionais, que traçam as diretrizes para a sua efetivação. Porém, a falta de regulamentação prejudica uma sociedade inteira, que fica à mercê de vontades políticas (ou falta delas). Considerando, ainda, a existência do Princípio da Legalidade, que afirma que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei e, considerando na Constituição as cláusulas pétreas, este direito jamais poderá ser modificado ou revogado. Segundo Damásio Evangelista de Jesus (2002) a “reserva legal” tem viés político, pois trata de uma garantia constitucional dos direitos do homem. Portanto, é necessário um conjunto coerente, organizado e

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento. Endereço eletrônico: ane.machado@gmail.com;

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento. Endereço eletrônico: renata_bejoso@hotmail.com;

³Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento;

⁴Mestre em Educação pela UFSM, Professor do curso de Direito da URCAMP / Santana do Livramento nas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Economia, Direitos Humanos, TCC 1 e TCC 2. Professor Substituto do PEG – UFSM e membro do grupo de pesquisa DEC – Diferença, Educação e Cultura, do Centro de Educação da UFSM. Endereço eletrônico: edilacir@hotmail.com

eficaz de ações de iniciativa dos poderes públicos, com a ajuda da sociedade. É a partir daí que se garantem direitos referentes à educação, à saúde, à previdência e à assistência social, entre outros. A política é uma força coletiva que incide nos problemas sociais e é, apenas e tão somente, através dela que a população tem seus desejos atendidos de forma eficaz. Muitas vezes, por conta do processo político brasileiro, há prejuízo na criação desse tipo de lei, que ajude a fomentar o desenvolvimento social. Contudo, a manifestação popular mais ativa incita a implementação destes direitos, seja através de manifestação pública ou de participação popular na política. No entanto, enquanto a população do Brasil caminha em busca de direitos sociais positivados, os atuais governantes retroagem através de legislações que vedam direitos sociais e/ou os diminuem, deixando assim, cada vez mais distante a efetiva aplicação dos direitos sociais fundamentais previstos no Capítulo II da Constituição Federal.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Direitos Sociais, Igualdade.

EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONVERGÊNCIA DA ÉTICA COM A SUSTENTABILIDADE

Jardel Silveira Regadas¹

Kamila Weis da Silveira²

Julia Mendonça Soares³

Vinicius Flores⁴

Alexander Souza⁵

Edilacir dos Santos Larruscain⁶

RESUMO: No âmbito da ética no serviço público, além dos princípios basilares da Administração (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), têm-se também a dignidade, o decoro, zelo, eficácia e consciência dos princípios morais, como primados maiores que norteiam o servidor público no exercício do cargo ou função, ou fora dele, constantes no Código de Ética dos Servidores. A ética abordada nesse código, refere-se a um conjunto de princípios e normas que um grupo estabelece para seu exercício profissional. Fatores insitos ao indivíduo e seu meio, como a cultura, o conhecimento, os valores morais são elementos que compõem a individualidade do cidadão (CHAUÍ:2000). O posicionamento das atuais comissões de ética é de que os padrões éticos dos servidores públicos estão dentro do próprio servidor, da forma com que este se relaciona com o público. Para Rayol (2009), a obrigação de ser ético não se esgota apenas com o público, mas também com a utilização da coisa pública. O princípio da eficiência diz que os serviços públicos devem ser prestados com presteza, agilidade, perfeição, adequação e efetividade. Devem atingir os objetivos e metas, utilizando um mínimo de recursos para obter o máximo de resultados. O Código de Ética (Decretos 1.171/94 e 6.029/07), reza que “causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instala-

¹Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento.

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento.

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento.

⁴Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento.

⁵Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento.

⁶Mestre em Educação pela UFSM, Professor do curso de Direito da URCAMP / Santana do Livramento nas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Economia, Direitos Humanos, TCC 1 e TCC 2. Professor Substituto do PEG – Ufsm e membro do grupo de pesquisa DEC – Diferença, Educação e Cultura, do Centro de Educação da Ufsm. Endereço eletrônico: edilacir@hotmail.com

ções ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los”. A Cartilha A3P (BRASIL:2009), orienta a adoção de princípios sustentáveis na gestão pública, e de leis que regulamentam a adoção da prática da sustentabilidade na Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em nome do interesse público e o alcance do bem-estar econômico e social. A própria lei 8666/93 (Licitações e Contratos) prevê o desenvolvimento sustentável como um dos requisitos de um processo licitatório. Dito isso, têm-se a necessidade da prática da Sustentabilidade como caminho para atingir a Eficiência no serviço público. Existe o real perigo de escassez dos recursos naturais e pouquíssima ação do governo e da sociedade para reduzir o consumo indiscriminado e o mau uso dos recursos disponibilizados. Torna-se trivial considerar a Sustentabilidade como princípio orientador e essencial da proteção do meio ambiente e do equilíbrio social. Como consideração final, reitera-se a necessidade de uma constante publicidade, incentivo e cobrança acerca da importância do trabalho eficiente, evitando desperdícios, utilizando somente recursos necessários e que trazem a eficácia nos resultados, ao mesmo tempo, tendo consciência sustentável na utilização desses recursos. O trabalho eficiente leva à prática sustentável e responsável. A consciência ética é fator determinante para um trabalho eficiente.

Palavras-chave: eficiência, ética, sustentabilidade.

A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL

Maria Augusta Tavares¹
Tânia Mariza G. de Castilhos²

RESUMO: O direito de propriedade está previsto constitucionalmente no artigo 5º, inciso XXIII, porém com o pressuposto de atender a função social, que não dá ênfase ao caráter individual, mas sim, ao da coletividade. O princípio da função social da propriedade rural, está devidamente consolidado no artigo 186 da Constituição Federal de 1988, que apresenta como um dos requisitos o coeficiente de produção, ou seja, o imóvel rural necessita de ser produtivo para o direito de propriedade ser garantido. Um imóvel rural que não atende os requisitos do coeficiente de produtividade, estabelecido em lei, de acordo com a sua localização, será passível de desapropriação. Cumpre destacar que para o devido cumprimento da função social, não basta atingir índices de produtividade, a propriedade rural, deverá atender simultaneamente, os demais requisitos contidos no artigo 186 da CRFB. A função social da propriedade rural é um tema muito discutido nos últimos tempos, expandindo-se muito além da esfera jurídica como em debates de cunho religioso e filosófico. A previsão legal do referido instituto, além do artigo 186 da CRFB, também está expressa no Estatuto da Terra, Lei n. 4.504 de 1964, artigos 2º e 12. Denota-se que tanto o Estatuto da Terra, quanto a Constituição Federal, seguem os mesmos paradigmas, ou seja, consideram que a função social da propriedade rural, vai muito além do fator de produtividade, pois engloba a adequada exploração dos recursos naturais e as condições que favoreçam o bem-estar dos proprietários, dos trabalhadores, condições legais e humanas de trabalho aos empregados que nela prestam seus serviços.

Palavras-chave: Propriedade rural- função social- coletividade.

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: guta_sstavares@hotmail.com.

²Mestre em Integração e Cooperação Internacional Universidade Nacional de Rosario – Argentina -UNB-Brasília, Especialista em Docência no Ensino Superior - Urcamp Bagé, Mestranda em Direito -UNISC/Santa Cruz do Sul/RS, Profª. da Universidade da Região da Campanha - Urcamp – Bagé. gcastilhos.sl@gmail.com

CRISE NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E O OBJETIVO RESSOCIALIZADOR DA PENA NA VISÃO DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA

Sabrina Bezerra de Oliveira¹
Cíntia Pavani Motta Rocha²

RESUMO: A crise no sistema prisional brasileiro, tem sido um tema bastante recorrente, principalmente no ano de 2016 e no presente ano, ocorreram diversas rebeliões nos presídios de todo o Brasil, o massacre que ocorreu em Roraima, chocou todo o país. Os críticos a política criminal repressiva e defensora intransigente de ordem estabelecida, afirmam que não haverá mudanças no Sistema Prisional enquanto as causas dos problemas não forem tratadas. Neste sentido, a problemática se estabelece a partir do seguinte questionamento: “No sistema carcerário brasileiro, é possível cumprir o objetivo ressocializador da pena?” Para averiguar isso, far-se-á pesquisa ao referencial doutrinário pertinente ao tema, além de consultas aos dados estatísticos que retratam a realidade do Sistema Prisional. Para que isso ocorra esta pesquisa tem como objetivo geral analisar a finalidade das penas, conforme o Código Penal e Lei de Execuções Penais. E como objetivos específicos (a) analisar se o sistema carcerário do país possibilita a ressocialização dos apenados; (b) apontar possíveis soluções para amenizar o caótico sistema prisional. O caráter ressocializador da pena atualmente encontra respaldo apenas na doutrina penal, já que o sistema carcerário funciona muitas vezes como uma escola para criminosos, pois o que se verifica na prática forense são presídios super lotados, sem condições mínimas de subsistência o que não atendem os limites estabelecidos pela Lei de execuções penais. Portanto, enquanto o Estado trata os delinquentes dessa forma, enquanto a sociedade em geral os despreza, será impossível ressocializa-los. Conclui-se preliminarmente que o objetivo ressocializador da pena, apontado como uma das possíveis soluções à crise do sistema prisional, só será efetivado, quando a sociedade entender que não cabe somente ao sistema carcerário propiciar a ressocialização. Este é um papel da família, as escolas, instituições religiosas, bem como empresas privadas que também devem contribuir de alguma forma para

¹Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Bacharela em Direito (URCAMP), Advogada (OAB/RS), Especialista em Direito Público (FMP) e Mestra em Direito (UNISINOS). Endereço eletrônico: cintiarocha@urcamp.edu.br

esse processo. Salienta-se o seguinte trecho, referido pelo doutrinador Cezar Roberto Bittencourt: "No entanto, a finalidade ressocializadora não é a única, nem mesmo a principal finalidade da pena. Em realidade a ressocialização é uma das finalidades que deve ser perseguida, na medida do possível".

Palavras-chave: Sistema prisional- ressocialização- objetivo da pena.

A INCIDÊNCIA DO DANO EXISTENCIAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Débora Machado Moreira¹

Karina Cuadros²

Natália Vigil Willrich³

Yuri Pinheiro Veleda Collares⁴

Rafael Bueno da Rosa Moreira⁵

RESUMO: As relações de trabalho sempre desfavoreceram o empregado em face do empregador. Porém, com o passar do tempo, o direito do trabalho vem tentando equilibrar ambos os lados da relação, criando mecanismos que coíbam abusos de quem detém maior capital. Neste sentido, surge a figura do dano existencial, que consiste em um dano extrapatrimonial, decorrente da frustração que impede a realização pessoal do trabalhador, atingindo sua qualidade de vida. Em outras palavras, o dano existencial vem como forma de garantir os direitos fundamentais e, mais importante, a dignidade da pessoa humana. Devido a isso, justifica-se a relevância deste assunto, justamente por estar relacionado a princípios constitucionais inerentes às relações trabalhistas e à defesa dos direitos sociais e do trabalho. Todavia, nos dias atuais, nota-se a grande flexibilização desses direitos, consubstanciada na crise em que o país se encontra, tornando ainda maior a relação de dependência do empregado em relação ao empregador, conferindo maior liberdade e poder de mando para as empresas. Aproveitando-se de tal situação, estas exigem um labor excessivo por parte do empregado, causando danos à existência do indivíduo, que deixa de usufruir da convivência familiar e social, bem como, deixando de realizar seus projetos pessoais. Objetiva-se, através deste trabalho, esclarecer e trazer conhecimento sobre o assunto tão importante nos dias atuais, assim como, elucidar os casos em

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: deboramachadomoreira18@hotmail.com.

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: karinacuadros27@gmail.com.

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: nataliawillrich@hotmail.com.

⁴Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: yuuriveleda@gmail.com.

⁵Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br

que o dano existencial pode ou não figurar, com conseqüente efeito e aplicação. Foi realizada, portanto, uma pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, utilizando-se do método dedutivo para tal e, para o desenvolvimento desta pesquisa, resta constatado o seguinte problema: “Há a possibilidade de indenização por dano existencial nas relações laborais?” De maneira sucinta, é possível adiantar que sim, o conceito importado do Direito Civil Italiano, relativamente recente, pode e deve ser aplicado nos casos em que transcenda os limites classicamente colocados para a noção de dano moral. Ademais, segundo entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, há a necessidade de comprovação de que tal dano realmente exista – isto é, que tenha sido comprometida as relações sociais do trabalhador ou seu projeto de vida, fato constitutivo do seu direito. Por fim, conclui-se com o presente estudo a verdadeira importância do tema em debate, com o fito de coibir que sejam cometidas condutas imorais, praticadas por parte do empregador, para com os seus trabalhadores em todas as relações de trabalho, regidas à luz da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

Palavras-chave: Dano existencial - direito do trabalho - relação trabalhista.

AS RELAÇÕES DO TRABALHO EM CLUBES DE FUTEBOL DO INTERIOR DO RIO GRANDE DO SUL

Felipe Domenech Nunes¹
Kauê de Oliveira Monteiro²
Rafael Bueno da Rosa Moreira³

RESUMO: As relações trabalhistas entre clubes do interior do Rio Grande do Sul, dentre os que não disputam divisões nacionais, tendem a ser regradas por contratos de menor duração. Neste sistema, costumam apresentar brechas e imperfeições que não são exceções, pois é constante o litígio entre atleta e clube, tanto durante, quanto ao final do vínculo trabalhista. Este trabalho tem como objetivo analisar e discernir quanto as diferenças das relações entre jogador clube no que tange à CLT, observar os descumprimentos frequentes tanto da parte empregadora quanto da parte empregada. Para esta pesquisa o método de abordagem utilizado foi indutivo, partindo de uma premissa específica para um padrão geral, com técnica de pesquisa jurisprudencial, bibliográfica e documental. A má gestão de federações, criando calendários ineficientes e incompatíveis com as necessidades básicas de geração de lucro para os clubes, contribui para a situação precária do futebol do interior e de sua administração? A maioria dos clubes do interior gaúcho não possui atividade em boa parte do ano, por exemplo, os clubes (16 ao todo) que disputam a Divisão de Acesso do Campeonato Gaúcho, terminarão suas atividades no mês de maio. Tendo, em considerável número, iniciado suas atividades apenas no mês de fevereiro. Assim, a principal competição do ano para estes clubes, que é o seu objetivo maior, ocupa um espaço ínfimo no calendário anual de competições, visto que o mês de janeiro é utilizado apenas para pré-temporada, pois o início da competição em questão se dá no primeiro fim de semana de março. Com esta situação, tem-se um número reduzido de jogos por ano. Já a Divisão Especial do Campeonato Gaúcho de futebol tem início no último fim de semana de janeiro e encerramento da primeira fase na última semana de março, com um total de três meses de disputa, e apenas 11 jogos de calendário mínimo, aquele que o clube pode contar com a renda de bilheteria. Assim, os atletas acabam tendo a pré-temporada no mês de

¹Aluno do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé.

²Aluno do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé.

³Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

dezembro, muitos com apenas 4 meses de vínculo trabalhista e atividade. Este malefício ao atleta profissional propõe falta de estabilidade em um clube, causada também pelo descaso da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), isto ocorre quando o curto campeonato da Primeira Divisão estadual acaba e o atleta fica desamparado e sem emprego para o restante do ano, tendo ele que buscar emprego em clubes de divisões inferiores, quando estes clubes já estão em meio à competição. Logo, o atleta tem seu desempenho prejudicado, pois a falta de estabilidade e a chegada em um ambiente completamente estranho podem causar queda de rendimento, dificultando a evolução desportiva. Conclui-se que este cenário de menosprezo por parte da Federação Gaúcha é causado por gestões que buscam atender interesses de corporações midiáticas e clubes de maior tamanho que não têm interesse nas disputas de âmbito estadual, por focar no cenário nacional e internacional. O único interesse destes clubes se dá pela elevada cota que recebem da federação estadual, que eles mesmos ajudam a sabotar. A mídia, por sua vez, pressiona a federação para atender os desmandos dos clubes maiores, visando apenas lucro e audiência da competição, lucro este que, de acordo com a mídia que transmite o campeonato, só vem por conta da participação destes clubes de maior expressão nacional, neste caso Grêmio Porto-Alegrense e Sport Club Internacional. A solução proposta por Régis Nazzi, Bacharel em administração na Universidade Federal de Pelotas, em um artigo publicado no site Toda Chancha, propõe que o campeonato gaúcho seja em divisão única com duas etapas, a primeira regionalizada, onde todos os clubes disputariam em sua região para tentar chegar a segunda, está apenas com os clubes classificados e os de divisão nacional que não se inserem na primeira etapa, que seria a fase final. Os clubes que não classificaram para a segunda fase disputariam módulos de competição de acordo com a sua classificação na primeira etapa. Esta contaria com 20 clubes, formando dois módulos com 10 clubes cada. Assim, o calendário seria preenchido e não prejudicaria os clubes de divisão nacional tampouco os clubes que não competem no cenário nacional.

Palavras-chave: Futebol do interior – gestão esportiva – direito trabalhista

ESTUPRO MARITAL, DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

Ariane Quadros¹

Eliana Pedroso²

Elíbia Braz³

Luciane Campos⁴

Vanessa Almeida⁵

Rafael Bueno da Rosa Moreira⁶

RESUMO: O estupro está previsto no Código Penal Brasileiro no art. 213 constitui crime de estupro a ação de “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. O presente trabalho terá o objetivo de apontar as divergências doutrinárias e verificar se a mulher possui conhecimento sobre o delito. A metodologia utilizada foi dedutiva, se partiu do assunto geral sobre estupro para o meio marital. A técnica de pesquisa foi bibliográfica. De acordo com a abordagem do tema, pode se atentar o seguinte problema de pesquisa: A mulher possui conhecimento de que a prática de tal violência é crime? Há de se deixar claro que qualquer tipo de violência seja ela moral ou sexual, contra a mulher, esposa ou companheira, fere a dignidade da pessoa humana, devendo-se trabalhar no sentido de erradicar tais comportamentos, seja por meio de esclarecimento das próprias mulheres, ou pela força punitiva do Estado. De acordo com a primeira corrente, Nelson Hungria e Magalhães de Noronha, ante a possibilidade jurídica de estupro marital entendem que o marido não pode ser acusado de estupro de sua própria esposa, uma vez que o Código Civil traz como consequência do casamento o dever de coabitação, que significa que os cônjuges têm o dever de manter relação sexual, assim na hipótese de recusa injustificada da mulher, o marido pode forçá-la ao ato sexual sem que responda pelo crime. Segundo Noronha, a violência exercida pelo marido, para obter a

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁵Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁶Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

relação sexual, não configura crime de estupro, desde que a mulher não queira realizar o ato sexual, sem que a mesma não dê uma justa causa ou por mero capricho. Em sentido contrário, Fernando Capez (2012, p. 297), defende que o marido que empreende violência ou grave ameaça, obrigando sua própria esposa a manter relação sexual contra sua vontade, comete sim o crime de estupro. Para Capez, a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha surgiu trazendo mecanismos especiais com objetivo de proteger todas as mulheres que estejam passando por esse tipo de violência tão específica. Com finalidade de restringir a violência doméstica a lei, aferiu um maior amparo para as mulheres fazendo com que as mesmas se sintam mais seguras para denunciar qualquer tipo de violência vivenciada. A violência cometida contra a mulher se dá pelas relações de poder e dominação e sob esta ótica a violência doméstica está ainda mais entranhada no fato de culturalmente a mulher ser propriedade, primeiramente do pai e posterior ao casamento passando ao poder do marido. Portanto, inúmeras vítimas, apesar da continuidade com que sofrem essa violência, não chegam a delatarem os agressores, por medo das implicações ou por crerem que esta é uma obrigação do matrimônio e acreditando nisso permanecem em silêncio.

Palavras Chaves: Estupro; violência; mulher; marital; relação sexual; marido; delito; obrigação.

ESTUPRO DE VULNERÁVEL: ANÁLISE SOBRE OS DEBATES TEÓRICOS E JURISPRUDENCIAIS

Kaline Centena Scholant¹
Rafael Bueno da Rosa Moreira²

RESUMO: Os debates existentes em relação ao artigo que embasa o crime de estupro de vulnerável são diversos, em especial sobre as interpretações das decisões judiciais proferidas em relação ao artigo 217-A do Código Penal, que dispõe: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos”. Há explicitamente duas linhas de pensamento e de julgamento nestes casos, e a problemática se estabelece a partir de tal questionamento: “Quais são os posicionamentos jurisprudenciais sobre a aplicação do crime de estupro de vulnerável”? Para solucionar este problema far-se-á uma pesquisa bibliográfica e jurisprudencial. Como objetivo geral se irá buscar verificar como aplicar-se-á o que está descrito no caput do artigo e em quais casos o mesmo será contrariado. E como objetivos específicos, será feita a diferenciação do estupro e do estupro de vulnerável, quais as características tipificam ambos os crimes e os seus respectivos sujeitos e identificar os fatores que influenciam para que estes julgamentos sejam julgados de forma contrária ao descrito no código. Como resultado parcial define-se estupro, crime embasado pelo artigo 213 do Código Penal, que dispõe: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”, lembrando que no caso de estupro de vulnerável, a violência e a grave ameaça são apenas pressupostas, não estão descritas no dispositivo legal do mesmo. Os sujeitos, na ordem que os crimes foram citados são qualquer pessoa, não há idade específica, ao contrário do vulnerável que é a pessoa com menos de quatorze anos, independente do sexo, e o sujeito ativo será qualquer pessoa maior de dezoito anos, além da idade ser a característica principal para tipificar o sujeito passivo vulnerável, no parágrafo primeiro são abordadas que poderá ser alguém que por enfermidade ou deficiência mental não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outro motivo não ofereça resistência. Conclui-se que no estupro de vulnerável o consentimento é

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: kali_necs@hotmail.com.

²Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé e Coordenador do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GEDIHCA/URCAMP). Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

irrelevante, pois presume-se a violência, independentemente, portanto da vontade da vítima, a mesma não tem a sua total capacidade para consentir com tal ato, então a decisão não será outra, o crime foi consumado e será julgado desta maneira. Mas alguns magistrados insistem em tomar decisões distintas a corrente doutrinária predominante no Brasil, julgando conforme algumas jurisprudências diversas que estão em desacordo com o posicionamento dos Tribunais Superiores.

Palavras-chave: Estupro – estupro de vulnerável - jurisprudência.

QUAL O VALOR DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA R\$20.000,00 REAIS; R\$10.000,00 REAIS OU R\$ 200,00 REAIS

Marcus Gabriel Nunes Quintana¹
Cíntia Pavani Motta Rocha²

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo abordar o princípio da insignificância e a diversidade interpretativa com relação aos valores compreendidos no conceito de insignificante, ou seja, questionar: quais bens jurídicos seriam juridicamente irrelevantes por possuir valor irrisório? Para esta análise será utilizando o método dedutivo e pesquisa bibliográfica. As interpretações com relação à aplicação deste princípio possuem grande divergência nos Tribunais Superiores. Parte desembargadores sustenta que tal princípio não estaria previsto no ordenamento jurídico brasileiro, logo, seria inaplicável. Por outro lado temos o entendimento que sonegação de impostos com valores até R\$ 20 mil reais seria insignificante, não cabendo ajuizamento da ação penal. O último entendimento é fundamentado com base na Portaria nº 75/2012 do Ministério da Fazenda. Ocorre que ambas as turmas do STF aderem a essa teoria, no entanto o plenário ainda não se manifestou proferindo decisão com efeitos vinculantes. No entanto STJ considera a Portaria nº 75/2012 uma ameaça à tripartição dos poderes, entendendo que o princípio da insignificância somente é aplicável nos casos execuções fiscais com a Fazenda Nacional cujos valores são inferiores a R\$ 10 mil reais conforme Lei nº 10.522/2002. Neste sentido, uma Portaria do Ministério da Fazenda poderia prevalecer perante um dispositivo legal? Outro aspecto a ser destacado é a isonomia, igualdade na aplicação do princípio da insignificância com relação a outros delitos que atingem o mesmo bem jurídico, o patrimônio, por exemplo, o furto cujo entendimento de valor insignificante dificilmente supera R\$ 200,00 reais. O sonegador de impostos e a pessoa que furtou em tese, atingiram o mesmo bem jurídico e com valor idêntico, no entanto um será condenado enquanto o outro será absolvido, pois sua conduta é atípica

¹Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Integrante do Projeto de Pesquisa: Legitimidade Democrática na formação normativa do Supremo Tribunal Federal: a influência política nas decisões judiciais.

²Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Bacharela em Direito (URCAMP), Advogada (OAB/RS), Especialista em Direito Público (FMP) e Mestra em Direito (UNISINOS). Coordenadora do Projeto de Pesquisa: Legitimidade Democrática na formação normativa do Supremo Tribunal Federal: a influência política nas decisões judiciais. Endereço eletrônico: cintiarocha@urcamp.edu.br

afinal é insignificante, logo, juridicamente irrelevante. Cabe ressaltar que há previsão legal concedendo o benefício ao sonegador de extinguir sua punibilidade caso devolva o valor antes da denúncia, mas o entendimento firmado pelo STF no “caso Marcos Valério” é que a restituição após o trânsito em julgado extingue a punibilidade da mesma forma. Portanto, o que justificaria o tratamento distinto a crimes semelhantes? O sujeito ativo da sonegação de impostos, seu status social, os estamentos que ocupam na sociedade, estariam demonstrando, mais uma vez, que o direito penal concede os rigores da lei para os pobres e as benesses aos ricos. O motivo pode ser cultural, pelo fato de as pessoas valorizam mais o seu patrimônio furtado do que o patrimônio do estado desviado. Assim colocam o individual em detrimento do coletivo esquecendo-se de que o individual está compreendido no coletivo, ou seja, quem desvia do Estado pertence ao Estado. Mas o senso comum ainda é de que os bens do Estado são de ninguém e assim como no poema épico “Odisseia”: ninguém se importa quando o olho de ninguém (Ciclope) é furado, ninguém se importa quando os bens de ninguém (Estado) são desviados.

Palavras-chave: Portaria nº 75/2012- Princípio da Insignificância- Lei nº10.522/2002

MICROCEFALIA E ABORTO

Daiane Gonçalves Osório¹
Camila Cavalheiro da Cunha²
Marjana M. Resende Saraiva³
Paulo Roberto Lopes Pires⁴
Cíntia Pavani Motta Rocha⁵

RESUMO: A proposta desta pesquisa é promover uma reflexão diante da aplicabilidade da Lei Nacional pertinente, em face da ADI nº 5581, que entre suas propostas prevê a interrupção da gestação para grávidas infectadas por vírus zica. Para tanto, busca-se trazer a discussão a concessão de igualdade e o direito a vida de fetos microcefálicos. De acordo com as garantias estabelecidas em lei através do Código Penal Brasileiro no artigos 124 e 128 (STF, no julgamento da ADPF nº 54, julgou procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade da interpretação segundo a qual a interrupção da gravidez de feto anencefalo é conduta típica), e entendendo o questionamento e a analogia feita por pessoas que optam pelo aborto de anencefálicos, seria cabível também a realização do aborto de fetos diagnosticados com microcefalia. Partindo da premissa da dignidade da pessoa humana e o direito a vida que serve como alicerce para a não descriminalização deste instituto. De acordo com Mirabete, fetos anencefálicos, diferente da microcefalia, é uma condição que não dá ao nascituro garantia de sobrevivência. Nesse sentido a problemática com fulcro em um parecer elaborado por representantes do Conselho de Direitos Humanos da ONU, que ao reunir a jurisprudência internacional, em defesa ao sofrimento que mulheres infectadas com o vírus Zika enfrentam quando desejam interromper a gravidez, prezando pela saúde psicológica da mãe e das dificuldades de criar uma criança com possíveis deficiências. Portanto, o parecer da ONU sobre o tema, nomeiam a compreensão atual relacionada a tortura, já que se trata de mulheres/meni-

¹Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁵Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Bacharela em Direito (URCAMP), Advogada (OAB/RS), Especialista em Direito Público (FMP) e Mestra em Direito (UNISINOS). Coordenadora do Projeto de Pesquisa: Liberdades Individuais e Justiça Distributiva em Ronald Dworkin: Uma Discussão a Respeito do Aborto, Eutanásia e Engenharia Genética. Endereço eletrônico: cintiarocha@urcamp.edu.br

nas em situação de vulnerabilidade, em relação a idade, status de deficiência e circunstâncias da gravidez. Tendo em vista que o aborto é a interrupção da vida do embrião ainda no útero da mulher e a prática deste com previsão legal, ocorreria nos primeiros meses de gestação, tem-se um problema, pois, segundo o médico infectologista e professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Edmilson Migowski, o diagnóstico da síndrome congênita de má formação cerebral, denominada microcefalia, tem relação com o tempo de gestação e a idade do feto, e só seria possível identificar o problema no oitavo mês de gestação. Diante do exposto far-se-á pesquisa através de levantamento bibliográfico inerente ao tema e, estudo do material doutrinário e jurisprudencial, sendo utilizado o método qualitativo. Para que isso ocorra, essa pesquisa tem como objetivo geral avaliar a forma como o ordenamento jurídico brasileiro, julga ou trata a não descriminalização a interrupção da gestação de fetos microcefálicos. Tendo como objetivo específico analisar o princípio que fundamenta a proteção do direito a vida e da dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: Aborto- Microcefalia- Adi 5581.

ESTUPRO DE VULNERÁVEL: ANÁLISE TEÓRICA E PROCES- SUAL SOBRE A (IN)CONSISTÊNCIA DE PROVAS DO CASO JULGADO NA COMARCA DE JÚLIO DE CASTILHOS

Matheus Machado Rodrigues¹
Camila da Cunha Coelho²
Daiane Seixas Marques³
Jorge Saliba Neto⁴
Letícia Machado Rodrigues Ortiz⁵
Rafael Bueno da Rosa Moreira⁶

RESUMO: O estupro de vulnerável é criminalmente tipificado pelo direito penal brasileiro sendo imputado àquele que pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com pessoas menores de 14 anos, enfermos, deficientes mentais, ou que não possuem qualquer discernimento do ato que está a se submeter, sem oferecer resistência. Como problema que se buscou resolver, propõe-se: Como foram tratadas as provas no caso julgado na comarca de Júlio de Castilhos? Sendo assim analisa-se um caso concreto, o qual foi penalmente tipificado como estupro de vulnerável onde o imputado pelo crime é o pai da vítima. Observando os termos do processo, verifica-se que há a intersecção entre dois vetores doutrinários, o direito penal, que de comum conhecimento, tipifica e penaliza o crime ocorrido e o processo penal que utiliza dos argumentos da doutrina para fornecer provas cabíveis com ensejo de condenação do praticante do ato. O entendimento análogo do caso leva a discussões divergentes, as quais necessitam extrema observância e lucidez, pois, durante o decorrer do processo a vítima modifica diversas vezes o seu depoimento, sendo, de certa

¹Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: matheus.machaado@gmail.com.

²Bacharel em Administração pelo Curso de Administração da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé e Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: camila.c.c@outlook.com

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: daiaseixas@hotmail.com

⁴Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: jorge_saliba@hotmail.com

⁵Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: lelemachado2010@hotmail.com

⁶Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: rafaelmoreira2@yahoo.com.br

forma, um tanto duvidoso pelas partes que à analisam, em certo momento do depoimento o relator afirma que a vítima assume posição dúbia, que evidencia um conflito interno na relação da vítima. Por motivos de discrepância de provas, a defesa do caso recorreu à absolvição por insuficiência de provas, com isso, o relator analisa a estrutura familiar da vítima e reconhece que o pilar matriarcal familiar tende a favor do acusado e que isso faz com que a vítima altere os depoimentos afirmando um bom relacionamento com o suposto estuprador, que consequentemente induz a um aborto abolindo mais uma prova contra o autor do crime de estupro. Diante dos fatos relatados, o processo vem sendo analisado, doutrinária e jurisprudencialmente. Foram utilizados métodos indutivos em uma pesquisa com técnicas bibliográficas e jurisprudenciais. Sendo assim conclui-se, parcialmente com o desenvolvimento da pesquisa, que as provas foram ineficientes para a concretização da decisão tomada pelo magistrado, também pode ser observado que a maior prejudicada com desenvolvimento dos atos por parte dos entes públicos foi a vítima.

Palavras-chave: Estupro, provas, vulnerável.

OS LIMITES DA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO PARA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO ACESSO AO ENSINO INFANTIL

Kerollyn Neumann Nogueira da Rosa¹

Alessandra Dutra da Silva²

Elusa Teixeira da Silva³

Andressa Alaus Schlesner⁴

Lucas Rodrigues Pinheiro Melo⁵

Rafael Bueno da Rosa Moreira⁶

RESUMO: O Poder Judiciário tem atuado, em algumas situações, para garantir a efetivação de direitos fundamentais, entre eles o direito à educação. Nesse contexto, surgem análises acerca dos limites da atuação do Poder Judiciário para garantir o acesso ao ensino infantil. Por ser a educação um direito social previsto constitucionalmente, não se pode alegar que o Poder Judiciário não é legítimo para garantir a sua efetivação. Em se tratando de direito de crianças e adolescentes, é aplicável o princípio da proteção integral, devendo ser a prestação da educação uma prioridade do Estado. Através da atividade jurisdicional, uma função típica do Poder Judiciário, podem-se buscar formas de efetivar a educação diante de situações em que o Poder Público não o fez de forma prioritária ou o fez de forma precária. Não há que se falar em interferência do Judiciário que possa trazer malefícios ao Estado, pois existem bens maiores a ser tutelados. A atuação jurisdicional, nesse contexto, será legítima, pois prevê a Constituição da República Federativa do Brasil que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” (art. 5º, inciso XXXV). Porém, há limites impostos para as prestações do Estado, sendo um deles o princípio da reserva do possível, que se contrapõe ao importante mínimo existencial. Logo, deve-se ter como pressuposto que a atuação

¹Acadêmica do 9º semestre do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: kerollynneumann@gmail.com.

²Acadêmica do 9º semestre do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: aledutradasilva@hotmail.com.

³Acadêmica do 9º semestre do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: elusabg@hotmail.com.

⁴Acadêmica do 9º semestre do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: andressaschlesner@hotmail.com.

⁵Acadêmico do 7º semestre do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: lucas_pinheiro_melo@hotmail.com.

⁶Orientador, Doutor em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé e Coordenador do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GEDIHCA/URCAMP). Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

do Poder Judiciário deve estar conforme os ditames constitucionais, sob pena de desrespeito à teoria da tripartição dos poderes, uma base do Estado Democrático de Direito, além de ser necessário analisar cada caso concreto a fim de garantir o direito do necessitado e o interesse coletivo, não comprometendo o orçamento público. A presente pesquisa foi realizada mediante uma pesquisa bibliográfica utilizando do método dedutivo.

Palavras-chave: Educação infantil – ativismo judicial – reserva do possível

A TEORIA DIFERENCIADORA DO ESTADO DE NECESSIDADE À LUZ DO DIREITO PENAL MILITAR

Ingrid Brião Veiga da Silveira
Mariane Porto Mendes
João Leonardo M. Roschildt

RESUMO: Para se considerar uma conduta ilegal como crime basta que se enquadre as três pilas de sustentação da Teoria do Crime, quais sejam: a Ilícitude ou Antijuridicidade, a qual menciona que a conduta criminosa é algo que contraria a legislação, que contraria o que é jurídico; ser Culpável, o que significa a imputação de culpa ao agente, por derradeiro, ser Típico, o que expressa ser a conduta descrita em legislação vigente, ser ato expresso em lei como crime. Uma forma para que a conduta não seja considerada ilícita é estar presente alguma excludente de ilicitude, quais sejam a Legítima Defesa, a Justificação do Comandante, o Estrito Cumprimento do Dever Legal, o Exercício Regular do Direito e o Estado de Necessidade, o qual momentaneamente é de maior interesse. Porém, no âmbito do direito penal militar há também na condição de excludente de culpabilidade (exculpante) o mesmo estado de necessidade, tal coincidência em ser a mesma excludente para ambos os casos denomina-se “Teoria Diferenciadora do Estado de Necessidade”, advinda do direito alemão. A diferenciação se dá através da ponderação entre bem violado e bem protegido. A excludente de culpabilidade está presente quanto ao estado de necessidade quando o bem violado for maior ou igual ao bem protegido, a exemplo quando um militar deserta para salvar a vida de sua genitora com doença em estado terminal, para o direito militar o serviço militar vale tanto quanto ou mais que o bem jurídico vida, neste caso, ao ser avaliado o bem jurídico violado – serviço militar – era maior ou igual o bem jurídico resguardado – vida. Já no caso da excludente de ilicitude o bem violado é menor que o bem salvo, quando, por exemplo, um militar para proteger a vida de colega (em choque anafilático) destrói o patrimônio do Estado (veículo), na ponderação à luz da teoria da diferenciação

¹Bacharel em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé/RS. Endereço eletrônico: ingrid.veiga_92@hotmail.com. Integrante do Projeto de Pesquisa “A Legitimidade Democrática na formação normativa do STF”.

²Bacharel em Direito pela Universidade da Região da Campanha - URCAMP/Bagé/RS. Endereço eletrônico: mari.anemendes@hotmail.com. Integrante do Projeto de Pesquisa “A Legitimidade Democrática na formação normativa do STF”.

³Bacharel em Direito pela FURG. Mestre em Filosofia pela UFPEL. Mestre em Direito pela UFRGS. Atualmente cursa Doutorado na UFRGS.

o bem violado –patrimônio- é menor que o bem preservado – vida. Objetiva-se, assim, reconhecer as diferenças entre a aplicação da excludente de culpabilidade e ilicitude do estado de necessidade. O estudo foi realizado mediante uma pesquisa bibliográfica utilizando método dedutivo. A problemática, porém, está na aplicação prática da Teoria Diferenciadora do Estado de Necessidade no Direito Penal Militar. Conclui-se, portanto, que na prática ambas as ponderações feitas para enquadrar o estado de necessidade como excludente de ilicitude/ culpabilidade implica absolvição do réu militar. Apesar de não existir a figura da Resposta à Acusação no Direito Penal Militar, caso existisse, ambas as questões poderiam ser abordadas para absolvição sumária do réu.

Palavras-Chaves: Excludente de Ilícitude. Excludente de Culpabilidade. Estado de Necessidade. Teoria da Diferenciação.

O ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO, FRENTE AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Emanoelle Barcelos
Letícia Rodrigues
Rafael Bueno da Rosa Moreira

RESUMO: No local de trabalho, o assédio moral, tema da presente pesquisa, pode se referir à exposição do trabalhador a situações degradantes, de forma repetitiva e prolongada, por parte daquele que detém, em geral, o poder hierárquico na empresa. Se define por qualquer conduta abusiva, seja através de gestos, palavras, escritos, comportamentos, etc. que, intencionalmente, denigram a moral de determinado trabalhador. As atitudes mais comuns são as que consistem em dificultar o trabalho do empregado, culpá-lo por erros inexistentes, exigir urgências em tarefas que poderiam ser realizadas com um prazo maior, criticá-lo ou fazer piadas de mau gosto em público e, inclusive, ignorar a presença do mesmo pode caracterizar ato de assédio moral. Os fatos geralmente se repetem pois, na posição de subordinado, o empregado resolve não tomar nenhuma atitude que tenha como finalidade cessar provocações, prolongando o dano causado. Tais atos que caracterizam assédio moral sempre existiram, tanto nas relações sociais quanto nas trabalhistas. Ocorre que a discussão sobre o assunto é relativamente nova no ordenamento jurídico, fato este que é evidenciado pela carência que a legislação apresenta sobre referido tema. É possível encontrar respaldo nos artigos 170, 19 e 225, da CRFB e, ainda, nos arts. 154 a 201, da CLT. Em função disso, o artigo 1º, III e IV, CRFB, ressalta a preocupação com a dignidade da pessoa humana do trabalhador e com a valorização de seu trabalho, princípio este que é constantemente violado nas relações trabalhistas. Por isso, é muito importante elencar o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana com os direitos trabalhistas, em especial, em casos de assédio, uma vez que a legislação brasileira deixa muitas lacunas e o Princípio supracitado prima pelo ambiente de trabalho saudável. O objetivo geral desta pesquisa é analisar de que forma o princípio da dignidade da pessoa humana é confrontado diante

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: emanoellebarcelos@hotmail.com.

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: leticia.leiterodrigues012@gmail.com.

³Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br

de um ato de assédio moral. São os objetivos específicos: verificar se os trabalhadores sabem identificar um ato de assédio; analisar, através de números, quantos cidadãos da população de Bagé já tiveram sua moral assediada no ambiente de trabalho; identificar que medidas podem ser tomadas a fim de evitar que os direitos do trabalhador sejam feridos, no que tange ao assédio moral. A pesquisa foi realizada através do método dedutivo, qualitativo, bem como se utilizou da técnica de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Assédio moral – dignidade da pessoa humana – direito do trabalho.

ESTUDO DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADO COM O DIREITO CONTRATUAL E O PRINCÍPIO DA BOA FÉ OBJETIVA

Alaides Toniazzo¹
Felipe Delabary Jr²
Letícia Leite Rodrigues³
Lucimara Martins⁴
Marlisa Fico⁵

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo esboçar e assegurar a relevância do estudo e da compreensão do Direito das Obrigações em conjunto com o Direito dos Contratos. O direito obrigacional, eclodiu para contrabalançar a relação existente entre o credor e o devedor, criando um vínculo jurídico, uma conexão, através de um ato de prestação de serviço, de um valor patrimonial. Obrigação, podemos exprimir, que é definida como um encargo imposto a alguma pessoa, para que cumpra o que lhe é devido, são relações de caráter pessoal. As obrigações provém de duas fontes: Primária ou Imediata (A própria lei, os acontecimentos jurídicos acomodam o surgimento de obrigações) e Secundária ou Mediata (São fatos que constituem as relações de obrigação. São fatos jurídicos lato sensu- elemento que dá origem aos direitos subjetivos. Podemos citar, por exemplo, uma notificação). As obrigações são classificadas quanto à natureza de seu objeto em: Obrigação de DAR- refere-se ao credor, pólo positivo, abrange unicamente na entrega de uma coisa. Pode ser de duas modalidades: entrega ou restituição. Ainda existe a divisão da Obrigação de Dar em: Dar coisa Certa ou Dar coisa Incerta. Dar Coisa Certa- Caracteriza-se em dar coisa determinada, individualizada, uma coisa inconfundível com outra. Dar coisa incerta- Para que haja o cumprimento desse tipo de obrigação, deve-se antes passar por um ato preparatória que chamamos de “escolha”. Instante

¹Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: alaides.toniazzo@uol.com.br

²Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: felipe.delabaryjr@hotmail.com

³Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: leticia.leiterodrigues012@gmail.com.

⁴Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: lucimartins83@gmail.com.

⁵Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: marlisafico@hotmail.com

pelo qual a obrigação de dar coisa incerta se transformará em uma obrigação de dar coisa certa. Porém, não será uma escolha absoluta, o devedor deverá considerar as condições definidas no contrato. Obrigação de Fazer- Tem por finalidade qualquer comportamento humano, lícito e possível. Consiste o serviço do homem em geral. Replica pela evicção e pelos vícios redibitórios. É Uma obrigação positiva. Essa se subdivide em obrigação personalíssima e impessoal. Obrigação de Não Fazer- Inibição de um ato por parte do devedor, em benefício do credor ou de terceiro. Também, em torno dessas obrigações, existem os contratos, que constituem uma espécie de negócio jurídico, podendo ser unilateral ou plurilateral, depende da vontade das partes. Fazendo uma ligação ao que já foi abordado neste resumo, o princípio da boa fé objetiva fala que as partes contratantes devem agir com honestidade, com uma conduta de seriedade, pautadas na retidão, e que não hajam com malícia. Portanto, o direito das obrigações tem grande importância no âmbito econômico, e o adimplemento ou inadimplemento dessas obrigações trazem consequências que, podem variar conforme a existência ou ausência de culpa do devedor. As obrigações devem ser satisfeitas da melhor forma possível, de acordo com o que foi acordado, entre as partes. Os contratos são ferramentas legais por meio do qual os contratantes se comprometem a cumprir uma obrigação em favor de outrem. Por fim, a boa-fé objetiva, portanto, é uma regra de conduta que abrange as relações jurídicas particularmente na relação contratual. Esse princípio assume a função social do contrato. Pode-se observar que, a boa-fé objetiva está totalmente unida à relação contratual pois ela guia a aplicação de princípios e normas visando o cumprimento da justiça e bom senso nas relações jurídicas.

Palavras-chave: obrigações - contratos - pessoas.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A PROTEÇÃO DA IGUALDADE

Mayara Rodrigues Dilélio¹
Camila Barcellos²
Mauricio Lopes³
Julio Texeira⁴
Cíntia Pavani Motta Rocha⁵

RESUMO: A violência doméstica é um problema que sempre afetou o Brasil e o mundo. A quantas décadas ouvimos falar de violência doméstica, onde o homem se prevalece de sua força e a hierarquia patriarcal, para agredir e ofender seus cônjuges? Porém somente em 1983, após uma Biofarmacêutica ser agredida por seu cônjuge, e perder os movimentos de seus membros inferiores e logo após a tentativa de eletrocutá-la, é que se deu início a uma grande luta para que houvesse o julgamento e a proteção as mulheres. Mas somente anos depois, com a ajuda de várias ONG's e até mesmo sobre punição e negligência, é que o Brasil, adotou a lei que defendesse os Direitos das Mulheres. A chamada Lei Maria da Penha (a Lei 11.340/06). A mesma sendo criado com o respaldo no Art. 226, parágrafo 8º da CF/88, onde diz: “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. A lei não abrange apenas as violências físicas, mas também as violências psicológicas, sexuais e patrimoniais e também reconhecendo que o homem pode ser vítima de violência doméstica, desta forma, devendo ser assegurado a todas as pessoas a igualdade, sem qualquer distinção por orientação sexual, seja homossexual ou heterossexual, garantindo a todos os mesmos direitos. No caso de união de membros do mesmo sexo é necessário o reconhecimento junto aos Tribunais Superiores. Diante da realidade atual questiona-se: Quantos casos de violência doméstica são denunciados anualmente no município de Bagé? A presente pesquisa será realizada mediante pesquisa documental utilizando do método quantitativo e deve abranger os dados da Delegacia da Mulher do Município de Bagé. Terá como

¹Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁵Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Bacharela em Direito (URCAMP), Advogada (OAB/RS), Especialista em Direito Público (FMP) e Mestre em Direito (UNISINOS). Endereço eletrônico: cintiarocha@urcamp.edu.br

objetivo geral identificar quantitativamente o número de casos de violência doméstica neste município que se enquadrem na Lei 11.340/2006. Conclui-se preliminarmente que mesmo após toda a luta das mulheres e a implantação da lei, ainda existem muitas mulheres que não denunciam seus agressores, por medo ou até mesmo vergonha perante a sociedade. Dados esses que não entram para as estatísticas, mas que fazem parte de uma triste realidade tão recorrente.

Palavras-chave: Violência doméstica – Lei Maria da Penha – Direito das Mulheres.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: NECESSIDADES ESTRUTURAIS E A JUDICIALIZAÇÃO

Anderson Rafael Pires Ferreira¹
Thiago dos Santos Carvalho²
Izadora Miranda Trojan³
Edilacir dos Santos Larruscain⁴

RESUMO: O presente trabalho discute a situação do Sistema de Saúde Pública (SUS) brasileiro, dentro de suas necessidades econômicas, técnicas e jurídicas. Hospitais abarrotados de pessoas, algumas alojadas pelos corredores, seja em macas ou até mesmo no chão, sem qualquer higiene: esta é a imagem do sistema de saúde pública no Brasil. Ressalta-se que este problema perpetua há vários anos mais de uma administração. Neste cenário, aponta-se que a judicialização não dever ser a principal demanda para a assistência farmacêutica do SUS, como em alguns casos, mas sim uma última tentativa de ver seus direitos atendidos pelo Estado. A judicialização do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde deixou de ser exceção em nosso sistema jurídico, aumentando sua demanda com o decorrer dos anos tendo em vista a inércia e o elevado nível de burocratização dos órgãos administrativos do Estado, a judicialização tem se mostrado muito eficiente no que diz respeito a resguardar o direito a saúde e assistência farmacêutica do demandante que geralmente recorre a via judicial por hipossuficiência econômica ou quando requer certa urgência para o fornecimento de medicamentos. Toda essa falta de suporte acaba por afastar cada vez mais profissionais qualificados do seio dos hospitais públicos, em especial nas regiões norte e nordeste do país, onde em alguns estados chaga-se a ter a incrível marca de menos de um médico para cada mil habitantes. A carência histórica de médicos no interior é agravada por uma rede incipiente de capacitação dos profissionais. Em alguns momentos, questiona-se a qualidade

¹Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: luyandssu@hotmail.com

²Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: tyagucarvalho@hotmail.com.

³Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: trojanizadora@gmail.com

⁴Mestre em Educação pela UFSM, Professor do curso de Direito da URCAMP / Santana do Livramento nas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Economia, Direitos Humanos, TCC 1 e TCC 2. Professor Substituto do PEG – Ufsm e membro do grupo de pesquisa DEC – Diferença, Educação e Cultura, do Centro de Educação da Ufsm. Endereço eletrônico: edilacir@hotmail.com.

na formação dos médicos. A realidade acadêmica mostra que determinados centros de formação estão direcionados para atender o mercado privado e pouco para o sistema público. Para o consultor legislativo Geraldo Lucchese “a saúde no SUS é vista como direito social, enquanto que no mercado é vista como mercadoria”. Na questão do aporte de investimentos, o Brasil é um dos países que menos investe em saúde: menos de 490 dólares por habitante em 2012. conforme o Portal Brasil, em números do ano de 2014, período de grande fluxo do Sus, o sistema realizou 4,1 bilhões de procedimentos ambulatoriais, 1,4 bilhão de consultas médicas, 11,5 milhões de internações, ocupou 98% do mercado de vacinas, fez 19 milhões de procedimentos oncológicos e 3,1 milhões de procedimentos de quimioterapia. Diante disso, comprova-se que o SUS, apesar de todos os problemas, é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo. Ele abrange desde o simples atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país, sendo necessária uma urgente mobilização política e social para implantar políticas severas de reestruturação econômica e técnica.

Palavras-chave: SUS, saúde, judicialização.

A ORIGEM DA DELAÇÃO PREMIADA E SUA RELEVÂNCIA NAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS

Ariane Quadros¹
Eliana Pedroso²
Elíbia Braz³
Luciane Campos⁴
Vanessa Almeida⁵
Lourdes Helena Martins⁶

RESUMO: A delação premiada teve seu início na Idade Média, utilizada no período da Inquisição, tratava-se de uma estratégia para separar o valor da confissão na medida em que ela acontecia, dessa forma se a delação acontecesse por livre vontade do co-réu, inclinava-se ao entendimento de haver muitas possibilidades do mesmo estar mentindo, comportamento desfavorável referente a uma terceira pessoa, ao ponto de prejudicá-la, vista negativamente como uma forma ineficaz equiparada a tortura, na qual dentro dessas proporções havia um peso muito maior e com muito mais eficiência. A Europa começou a utilizar a delação por volta dos anos 70 com intuito de reduzir a ação de terroristas, porém teve seu maior êxito na Itália, em especial na operação (operazione mani pulite), essa operação pretendia dizimar a máfia, na qual teve repercussão mundial. A Alemanha adotou como previsão legal privilégios como o não cumprimento da pena aos delatores que de alguma forma impediam a ação de organizações criminosas. Num comparativo com o sistema norte americano a delação é vista como a possibilidade de dar uma resposta mais rápida a sociedade, chamado de “plea bargaining” sendo o Ministério Público o responsável pela integralização dessas provas junto ao inquérito policial, formando a acusação diante do judiciário, proporcionando a alternativa de acordar com o acusado e ao mesmo tempo o Ministério Público possui a liberdade de optar dar continuidade ou não dessa ação. Na América do Sul, países como a Colômbia seguiram preceitos

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁵Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁶Especialista em Criminologia, Mestre em Ciências Sociais, Docente de Processo Penal e Constitucional na URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: lhm@jfrs.gov.br.

utilizados na Europa, acusados que forem delatores por vontade própria são premiados com liberdade provisória, atenuação de pena, substituição de pena e também encaminhamento a proteção à vítimas e testemunhas, diferente do Brasil que trata a confissão do co-autor como não requisito para a delação premiada e beneficia apenas pela denúncia ao seu comparsa, no Brasil apesar de vários registros anteriores, a delação premiada começou a integrar o ordenamento jurídico brasileiro com a Lei dos Crimes Hediondos (nº 8.072/90), posteriormente foi integrado a outras legislações. Tendo em vista acontecimentos atuais e as dúvidas que surgem quanto a forma no qual essas delações ocorrem no Brasil, bem como aos métodos utilizados para extrair as mesmas, geradores de muita polêmica no país e em especial ao sistema financeiro e político do país, com a utilização de prisões como álibi ao sucesso da delação. O presente trabalho pretende identificar a origem da delação premiada no Brasil, analisando-se garantias constitucionais relativas ao tema proposto, e as hipóteses em que poderá ser admitida no processo penal. Para o desenvolvimento desse trabalho, pretende-se, em uma pesquisa qualitativa, usando-se o método dedutivo, com revisão bibliográfica e análise de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Palavras-chave: Judiciário, delação, condenação, crimes

A QUALIFICADORA DA AÇÃO DOLOSA EM CRIME HEDIONDO EM RAZÃO DE HOMICÍDIO CONTRA A MULHER

Débora Machado Moreira¹

Felipe Domenech Nunes²

Karina Cuadros³

Natália Vigil Willrich⁴

Yuri Pinheiro Veleda Collares⁵

Rafael Bueno da Rosa Moreira⁶

RESUMO: A Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, entrou em vigor para abarcar crimes praticados contra a mulher por razões e condição de sexo, ela alterou o Código Penal para incluir mais uma modalidade de homicídio qualificado. Dessa forma, tem-se por objetivo analisar a Lei do Feminicídio e sua aplicabilidade no Direito Penal Brasileiro, identificar a importância e a influência desta nova lei na sociedade brasileira, observando seu sucesso ou fracasso em suas pretensões. A presente pesquisa foi realizada mediante uma pesquisa bibliográfica utilizando do método dedutivo, restando constatado o seguinte problema: A Lei do Feminicídio influenciará de forma eficaz, protegendo as mulheres contra seus agressores? Sabe-se que a violência contra a mulher é um fenômeno global, e no Brasil ela vem crescendo segundo estatísticas de órgãos oficiais, por isso, leis como essa são relevantes para colocar o assunto em pauta. Além disso, torna-se fundamental frente à legislação atual e aos números alarmantes de mulheres mortas diariamente, tratar de tal assunto, já que o óbito é última etapa do ciclo da violência contra a mulher. Ainda mais, porque esses crimes já foram por muito tempo justificados e silenciados, por isso a necessi-

1Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: deboramachadomoreira18@hotmail.com.

2Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: felipedomenechnunes@gmail.com.

3Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: karinacuadros27@gmail.com.

4Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: nataliawillrich@hotmail.com.

5Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: yuuriveleda@gmail.com.

6Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br..

dade de analisar a aplicabilidade e reflexos dessa lei no Direito Penal Brasileiro. A violência de gênero é um tema com conclusões sempre parciais, isto se dá pelo fato de que é um assunto que nunca teve um ponto final e dificilmente será encontrada uma maneira de colocar fim nesta prática. Ao denominar tal prática como um crime, o sistema penal brasileiro passa a abrir que será dada uma atenção especial para que não ocorra com tanta frequência esse tipo de conduta. No momento, pouco é possível afirmar em relação ao assunto, porém já está sendo criada uma noção do tamanho do crime, isto se deve de acordo com o aumento do debate quanto ao próprio fato. Existe uma tradição brasileira de leis educadoras, leis que inserem ao povo brasileiro práticas que deveriam ser costumes, porém não eram do cotidiano. Nesta linha de pensamento, existe a possibilidade de haver uma diminuição no crime com a conscientização de boa camada da população quanto à importância de fiscalizar e punir determinada conduta.

Palavras-chave: Femicídio – direito penal – violência contra a mulher.

CONTAGEM DE PRAZOS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Débora Machado Moreira¹

Felipe Domenech Nunes²

Karina Cuadros³

Natália Vigil Willrich⁴

Yuri Pinheiro Veleda Collares⁵

Júlio César da Silva Lucas⁶

RESUMO: Nos moldes do novo Código de Processo Civil, foi instituído um novo modelo de prazo, onde são contabilizados apenas em dias úteis, como, por exemplo, o prazo de quinze dias, contado em dias úteis, passará para aproximadamente três semanas. Na prática, este tipo de contagem trouxe um benefício que há muito tempo era requisitado pelos profissionais afetados com a medida. Porém, este novo modelo cita o instituto do prazo em dias úteis apenas para “prazos processuais” diferindo assim o chamado “prazo material”, este, com contagem de prazo corrido, isto é, dias úteis e não úteis. Com isto, surge a dúvida doutrinária sobre o que caracterizaria prazo processual e prazo material, as duas diferenças e aplicações. Acerca do tema, temos esta questão que para muitos é um problema no entendimento do novo Código. Neste sentido, o projeto tem como objetivo analisar a diferença entre prazo material e prazo processual, identificar a importância e a influência desta nova lei na sociedade brasileira e observar seu sucesso ou fracasso em suas pretensões. Como metodologia, foi utilizado o método dedutivo, mediante pesquisa bibliográfica, documental e jurisprudencial, restando constatado o seguinte problema: existe ordenamento estabelecido que diferencie os dois prazos e qual a posição doutrinária quanto

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: deboramachadomoreira18@hotmail.com.

²Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: felipedomenechnunes@gmail.com.

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: karinacuadros27@gmail.com.

⁴Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: nataliawillrich@hotmail.com.

⁵Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: yuuriveleda@gmail.com.

⁶Mestre em Direito - UNISC, Docente do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha–URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: juliocslucas@ibest.com.br.

ao tema? O prazo processual é definido de maneira bastante subjetiva, qual seja, o período de tempo definido para a prática de um ato processual. Assim, pode-se supor que qualquer atividade ligada ao processo, como, por exemplo, entrar com um recurso, cabe para o prazo contado em dias úteis. Ainda, cita-se que o prazo para impetração de mandado de segurança (120 dias) deve ser contado corrido, por ser uma situação anterior ao andamento do processo. (v., nesse sentido, GAJARDONI, Fernando da Fonseca; DELLORE, Luiz; ROQUE, André Vasconcelos e OLIVEIRA JR., Zulmar Duarte de. Teoria Geral do Processo – Comentários ao CPC de 2015. São Paulo: Método, 2015, p. 690). Logo, entende-se que a doutrina procura explicar determinadas situações, mas, para algumas dúvidas, os autores apenas tergiversam, sem haver um consenso declarado.

Palavras-chave: Prazos – Novo Código de Processo Civil – Processo Civil

A VULNERABILIDADE ECONOMICA DO MEI NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Bruna Robaina Pina Dias¹
Beatriz Gonçalves Robaina²
Vilmar Pina Dias Jr.³

RESUMO: O conceito de consumidor de caráter econômico definiu no art. 2º do Código de Defesa do consumidor (CDC), que leva em conta o personagem do mercado de consumo, que adquire bens ou contrata serviços, como destinatário final, com o intuito de suprir uma necessidade própria e não para outra atividade negocial. O termo destinatário final é entendido o ato de consumo que retira do mercado de consumo, usufruindo de modo definitivo, ou seja, é o contrário da compra para insumo que reempregar a atividade no mercado. Tal classificação é necessária para enquadrar-se como consumidor e valer-se dos direitos e prerrogativas na lei que protege o vulnerável na relação jurídica de consumo, o que refletirá diretamente no tema sobre a pessoa jurídica consumidora. A resolução nº 2 de julho de 2009, que complementa a Lei Complementar nº 128, de dezembro de 2008, cria a pessoa jurídica microempreendedor individual (MEI), regulamentando o que já havia previsão no art. 966 do Código Civil de 2002, com o objetivo de propiciar condições de acesso ao mercado formal àquele trabalhador antes classificado como “informal” e condiciona os requisitos cumulativos para o registro e legalização do MEI: não faturar mais do que sessenta mil reais, ser optante pelo simples nacional, exercer somente atividades permitidas para MEI; não possuir outra empresa como proprietário, administrador ou sócio e possuir um único empregado recebendo exclusivamente um salário nacional, pontos que demonstram a vulnerabilidade econômica do microempreendedor com consumidor de produtos e serviços. O MEI terá direito a um número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), portanto é juridicamente pessoa jurídica, que o CDC não proíbe de ser consumidora, esse dilema foi debatido na Nota Técnica nº 14/2015 da Secretária Nacional do Consumidor reconhece as dificuldades e deficiências econômicas enfrentadas pelo MEI da mesma forma

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: bruna.robaina@gmail.com

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: beatriz.robaina@outlook.com.

³Mestrando em Sociologia UFPel, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito na URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: vilmar@urcamp.edu.br.

que qualquer cidadão consumidor de produtos e serviços. Ao enfrentar a questão foi discutida as três correntes: (i) A corrente finalista considera que o consumidor destinatário final, sujeito vulnerável em um contrato de consumo, portanto fazendo jus à tutela especial; (ii) A corrente doutrinária maximalista defende que a definição de consumidor deve ser interpretada de maneira ampla, pois em uma sociedade onde os métodos contratuais estão cada vez mais massificados, não se considerando a vulnerabilidade do consumidor face o fornecedor, (iii) a Teoria Finalista Aprofundada, aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça, uma vez comprovada a vulnerabilidade. Assim o Supremo Tribunal de Justiça a possibilidade do MEI, desde que demonstrada a sua vulnerabilidade tem o direito de ser considerado consumidor para efeito de aplicação das normas do CDC com os direitos assegurados na legislação consumerista nacional. A presente pesquisa foi realizada da metodologia qualitativa, método dedutivo através de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Vulnerabilidade - Microempreendedor - Teoria Finalista Aprofundada.

DIREITOS E DEVERES DOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES NAS RELAÇÕES DE TROCA DE PRODUTO

Luana Lara¹
Augusto Lara²
Mauro Quadros³
Guilherme Sabedra⁴
Vilmar Pina Dias Jr.⁵

RESUMO: De acordo com o caput do Art. 2º do CDC, define-se como consumidor toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço. Fornecedor é considerado toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que desenvolvem atividades de produção e prestação de serviço para os consumidores. O código de Proteção e Defesa do Consumidor estabelece tanto para o consumidor quanto ao fornecedor, direitos e deveres. Muitas vezes o consumidor pode se torna vítima de acidentes causados por produtos viciados, mesmo que não o tenha adquirido (art. 17, CDC), por situações publicitárias enganosas, a partir do consumo de um produto ou serviço, você já se torna um consumidor. Como estabelece nossa constituição todos temos direitos e deveres, e a investigação deste artigo tem como objetivo a análise da situação de como se dá o processo de troca de um produto adquirido, tal como obtermos conhecimento sobre alguns direitos e deveres de ambas as partes: consumidor e fornecedor. Dessa maneira nota-se que muitos consumidores não têm ciência dos seus direitos, e por isso acreditamos que é necessário sempre alertá-los para certas ocasiões que possam vir a acontecer. Nenhuma loja pode ser obrigada a realizar a troca de uma mercadoria por motivos de arrependimento por não gostar mais do que comprou, ou porque a mesma não serviu, por que não se agradou da cor. Também como nenhuma loja é obrigada a realizar a troca se não houver nota fiscal do produto. As trocas obrigatórias apenas devem

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: luanalara.dias@gmail.com

²Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: augustolaravereador@gmail.com

³Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: mauroveleda@hotmail.com

⁴Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: guilhermemsabedra@outlook.com

⁵Orientador, Mestrando em Sociologia UFPel, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: vilmar@urcamp.edu.br.

ser realizadas em caso de defeito do produto adquirido, mas por uma questão de gentileza, muitos fornecedores acabam realizando trocas, assim como os mesmos tem o direito de determinar o prazo, como também o dia e horário. Caso o produto comprado pelo consumidor apresente algum defeito, conforme os Art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, é dever do fornecedor proceder a troca por outro ou devolver, e o prazo para solucionar o problema é de 30 (trinta) dias da data da reclamação e o consumidor tem um prazo de até 90 (noventa) dias da data da compra. O consumidor pode ter o direito de arrependimento de compra ou contrato de um serviço, se a mesma for ocorrida fora de um estabelecimento comercial, como por exemplo: compra por internet, na qual o consumidor tem o prazo de 7 (sete) dias a contar da data da assinatura do contrato ou do ato de recebimento do produto para exercer o seu direito de arrependimento, independente da qualidade desse. Portanto, conclui-se que nem o consumidor, tão pouco, o fornecedor deve extrapolar os seus direitos e cumprir as suas obrigações. A presente pesquisa foi realizada da metodologia qualitativa, método dedutivo através de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Troca - Produto - Arrependimento

A ILEGALIDADE DA PRÁTICA DA VENDA CASADA

Marcia Soares¹
Eduardo Brignol Brito²
Valquíria Barbosa Martins da Silva³
Vilmar Pina⁴

RESUMO: Condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos é proibido pois configura-se venda casada. A prática da venda casada que os fornecedores têm de impor, na venda de algum produto ou serviço, a aquisição de outro não necessariamente desejado pelo consumidor. Essa operação pode também se dar quando o comerciante impõe quantidade mínima para a compra. No que diz respeito ao exercício proibido de venda casada, a Secretaria de Acompanhamento Econômico, ligada ao Ministério da Fazenda, corrobora tal conceito: Prática comercial que consiste em vender determinado produto ou serviço somente se o comprador estiver disposto a adquirir outro produto ou serviço da mesma empresa. Em geral, o primeiro produto é algo sem similar no mercado, enquanto o segundo é um produto com numerosos concorrentes, de igual ou melhor qualidade. Dessa forma, a empresa consegue estender o monopólio (existente em relação ao primeiro produto) a um produto com vários similares. A mesma prática pode ser adotada na venda de produtos com grande procura, condicionada à venda de outros de demanda inferior. Visar um efeito oportunista para a venda de novos bens é ilegal a luz do artigo 39, inciso I do Código de defesa do consumidor.

O fornecedor não pode obrigar o consumidor a adquirir quantidade maior que as suas necessidades. Assim, se o consumidor quer adquirir uma lata de óleo, não é lícito ao fornecedor condicionar a venda à aquisição de duas outras unidades. A solução também é aplicável aos brindes, promoções e bens com desconto. O consumidor sempre tem o direito de, em desejando, recusar a aquisição quantitativamente casada, desde que pague o preço normal do produto ou serviço, isto é, sem desconto. Foi utilizado o método dedutivo através de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Direito do Consumidor - venda casada – ilegalidade

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, integrante da III Mostra Científica. Endereço eletrônico: mssants@hotmail.com

²Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, integrante da III Mostra Científica. Endereço eletrônico: dudabrignot@gmail.com

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, integrante da III Mostra Científica. Endereço eletrônico: val_martinsdasilva@hotmail.com

⁴Professor do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: vilmar@urcamp.edu.br

DISCIPLINA NA PUBLICIDADE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS: DAS INFORMAÇÃO INDISPENSÁVEIS ACERCA DOS RISCOS E POTENCIAIS DANOS QUE O PRODUTO CAUSA À SAÚDE DO CONSUMIDOR

Nur Rabay¹
Luiza Severo²
Vilmar Pina Dias Jr.³

RESUMO: No Brasil, em razão dos altos índices do consumo desenfreado de bebidas alcoólicas, que vem ocasionando diversos problemas sociais, a correta informação acerca dos riscos e potenciais danos que o produto causa à saúde do consumidor tornou-se indispensável. Trata-se de tema que não interessa apenas à comunicação social ou aos fornecedores de tais produtos, mas também à sociedade, sob aspecto da saúde pública, da proteção ao menor e ao adolescente, do direito à informação e de proteção ao consumidor. O art. 9º do Código de Defesa do Consumidor indica os direitos básicos do consumidor à informação adequada e clara sobre o produto e sobre os riscos que apresenta, cuja informação deve ser feita de maneira ostensiva. Fato é que o indivíduo que faz uso da bebida alcóolica não tem conhecimento da quantidade de malefícios causados por esta, porquanto não há nas embalagens quaisquer informações sobre o consumo da substância. Com efeito, a ingestão da bebida alcóolica está diretamente ligada ao aumento da violência no país e no mundo, tendo em vista que milhares de pessoas morrem em acidentes causados por motoristas alcoolizados. Acrescenta-se que a substância é considerada uma droga lícita e psicotrópica, pois afeta diretamente o sistema nervoso central. Pesquisas comprovam que a bebida alcóolica equipara-se a uma droga, e na atualidade, é consumida por cerca de 68,7% da população, sendo que, 11,4% dos indivíduos possuem uso crônico da substância. A lei nº 9.294/96, que regulamenta a propaganda das bebidas alcoólicas faz restrições de horário, local e conteúdo para as peças publicitárias, no entanto, a legislação em comento apresenta falha significativa, pois não atinge a integralidade das bebidas alcoólicas, uma vez

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: nurrabay@gmail.com

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Mestrando em Sociologia UFPel, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: vilmar@urcamp.edu.br.

que só são consideradas aquelas que possuem teor alcoólico superior a 13° Gay-Lussac. Nesse diapasão, a cerveja – uma das bebidas mais consumidas no país e com grande audiência entre os adolescentes –, em razão do baixo teor alcoólico, não está inserida neste rol, e portanto, é regulada somente pelo Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária – CONAR. Essa norma infralegal e voluntária, no entanto, não tem sido eficaz em evitar abusos na propaganda de cervejas. Por outro lado, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, tem expedido resoluções que proíbem termos imperativos para publicidade de bebidas alcoólicas, como por exemplo: “beba”, “experimente” e “tome”, bem como a utilização de símbolos infantis nos comerciais. Ademais, não pode a propaganda publicitária associar a bebida alcoólica com facilidade para interação social, prática de esportes e sucesso pessoal ou financeiro. Em que pese, todas as regulamentações existentes, é flagrante o fracasso das propagandas publicitárias e a falta de informação sobre os riscos e potenciais danos à saúde do consumidor referente as bebidas alcoólicas, em especial, às cervejas. As mensagens publicitárias refletem a exploração de temas de grande interesse da coletividade, tais como festas na praia, ídolos do futebol e das artes, shows musicais e até tartarugas, demasiadamente apelativos ao público infantil, o que transmite naturalidade ao consumo frequente do álcool. A falta de informação nas embalagens ou mesmo nas propagandas confrontam o direito de informação do consumidor e acabam por ceifar o conhecimento dos potenciais riscos ao produto. O banimento ou a adoção de restrições adicionais das bebidas alcoólicas não representaria, por si só, a solução para os problemas sociais causados pelo consumo de álcool no país, mas certamente seria uma etapa fundamental no processo de controle desses danos.

Palavras-chave: Publicidade – Bebida Alcoólica - Saúde.

A (IM)POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO, APÓS O ATINGIMENTO DA MAIORIDADE PENAL E POSTERIOR PRÁTICA DELITIVA, À LUZ DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) - LEI N° 12.594/2012

Angélica Viviana Ferreira Piedra¹
Andrea Silvana Martinez Olivera²
Rafael Bueno da Rosa Moreira³

RESUMO: A medida socioeducativa de internação é caracterizada como a mais gravosa, uma vez que se trata de medida privativa de liberdade, conforme dispõe o artigo 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O prazo máximo de internação não excederá a 03 (três) anos, ocorrendo a liberação compulsória aos vinte e um anos de idade, forte nos §§3° e 5° do artigo 121 do ECA. Giza-se que o adolescente poderá cumprir a medida socioeducativa de internação mesmo que completada a maioridade penal (18 anos de idade), desde que menor de 21 (vinte e um) anos de idade. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei n.º 12.594/2012, traz a baila hipóteses em que será declarada extinta a medida socioeducativa, conforme dispõe em seu artigo 46. Em suma, o artigo 46 elenca situações em que a medida socioeducativa será extinta, como, por exemplo, no inciso III, que dispõe que a medida socioeducativa será declarada extinta “pela aplicação de pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado ou semiaberto, em execução provisória ou definitiva”. Diante dessa faculdade conferida ao aplicador do Direito, vislumbram-se benefícios e malefícios, uma vez que, em face da inimizabilidade, a medida socioeducativa é aplicada de acordo com a vulnerabilidade do adolescente, o que não mais ocorre na vida adulta, estando sujeito a penalidades mais severas. Depreende-se que será o Juiz titular da Vara da Infância e Juventude quem analisará se mostra-se necessária e devida

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: angi-ferreira@hotmail.com.

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: silvana_martinz@hotmail.com.

³Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé e Coordenador do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GEDIHCA/URCAMP). Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

a aplicação de medida socioeducativa ao recém imputável (18 anos de idade completados), quando, paralelamente, já demandado criminalmente pela prática de delito, sendo possível a extinção da internação estabelecida, devendo, em observância ao §1º do artigo 46 do SINASE, cientificar o Juízo da Vara Criminal competente, independente do que decidir. Em síntese, a importância do presente trabalho se dá em face da necessidade de análise do entendimento teórico-jurisprudencial acerca do tema proposto, elucidando os benefícios e malefícios quando da extinção da medida socioeducativa e aplicabilidade apenas da sanção penal correspondente ao delito praticado quando cessada a inimputabilidade. A presente pesquisa foi realizada mediante uma pesquisa bibliográfica utilizando do método dedutivo.

Palavras-chave: medida socioeducativa – maioria penal - extinção.

DO PRINCÍPIO *JUS POSTULANDI* NA JUSTIÇA DO TRABALHO E O ADVENTO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJ-E)

Andressa Paciello Nunes Paschoa¹
Vilmar Pina Dias Junior²

RESUMO: A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seu art. 791 aponta que os empregados e empregadores possuem a capacidade de reclamar e acompanhar pessoalmente suas ações perante a Justiça do Trabalho até o final. Essa capacidade está compreendida dentro do estudo do princípio *Jus Postulandi*, existente no processo do trabalho. No entanto no Brasil, particularmente na esfera trabalhista, ainda são poucos os casos onde a parte litigante assume o lugar de postulante, seja por carência de conhecimento técnico ou até mesmo por não saber da existência dessa possibilidade. Ocorre que esse princípio possui raízes históricas, existindo há muitos anos, contudo, os processos na Justiça do Trabalho eram físicos, o que de certa forma facilitava o trabalho daquele que iria postular pessoalmente sua reclamatória; A partir da Lei nº. 11.419/2006 iniciou-se a era digital na esfera trabalhista, com a implantação do Pj-e, (Processo Judicial Eletrônico), com o propósito de minimizar os custos e acelerar a máquina processual. Em que pese ser vantajoso em termos de subtração de despesas e celeridade processual, a pessoa que dispõe do *Jus Postulandi* foi afetada, pois para ter acesso a documentos ou até mesmo às peças processuais é necessário um pré-cadastramento, além de possuir domínio avançado em informática e instrumentos adequados para tal (como computadores e softwares compatíveis com a plataforma). Esse conjunto somado à falta de conhecimento técnico obstrui de forma grandiosa o gozo do direito de postular pessoalmente uma reclamatória trabalhista. Através disto percebe-se que atualmente há uma obstrução da Justiça pra quem deseja postular desacompanhado de um advogado, iniciando uma séria discussão de que futuro terá o princípio *Jus Postulandi*. Deste modo, buscou-se analisar todos os aspectos relatados elaborando-se uma reflexão através de legislação nacional pertinente, levantamento bibliográfico inerente ao tema. Deste modo, buscou-se analisar todos os aspectos relatados elaborando-se uma reflexão através de legislação nacional pertinente e levantamento bibliográfico inerente ao tema. A pesquisa é bibliográfica e o método é o dedutivo.

Palavras-chave: Justiça do Trabalho. *Jus Postulandi*. Processo Judicial Eletrônico.

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: andressapnepaschoa@outlook.com.

²Professor Vilmar Pina Dias Junior, Docente do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé. Endereço eletrônico: vilmar@urcamp.edu.br.

A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DA NR 06 NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Felipe Soares Macedo¹
Leonardo Soares Trindade²
Luis Henri Medeiros Martins³
Rodolfo Carafini Martins⁴
Rafael Bueno da Rosa Moreira⁵

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo analisar a importância da aplicação da NR 06, buscando resolver o seguinte problema: qual é a importância desta aplicação na rotina de um funcionário de postos de combustíveis, uma vez que as Normas Regulamentadoras (NR) foram instituídas perante o sistema normativo brasileiro de forma a dispor sobre a segurança e a saúde do trabalho, de modo a garantir a proteção do trabalhador. A carta Magna, em seu art. 6º, determina que a saúde é um Direito social e, em seu art. 7º, XXII, dispõe sobre a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Já a Consolidação das Normas Trabalhistas (CLT), em seu art. 200, elencou o rol de atividades em que existirão medidas especiais de proteção específicas para alguns casos. A norma regulamentadora 06 visa determinar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) para todos os trabalhadores que estiverem expostos a riscos, de modo a garantir que exista a neutralização dos agentes nocivos à saúde em seu ambiente de trabalho. Logo, por se tratar de norma de aplicabilidade obrigatória, cabe somente ao empregador buscar os meios para que seus colaboradores utilizem os equipamentos de proteção, bem como deve ser custeado por este sem ônus algum ao empregado, segundo preceitua o art. 166 da CLT. O fornecimento destes equipamentos não exime o empregador da responsabilidade caso ocorra algum dano inerente a um eventual acidente de trabalho, inclusive o legislador pátrio previu ser passível de demissão por justa causa, o ato de indisciplina ou insubordinação, conforme art. 482, h da CLT, caso algum funcionário se negue a utilizar os equipamentos de

¹Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁵Mestre em Direito UNISC Professor e Pesquisador do Curso de Gradação em Direito da URCAMP/Bagé e Coordenador do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GEDIHCA).

proteção. Os produtos químicos pelos quais o frentista fica exposto diariamente no posto de gasolina, tem alto grau de toxicidade, especialmente o benzeno, presente na composição da gasolina, que pode afetar inclusive a medula óssea, além do constante risco de incêndios, pois se tratam de produtos de alta volatilidade. Razão pela qual, é de suma importância que os empregados de postos de combustíveis, cumpram a NR 06, a fim de neutralizar qualquer risco a saúde do empregado. Por fim é importante salientar que existe fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego a fim de verificar o cumprimento da referida norma. No caso em análise, foi utilizada uma pesquisa bibliográfica jurisprudencial, pelo método indutivo.

Palavras-chave: Importância – NR – Segurança – CLT.

LEI Nº 13.146/2015 – LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ASPECTOS DO § 3º DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Alaides Toniazzo¹
Felipe Goulart Delbary Jr²
Leticia Leite Rodrigues³
Lucimara Martins⁴
Lourdes Helena Martins da Silva⁵

RESUMO: Conforme art. 59, inciso I, da Constituição Federal/88, o Processo Legislativo compreende, entre outras modalidades, a Emenda à Constituição, a qual vem disciplinada no seu art. 60. Por outro lado, o § 3º do art. 5º da CF/88 (introduzido pela Emenda Constitucional de 45/04) prevê as condições para que os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos tenham status constitucional, as quais foram preenchidas pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, da qual o Brasil é signatário. Em 09-07-2009, através do Decreto Legislativo nº 186, o texto é aprovado e, em 25-08-2009, a referida convenção é promulgada através do Decreto nº 6949. No âmbito interno, tratando sobre o mesmo assunto, no ano de 2015 (transcorridos 15 anos de discussão, que se iniciou no ano de 2000), foi aprovada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei nº 13.146/15), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania. O referido Estatuto veio disciplinar, entre outras disposições, os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, a questão da acessibilidade, saúde, educação,

¹Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.
Endereço eletrônico: alaides.toniazzo@uol.com.br

²Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.
Endereço eletrônico: felipedelabaryjr@hotmail.com

³Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

⁴Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.
Endereço eletrônico: lucimartins83@gmail.com

⁵Orientadora: Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Bacharela em Direito (URCAMP), Advogada (OAB/RS), Especialista em Direito Público (FMP) e Mestre em Direito (UNISINOS).

trabalho e o acesso à justiça, além de prever crimes e infrações administrativas. Este trabalho tem como objetivo expor ao debate acadêmico, social e jurídico as ações que estão sendo tomadas para a preservação dos direitos inerentes à pessoa com deficiência. A metodologia adotada é a pesquisa bibliográfica e documental, utilizando-se do método dedutivo de abordagem. A problemática é demonstrada a partir do seguinte questionamento: Quais alterações a referida lei provocou em nosso ordenamento jurídico? No Brasil, segundo dados do IBGE, 23,9% da população possui algum tipo de deficiência física e, para essa parcela de pessoas, a referida lei representa um enorme avanço, sendo esta pautada em uma luta profunda, buscando ter seus direitos garantidos, ou seja, sair do processo de exclusão social, pois, por longo período, essas pessoas eram, de certa forma, marginalizadas, fazendo parte de um grupo que era visto como vulnerável na sociedade. Em seus 127 artigos, a lei busca igualar as oportunidades e garantir maior autonomia e acessibilidade para essas pessoas, definindo uma pessoa com deficiência como aquela que possui impedimento de longo prazo, seja físico, mental, intelectual ou sensorial (cegos e surdos). A referida lei entrou em vigor no início de janeiro de 2016, com *vacatio legis* de 180 dias, e alterou a redação dos artigos 3º e 4º do Código Civil Brasileiro/2002, os quais tratam da incapacidade absoluta e relativa, respectivamente, bem como o artigo 228, o qual se refere à qualificação de testemunhas, entre outros. No âmbito criminal, na Lei n.º 7.853/89, alterou a redação do artigo 8º, caput e seus incisos, e acrescentou parágrafos. Embora para alguns doutrinadores o princípio da dignidade humana já se estendesse a todos os brasileiros ou estrangeiros em território brasileiro, o Estatuto da Pessoa com Deficiência tem o ensejo de promover sua plena capacidade, estabelecendo sua autonomia sobre as questões que envolvam deliberações sobre seu corpo, sexualidade, matrimônio, privacidade, educação, saúde, trabalho e voto, anteriormente total ou parcialmente dificultados, na maior parte dos casos.

Palavras-chave: Emenda Constitucional; Tratados e Convenções Internacionais; Direitos Fundamentais.

A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA TERCEIRIZAÇÃO

Jeferson Freitas Munhoz¹
Samuel Madeira Carvalho²
Rafael Bueno da Rosa Moreira³

RESUMO: O tema objeto deste trabalho é de extrema importância na seara trabalhista, para fins da devida proteção do trabalhador, a qual pode ser buscada quando o Ente Público é culpado pela má escolha (*culpa in eligendo*) ou em casos de omissão da terceirizada quanto aos encargos trabalhistas, a Administração Pública não cumpre seu dever de fiscalização (*culpa in vigilando*). Nestes casos, responderá subsidiariamente. A delimitação do assunto restringe-se aos encargos trabalhistas quando a empresa não cumpre o seu papel e por culpa desta, o trabalhador fica em situação de vulnerabilidade, isto é, desamparado. O direito do Trabalho é o responsável por regular as relações trabalhistas, mas não só isto, também deve proteger o trabalhador que é a parte mais fraca da relação. O objetivo é apontar a responsabilidade da Administração Pública no que tange a terceirização. Como fica o amparo do trabalhador vinculado a terceirizada que contrata com o serviço público e não cumpre as normas trabalhistas. O método de abordagem utilizado será o dedutivo, partindo-se do geral para o específico e as técnicas utilizadas serão a bibliográfica e jurisprudencial. O problema que se buscou responder com o desenvolvimento da pesquisa foi: “quais são as responsabilidades da Administração Pública em face do descumprimento de normas trabalhistas por empresas terceirizadas?” A Constituição Federal no seu artigo 37, XXI4, exige que a contratação de serviços seja feita por meio de licitação. A lei 8666/93, que regula licitações e contratos, retira a responsabilidade da Administração Pública no que se refere aos encargos trabalhistas, deixando subentendida no Art. 71 toda a responsabilidade do contratado a cargo da contratante. Sobre tal entendimento o Pleno do STF se manifestou 24.11.2010 julgando procedente o tema do art. 71, §1º da lei 8666/935 por intermédio da ADC 16/9 DF (por maioria absoluta de votos), o qual tramita sob o aspecto de repercussão geral. Por ocasião da decisão do Supremo o TST promoveu

¹Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Orientador, Mestre em Direito UNISC Professor e Pesquisador do Curso de Gradação em Direito da URCAMP/Bagé e Coordenador do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GEDIHCA).

alterações na súmula 3316 firmando o entendimento da responsabilidade subsidiária da Administração Pública em caso de descumprimento das obrigações da Lei de Licitações. Cabe ressaltar que no que se refere a terceirização ilícita, não será possível, contudo, a configuração do vínculo empregatício, por ofensa a regra do concurso público consoante o Art. 37 II e § 2º da Carta Magna. Entretanto, o Ente Público terá responsabilidade pelos encargos trabalhistas, conforme a Orientação Jurisprudencial 383 da SDI-1 do TST7. Conclui-se que o trabalhador não ficará desamparado em caso de inadimplência dos encargos trabalhistas pela empresa que o contratou, terceirizada pela Administração Pública, ainda que não possa haver o vínculo com o Ente Público, há porém a responsabilização em casos de comprovação de culpa. A responsabilização no caso de terceirização ilícita se dá com base no princípio da isonomia, sendo aplicado analogicamente o art. 12, a , da Lei 6.019/74.

Palavras-chave: Terceirização; Administração Pública; Responsabilidade.

1 CIUDAD 2 PAÍSES

Pámela Ruppel¹
Malena Silveira²
Edilacir dos Santos Larruscain³

RESUMO: Brasil y Uruguay, dos países distintos y dos ciudades que suman 200.000 habitantes están completamente unidas, pero divididas jurídicamente. Lo legal y lo ilegal se confunden en la frontera. El contrabando es una de las actividades más naturalizadas. Al coexistir dos jurisdicciones distintas en el mismo espacio, si una persona comete una infracción del lado uruguayo, un inspector brasileño no puede multarle aunque la falta haya ocurrido en sus narices. Y viceversa. El mismo problema lo tiene la policía, aunque desde hace unos años comparten la radio: “Ahora, la policía brasileña y la uruguaya se enteran al mismo tiempo de los delitos que ocurren en la zona e intentamos trabajar en equipo, aunque no es fácil”, relata Martín Silvera, policía en Rivera por la mañana y empleado de una tienda del lado de Brasil por la tarde. Silvera tiene permiso para trabajar y residir en Santana do Livramento, como muchos de los uruguayos que habitan la zona. Entonces ¿Qué sucede con los crímenes, delitos, infracciones, entre esta frontera seca actualmente? ¿Acaso somos inmunes si cometemos un delito en estas dos ciudades unidas pero divididas jurídicamente por dos países? En este trabajo mostraremos como la policía trabaja en conjunto, la existencia de normas y situaciones dadas en esta frontera.

Palavras-chave: Terceirização; Administração Pública; Responsabilidade.

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento.

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Santana do Livramento.

³Orientador, Mestre em Educação pela UFSM, Professor do curso de Direito da URCAMP / Santana do Livramento nas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Economia, Direitos Humanos, TCC 1 e TCC 2. Professor Substituto do PEG – UFSM e membro do grupo de pesquisa DEC – Diferença, Educação e Cultura, do Centro de Educação da UFSM. Endereço eletrônico: edilacir@hotmail.com.

O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JULGAMENTO DO HABEAS CORPUS 126.292: O ATIVISMO JUDICIAL EM CONFLITO COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Alessandra Salgado Morais¹
Gisiâni Barcellos Severo²
João Leonardo M. Roschildt³

RESUMO: O termo “ativismo judicial” é recorrente nas discussões jurídicas contemporâneas, estando seguidamente em pauta nas questões relacionadas a julgamentos realizados por juízes e tribunais brasileiros. O presente trabalho visa esclarecer quais mudanças no cenário jurídico atual o fenômeno do ativismo judicial está provocando. É notável os conflitos entre as decisões dos tribunais com os princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, um exemplo atual é o julgamento do caso em análise, sendo este do julgamento do habeas corpus 126.292, realizado pelo ministro Teori Zavascki, onde em seu voto argumentou em análise interpretativa justificando a manutenção da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que manteve a condenação do réu estabelecida em primeira instância, de 5 anos e 4 meses de reclusão e expediu mandado para ser executada a prisão preventiva do réu, mesmo que não esgotados todos os recursos, decisão esta que afeta o princípio constitucional da presunção de inocência. A decisão pelo Supremo Tribunal Federal mudou o entendimento da Corte que desde 2009 adotada em casos de mesma matéria, consagrado no julgamento do habeas corpus 84.078-7 realizado pelo ministro Eros Grau. Com a mudança ocorreu uma mutação constitucional precedida, conforme aponta Streck pelo fenômeno do ativismo judicial, o qual ocupa espaço em várias pesquisas e projetos realizados atualmente no Brasil, devido a grande repercussão que está causando, principalmente pelas críticas envolvendo a atuação judicial contemporânea, em especial sobre hermenêutica jurídica

¹Acadêmica do 9º Semestre do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: aalessandrammorais@gmail.com.

²Acadêmica do 9º Semestre do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: g.bsevero@hotmail.com

³Bacharel em Direito pela FURG. Mestre em Filosofia pela UFPEL. Mestre em Direito pela UFRGS. Atualmente cursa Doutorado na UFRGS.

e o limite entre interpretação e mutação do texto constitucional. A referente pesquisa irá utilizar-se do método dedutivo. De acordo com Mezzaroba e Monteiro “o raciocínio dedutivo fundamenta-se em um silogismo, uma operação típica da lógica em que, a partir de uma premissa maior e mais genérica e uma menor e mais específica, pode-se chegar a um resultado necessário que é a conclusão” (2014,p.92)

Palavras-chave: controle de constitucionalidade; presunção de inocência; ativismo judicial.

O CRIME DE ABIGEATO E AS MUDANÇAS ORIUNDAS DA PROMULGAÇÃO DA LEI 13.330/16

Caroline Oliveira¹

Daiéle Alves²

Ingrid Campagnol Wollmann³

Rafael Bueno da Rosa Moreira⁴

RESUMO: O crime de abigeato é muito comum na Região Sul, sendo o seu objeto material o bem semovente, caracterizando por ser comum no período noturno, com rompimento de obstáculo, sendo punível tanto o carregamento quanto o abate no local, seja inteiro ou em pedaços, causando grandes danos para o pecuarista, bem como, para a população em geral que poderá ser consumidora desta carne sem procedência. A Lei nº 13.330/16 que modificou o art. 155 do Código Penal Brasileiro trazendo a este o § 6º onde se encontra o crime de Abigeato e incluindo também o Art. 180 A que fala da receptação de animais. Tendo por objetivo tipificar o crime trazendo punições mais gravosas aos responsáveis. Como problema de pesquisa se buscou responder: “Quais são as principais mudanças realizadas pela nova lei do crime de abigeato?”. Para abordagem do tema, foi utilizado o método dedutivo e as técnicas de pesquisas bibliográficas e de campo qualitativa, sendo aplicados questionários abertos para identificar as percepções sobre as mudanças legislativas no município de Bagé, abrindo análise teórica as conspeções praticas sobre a lei, com as entrevistas buscou-se saber o que o pecuarista vítima de abigeato pensava, ficou evidenciado que, na grande maioria, dos casos foi feito o boletim de ocorrência, embora, poucos tenham sido condenados. Mesmo com essa realidade, o produtor acredita que houve uma diminuição dos crimes e um aumento de condenações desde a criação da lei. Em entrevista com a DEFREC, foi obtida a informação de que o índice segue crescendo constantemente, não havendo diferença com a criação

¹Acadêmico em Direito pelo Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/ Bagé, endereço eletrônico: carolineoliveira@hotmail.com.

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, endereço eletrônico: daielealvesfranco@gmail.com.

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, endereço eletrônico: Ingrid.cw@hotmail.com.

⁴Orientador, Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé e Coordenador do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GEDIHCA/URCAMP). Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

da lei, porém não soube informar dados precisos por haverem denúncias que na realidade não são abigeato. Em pesquisas doutrinárias, verificou-se que poucos autores tratam sobre o crime, e quando tratado é alvo de muitas críticas, pois, segundo eles, o legislador deveria ter disposto duas qualificadoras, uma para o furto e outra para a receptação, entretanto, foi criada uma qualificadora para o furto e instituído novo delito para receptação. Além disso, embora continue tratando sobre crime contra o patrimônio, deixou de ter a pena de multa, anteriormente prevista, e também essa tipificação afasta aquelas qualificadoras relacionadas ao meio de execução do furto e assim, em alguns casos, o apenado receberá pena menor da que seria antes da mudança. Com tudo isso, cabe ressaltar que a intenção do legislador foi agravar a conduta dos indivíduos que subtraem ou receptam bens semoventes, por outro lado, o que ocorreu foi criar uma qualificadora especial com pena menor que a geral e de outro lado criar um novo tipo penal especial com pena menor também. Porém, o objetivo de agradar um eleitorado específico foi atingido, pois entre as vítimas há a sensação de que algo está sendo feito em prol deles, melhorando suas condições e diminuindo seus danos. Sendo assim, a lei não trouxe grandes benefícios quanto a eficácia punitiva, mas trouxe uma falsa sensação de tranquilidade ao pecuarista.

Palavras-chave: Abigeato; furto; semoventes; pecuarista; crime.

O TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS PARA OS MAIS DIVERSOS FINS: DA PROTEÇÃO JURÍDICA A VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Rafaela Preto de Lima¹
Rafael Bueno da Rosa Moreira²

RESUMO: O tráfico internacional de crianças é um mercado bilionário, é o mais sórdido e vil comércio que pode existir, é uma violação aos direitos humanos, não importa a classe social, a raça, o sexo, pois para todos há um destino certo. Esse comércio é o que mais contribui para o desaparecimento de crianças no Brasil, sendo este um dos países com maior incidência em tráfico internacional de crianças da América Latina mediante a atuação clandestina de redes de criminalidade. O destino, na maioria das vezes, é a Europa, os Estados Unidos, Israel, Japão, dentre outros países, pois, sendo tratados como mercadorias, são as suas características que vão definir o seu valor. No tráfico de crianças ocorre a mercantilização da pessoa humana, o que ocasiona a violação da condição de sujeito de direitos que é inerente ao cidadão, havendo, por consequência, a restrição de direitos fundamentais. Esses sujeitos são traficados para vários fins, tais como, trabalho escravo, trabalho infantil, exploração sexual, tráfico de órgãos e adoção ilegal. Apesar de se concluir que o ordenamento jurídico cria diversos obstáculos para a prática desse crime, como traz a nova lei n° 13.344 de 06 de outubro de 2016, que trata do tráfico de pessoas, assim como o artigo 239 do ECA, artigo 227 e artigo 5º, caput, III da Constituição Federal, artigo 1º alínea b da Convenção de Haia de 1993 e artigo 35 da Convenção dos Direitos da Criança da ONU, o tráfico prevalece em todas as regiões do país, sendo uma atividade de difícil enfrentamento e que necessita de atuação interdisciplinar por parte de políticas públicas, de responsabilização na esfera criminal e de investigação policial articulada entre as polícias nacionais e internacionais. O

¹Acadêmica do Curso de Direito pelo Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé; Bolsista de Iniciação Científica do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC da URCAMP; Integrante do Projeto de Extensão sobre Trabalho infantil e políticas públicas para o seu enfrentamento no município de Bagé-RS, vinculado ao curso de Direito da URCAMP. Integrante do Grupo de Estudos sobre Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GEDIHCA/ URCAMP). Endereço eletrônico: rafaelapretodelima@gmail.com.

²Orientador, Mestre em Direito UNISC, Professor e Pesquisador do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé e Coordenador do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos países do MERCOSUL (GEDIHCA/URCAMP). Endereço eletrônico: rafaelbmoireira2@yahoo.com.br.

que mais ajuda nesse crime, é a facilidade que os traficantes têm de entrarem em outros países com crianças, tudo isso devido a corrupção. Assim, através de pesquisas bibliográficas e do método dedutivo, pretendeu-se dar ciência de algo que ocorre a todo instante e passa cegamente pelos olhos da sociedade, onde milhares de crianças “desaparecem” todos os dias e nunca mais são encontradas, restando apenas as famílias desesperadas na esperança de algum dia encontra-las, tendo como objetivo verificar a discrepância entre a realidade brasileira e os direitos humanos garantidos através de tratados internacionais e consolidados na CF/88 como direitos fundamentais. Em suma, apesar de tantas regulamentações, o sistema deve ser muito mais rigoroso, mais fiscalizador, menos corrupto, dando mais relevância para esse crime, pois não basta apenas teoria, deve-se mesmo é colocá-la em prática, para talvez assim mudar essa realidade negativa.

Palavras-chave: crianças; tráfico de pessoas; comércio

O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E O PARADIGMA DA RESSOCIALIZAÇÃO

Cassandra Emeryellen Borges Silveira Silveira¹

Cristian Andre Coelho da Cunha²

Laura Micheli Melo Leite³

Maria Elizabeth de Moura Nunes⁴

Vinicius Ibaldo Goularte⁵

Edilacir dos Santos Larruscain⁶

RESUMO: O presente estudo objetiva discutir a situação do sistema prisional brasileiro e apontar alternativas que auxiliem no processo de ressocialização do detento. A legislação penitenciária brasileira pressupõe a aplicação de ações para o desenvolvimento do sistema carcerário brasileiro. A sociedade Brasileira discute atualmente a realidade das suas casas prisionais, um tema agudo e sem grandes alternativas a curto prazo. Neste sentido, a Lei de Execução Penal Brasileira (7.210/84), concebida entre as mais completas do mundo, não consegue ser eficaz. Ao invés da tentativa de restauração e ressocialização, o caráter punitivo/retributivo é o que prevalece. Por isso a maior preocupação deste trabalho é com a possibilidade da ressocialização, ou seja, dar ao preso o suporte necessário para reintegrá-lo a sociedade. O Brasil conta atualmente com mais de 622.000 encarcerados conforme dados do Infopen (2016). O estudo mostra que as prisões brasileiras representam a quarta posição mundial em número de presos. O maior contingente está nos Estados Unidos, com cerca de 2,2 milhões, seguido pela China com 1,6 milhão e Rússia 644 mil. Nos presídios brasileiros cerca de 40% são temporários pois não foram condenados em primeiro grau. A maior parte responde por tráfico de drogas, 28%, roubo, 25%, furto 13% e 10% por homicídio. O instituto também mostra que a maioria é negra, pobre e possui pouco estudo. No campo da ressocialização, evoca-se o

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento.

²Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento.

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento.

⁴Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento.

⁵Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento.

⁶Orientador, Mestre em Educação pela UFSM, Professor do curso de Direito da URCAMP / Santana do Livramento nas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Economia, Direitos Humanos, TCC 1 e TCC 2. Professor Substituto do PEG – Ufsm e membro do grupo de pesquisa DEC – Diferença, Educação e Cultura, do Centro de Educação da Ufsm. Endereço eletrônico: edilacir@hotmail.com.

recente o caso do goleiro Bruno Fernandes das Dores de Souza, condenado em 2010 a 22 anos e três meses, 17 anos e seis meses pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver, além de sequestro e cárcere privado no caso Eliza Samudio, sua ex-concubina. Ao cumprir 6 anos da pena, com habeas corpus concedido pelo ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), deixou o regime fechado, voltando a ser goleiro de futebol, no time mineiro Boa Esporte Clube. A opinião pública reagiu com fervorosos protestos e patrocinadores abandonaram o clube. Por um lado, o sistema penal idealiza a ressocialização mesmo diante da realidade penitenciária brasileira; por outro, a suspeição e a rejeição de pessoas e empresas a discutir a validade de práticas de reinserção social dos apenados. Desde o ano 2000, o Brasil ganhou 389.477 presos, um aumento de 167%. O número de vagas em presídios não acompanhou essa expansão e vem acompanhado de tragédias com inúmeras mortes. Conclui-se que falta comprometimento público, para que sejam postas em prática ações que procurem reduzir os níveis de violência e auxiliem na recuperação do detento. Palavras-chave: sistema, prisional, ressocialização.

Palavras-chave: ressocialização; sistema penal

AQUÍFERO GUARANI: NECESSIDADE DE PROTEÇÃO JURÍDICA

Andréa Berenice Cavalheiro Rodrigues¹

Aline de Freitas Marfetan²

Ewelyn Hana Becker Regasson³

Laura Vaneza Casaravilla Silveira⁴

Julia Clavel da Cunha⁵

Edilacir dos Santos Larruscain⁶

RESUMO: No continente sul-americano, o Aquífero Guarani constitui o mais importante manancial de água doce subterrânea e um dos mais extensos aquíferos da Terra. Sua área compreende um total de 1,2 milhões de km². Cerca de 70% estão localizados no Brasil, entre o Rio Grande do Sul e Goiás, passando por estados do Sul, Sudeste e Centro Oeste. A meta deste estudo é analisar a necessidade de proteção jurídica ao Aquífero Guarani em território brasileiro. Para tanto, foi utilizada a pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico. Neste sentido, há o Programa Estratégico de Ação (PEA) de ações específicas do Sistema Aquífero Guarani (PSAG) para a gestão compartilhada realizada pelas nações abrangidas pelo aquífero. A partir do programa, representantes de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram um acordo, em 02 de agosto de 2010, durante a reunião da Cúpula do Mercosul em San Juan, na Argentina. No documento, os países assumem o compromisso de uso comum, com racionalidade, sustentabilidade e de maneira equitativa. O texto recomenda a adoção de ações básicas para evitar a degradação ou prejuízos em relação aos mananciais ou ao ambiente como um todo, executando vigilância constante em ações prospectivas (Artigos 3º, 4º, 6º e 7º). Na Argentina, o Acordo obteve apro-

¹Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: andreamcavalheiro@hotmail.com

²Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: andreamcavalheiro@hotmail.com

³Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: ewelynbecker17@gmail.com

⁴Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: laura.silveira21@gmail.com

⁵Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP / Santana do Livramento. Endereço eletrônico: julinha.clavel@hotmail.com

⁶Orientador Mestre em educação pela UFSM, Professor do Curso de Direito da URCAMP/ Santana do Livramento nas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Economia, Direitos Humanos, TCC 1 e TCC 2. Professor Substituto do PEG – UFSM e membro do grupo de pesquisa DEC – Diferença, Educação e Cultura, do Centro de Educação da UFSM. Endereço eletrônico: edilacir@hotmail.com.

vação através da Lei 26.780 (31/10/2012). O Uruguai sancionou a Lei 18.913 (27/06/2012). Brasil e Paraguai, até o momento, não tinham regulamentado o Acordo. Para entrar em vigor, o acordo necessita da aprovação das duas casas legislativas nacionais brasileiras e da sanção presidencial. O projeto Projeto de Decreto Legislativo Nº 262-de 2015 foi aprovado na Câmara Federal e enviado ao Senado para apreciação. Para Manfredini, Guandique e Morais (2013), sem que sejam regulamentado o acordo, tanto governo e sociedade brasileira ficam desobrigados de assumir a responsabilidade por danos ao manancial, criando um sistema ineficaz para a preservação integral, mas vislumbra-se a urgência na criação da norma protetiva. Segundo Morais (2003:59) a partir da Constituição de 1988, adotou-se a tendência contemporânea de preocupação com os interesses difusos e em especial com o ambiente natural. Diante deste quadro, verifica-se a importância na vigilância e proteção, tanto com medidas preventivas quanto através da coerção de leis específicas, aplicadas pelos agentes do Poder Público aos causadores da infração ecológica. Após a verificação da proteção jurídica às águas no Direito Internacional Ambiental e a ausência de proteção às reservas subterrâneas entre as fronteiras, reitera-se a necessidade da harmonização das normas de proteção às águas do Aquífero Guarani.

Palavras-chave: aquífero, proteção, direito ambiental

O CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO RIO GRANDE DO SUL E A POLÊMICA DO ATRASO NA ENTREGA

Eduardo Brito¹
Maha Abi Habib Degobi²
Elisson Corrêa³
Valquíria Barbosa Martins da Silva⁴
Tibério Bassi de Melo⁵

RESUMO: Cadastro Ambiental Rural – CAR, é um registro público, eletrônico, com abrangência nacional feito junto ao órgão ambiental competente. O cadastro foi criado pelo Novo Código Florestal Brasileiro, Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, e regulamentado pelo Decreto n.º 7.830, de 17 de outubro de 2012, o registro é obrigatório para todos os imóveis rurais e tem como finalidade integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, demonstrando com isso uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, também com o intuito de combate ao desmatamento. O CAR vai possibilitar o planejamento ambiental e econômico do uso e ocupação do imóvel rural, a inscrição no CAR, acompanhada de compromisso de regularização ambiental quando for o caso, serve de pré-requisito para acesso à emissão das Cotas de Reserva Ambiental e aos benefícios previstos nos Programas de Regularização Ambiental – PRA e de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente, ambos definidos pela Lei 12.651/12. O CAR vai facilitar a vida do proprietário rural que pretende obter licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade acontecerá por meio da inscrição e aprovação do CAR e o cumprimento no disposto no Plano de Regularização Ambiental, que será em breve instituído. Com isso, não haverá mais a necessidade de outros procedimentos anteriormente exigidos obrigatoriamente, como a averbação em matrícula de Reservas Legais no interior das proprieda-

Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, integrante da III Mostra Científica. Endereço eletrônico: dudabrignol@gmail.com

2 Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, integrante da III Mostra Científica. Endereço eletrônico: habibmahinha@gmail.com

3 Acadêmico do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, integrante da III Mostra Científica. Endereço eletrônico: eliscorrea@hotmail.com

4 Acadêmica do Curso de Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé, integrante da III Mostra Científica. Endereço eletrônico: val_martinsdasilva@hotmail.com

5 Orientador, Professor do Curso de Graduação em Direito da URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: tibamelo@hotmail.com

des. O procedimento para essa regularização poderá ser feito todo online. A obtenção de crédito agrícola somente será autorizada aqueles proprietários que inscreveram suas propriedades no CAR. No Rio Grande do Sul, através do Decreto 52.431/2015 a medida resolve as polêmicas criadas em relação ao atraso da entrega do cadastro. O decreto que regulamenta o Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Rio Grande do Sul oferece segurança jurídica aos produtores, por estar em conformidade com as peculiaridades do Bioma Pampa. Neste decreto há o entendimento de que o CAR deve ser feito de acordo com o Código Florestal Brasileiro. Dessa forma, a proteção de 20% de área com cobertura de vegetação nativa, garante que os campos nativos usados na pecuária sejam declarados como remanescentes de vegetação nativa. Através do decreto estadual, os agricultores poderão declarar como área rural consolidada com supressão da vegetação nativa por atividades pastoris. A importância do CAR todas as classes rurais, desde o grande até o agricultor familiar, esse que serão os maiores beneficiados se mantiverem a produção sem suprimir a vegetação nativa além dos limites permitidos. Quem não tiver o documento, além de não ter acesso ao crédito, perderá os benefícios previstos no Código Florestal (Lei 12.651/2012). Neste trabalho foi utilizado o método dedutivo através de pesquisa bibliográfica.

Palavras- chave: Direito Ambiental - Cadastro Ambiental Rural - Decreto Lei/RS 52.431/2015

A INCLUSÃO SOCIAL DOS SURDOS

Alessandro de Q. S. Demeneghi¹
Carla Gonzalez Silva²
Marisa Del Pino³
Lourdes Helena Martins⁴

RESUMO: O presente trabalho trata-se de uma análise da inclusão social dos surdos, tem por objetivo estabelecer uma reflexão com as leis brasileiras que se refere aos surdos, sob a perspectiva dos direitos humano. Surge o questionamento quais leis existem para os surdos no Brasil? E elas são de fato cumpridas? Para se obter uma análise sólida do assunto será realizada pesquisa de caráter bibliográfico e documental em artigos e publicações científicas, explorando as informações necessárias para estudo. Ao longo dos anos tem sido um desafio a inclusão dos indivíduos portadores de necessidades educativas especiais no Brasil, neste grupo podemos enquadrar os sujeitos surdos. Discutir sobre a educação dos surdos aponta para a realidade das necessidades que por muito tempo foi negligenciada. Postos a margem das questões sociais, culturais, e educativas os surdos muitas vezes não são vistos pela sociedade por suas potencialidades, mas pelas limitações impostas por uma condição. São definidos como deficientes e, por tanto incapaz, isso acontece por causa de um atraso na aquisição da linguagem que os surdos têm no seu desenvolvimento, já que na maioria das vezes o acesso a ela é inexistente. Por meio da Lei nº 10.436/2002, publicada em abril de 2002, o Brasil reconhece a Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, como a língua das comunidades surdas brasileiras, que no seu artigo 4º, dispõe que os sistemas educacionais federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal devam garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, em seus níveis médio e superior, do ensino da LIBRAS, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Entende-se como LIBRAS a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza

¹Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: alessandro_quadros@hotmail.com

²Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: cgonzalez@neutral.com.uy

³Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: marisabelendelpino@hotmail.com

⁴Especialista em Criminologia, Mestre em Ciências Sociais, Docente de Processo Penal e Constitucional na URCAMP/Bagé. Endereço eletrônico: lhm@jfrs.gov.br.

visual-motora, com estrutura gramatical própria. Com o reconhecimento da legitimidade da LIBRAS as comunidades surdas ganham respaldo do poder e dos serviços públicos. A mencionada Lei foi regulamentada em dezembro de 2005, pelo Decreto de nº 5.626/05 que estabelece a inclusão de LIBRAS como disciplina curricular no ensino público e privado. No Art 3º deste Decreto definiu-se que a LIBRAS deve ser inscrita como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de fonoaudiologia, parágrafo 1º, todos os cursos de Licenciatura, o Curso Normal Superior, o Curso de Pedagogia e o Curso de Educação Especial como cursos superiores de formação de professores, o parágrafo 2º indica que nos demais cursos de educação superior a LIBRAS constituirá disciplina optativa, também podemos mencionar que no capítulo VI, Art 22, incisos I e II, estabelece uma educação inclusiva para os surdos, numa modalidade bilíngue em sua escolarização básica, garantindo-se a estes alunos, educadores capacitados e a presença de um intérprete. Este é uma figura de importância primordial para o surdo, na esfera de classes regulares, pois é um Profissional devidamente capacitado para dominar LIBRAS, proporciona aos surdos receber informações escolares em língua de sinais, abrindo-lhes oportunidades para que possam constituir competência e habilidades na leitura e na escrita, tornando-se, portanto, letrados. Através desses dispositivos legais, pode-se verificar que a escola regular está amparada legalmente para receber os alunos surdos em suas classes, pois a legislação brasileira já reconhece a importância da linguagem de sinais na educação dos sujeitos surdos, como um elemento que abre portas para o desenvolvimento global dos alunos que não ouvem, mas que são iguais aqueles que têm a audição. O surdo tem a mesma capacidade e inteligência que o ouvinte, porém tem uma forma única, peculiar de aprender, pois compartilha duas culturas e precisa apoiar-se em ambas. Portanto a língua de sinais constrói uma ponte de ligação. É necessário extinguir o estigma e o preconceito que fazem parte do nosso mundo mental e atitudinal, Não importa a qual grupo pertencamos, mas sim a qual queremos pertencer, e é direito de cada indivíduo escolher o lugar na sociedade a que melhor se adapte. Trabalhar no desarmamento do preconceito e na construção da inclusão é um passo fundamental para a evolução da sociedade como um todo, leva a reconhecer a importância da LIBRAS no âmbito escolar, profissional e da sociedade em geral. Podemos concluir que a Lei 10.436/02 é de grande importância pois traz parâmetros para o desenvolvimento no processo de aprendizagem do surdo e é de suma importância para a uniformização de uma sociedade democrática de direito. Esperamos que o valor do surdo seja ainda mais reconhecido e respeitado por todos, que não fique somente na legislação. SURDOS SÃO PESSOAS E MERECEM O NOSSO RESPEITO!

Palavras chave: Legalidade - Imigrante – direito – Surdos

OUTROS CURSOS

A TRILHA ECOLÓGICA COMO FERRAMENTA PARA OS ACADÊMICOS DESPERTAREM O INTERESSE PELA NATUREZA

Ana Cláudia Caldeira Couto¹
Taís Couto de Jesus²
Ana Lúcia Stefani Leão³

RESUMO: As Trilhas Ecológicas representam um laboratório natural, uma ferramenta de aprendizagem, na medida em que é utilizada pelo profissional da educação e acadêmicos, em atividades que propiciam processos de construção do conhecimento. Caminhar pela mata em trilhas sinalizadas, aprender a identificar diferentes espécies da flora e fauna, são atividades que fazem parte do evento de extensão Biourcamp na Preservação do Bioma Pampa, um evento Institucional da Universidade da Região da Campanha, que acontece anualmente reunindo acadêmicos de vários cursos e de diversas Universidades, todos em prol da preservação da natureza. Durante a Trilha Ecológica, o público recebe, de forma sistematizada, informações básicas e relevantes sobre a mata nativa, nascentes e como preservá-las promovendo uma discussão e reflexão das questões e desafios ecológicos atuais. O objetivo deste trabalho é relatar a contribuição da trilha ecológica na formação do acadêmico, cidadão responsável com o meio ambiente. Os dados foram coletados através de observação, entrevistas, resultando em uma troca de experiência, consciência, conhecimento, comportamento, habilidades e participação. Verificou-se que as trilhas proporcionam vivência com a natureza, uma aprendizagem sobre as características ambientais e regionais, contribuindo para a formação de um ser humano consciente da responsabilidade no contexto ambiental e de seu papel multiplicador. Segundo a avaliação dos participantes, o aprender ganhou um novo significado, e que as atividades ao ar livre e o contato direto com a natureza são de suma importância para o desenvolvimento intelectual e social, criando uma relação harmoniosa entre o homem, sua postura natural e o meio ambiente. Conclui-se que trilha ecológica é considerado uma ferramenta utilizada para facilitar a sensibilização e conscientização ambiental, pois os participantes se sentem mais envolvidos pela proteção da natureza e motivados a defender seu bioma, devido sua importância local e global.

Palavras-chave: preservação; Bioma Pampa; mata nativa.

¹Acadêmica do Curso de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

²Acadêmica do Curso de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

³Orientora e professora do curso de Ciências Biológicas da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Bagé.

